

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2023

Processo Administrativo Nº 7234/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, e serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento do evento da Festa do 70º aniversário de emancipação política de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as seguintes empresas;

BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 11.742.042/0001-14, estabelecida à **Rua Maria de Lourdes Antunes - S/N, Q.: Única, L.: 02, Residencial Nova Morada, Inhumas - GO.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 267.100,00** (Duzentos e sessenta e sete mil e cem reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 05 de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8D9F34CE

PREFEITURA
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Credenciamento de Leiloeiro Oficial

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará Credenciamento, a iniciar dia **11 de setembro de 2023 às 9h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, situado à Oto de Cardoso de Paiva, 810, Vila Souza, São Francisco de Goiás - GO, CEP. 73.490-000, com vistas ao **credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, que será regido pela Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981 de 19/12/32, e demais legislações pertinentes.**

São Francisco de Goiás, 05 de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor Municipal

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:42130116

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2023

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 355/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, II, para aquisição, instalação e montagem de divisórias navais em próprios públicos, com proposta homologada para a Empresa **J J FILHOS DIVISORIAS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF47.799.664/0001-26, estabelecida à Rua Maria Madalena de Souza Rodrigues, S/N, Q.: 23, L.: 03, Parque das Primavera, Anápolis - GO, Estado de Goiás, CEP 75.134-740, através do proprietário, Sr. Jonathan Guilherme Pires Bandeira, inscrito no CPF nº 021.763.111-83, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R\$29.464,56 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, com vinculação de contrato até 31/12/2023.

São Francisco de Goiás, 05 de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:596B67A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5150/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2023 REGISTRO DE PREÇO**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA FRIA DE GOIÁS destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MOVEIS ANDREI LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11, estabelecida em 10A RUA E, 10, ROD BR 153 - CENTRO, RIO AZUL - PR

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11, estabelecida em RUA DAS CAMPINAS, 300, QUADRACH LOTE 39 GALPAOA - CHACARA MANOES ROSA DE OURO, GOIÂNIA - GO

ICAFLEX IND. COM. E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.815.554/0001-80, estabelecida em 10 R RUA GOIAS QD.02 LT., 11, RESIDENCIAL VILLAGE - CENTRO, GOIÂNIA - GO

PLASBICK LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.749.192/0001-92, estabelecida em 10A RUA E, 10, R MARECHAL DEODORO FONSECA - CENTRO, RIO AZUL - PR

SENA E PRATES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.536.916/0001-24, estabelecida em 1A R RUA 18, 12, QUADRA07 LOTE 32 - CENTRO, ANÁPOLIS - GO
 Importa-se a presente licitação em importância total de **R\$ 97.268,92 (noventa e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**

PUBLIQUE-SE

Agua Fria de Goiás 05 de Setembro de 2023

JOSINA JOSE DOS SANTOS

Publicado por:

Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:3A5CECB

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“Declara inexigível a licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses,

prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

ANDERSON CALAZANS FERREIRA (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos três dias do mês de maio de 2023.

Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

ANDERSON CALAZANS FERREIRA (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2023, a vigor o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, 05 de setembro de 2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:675C8101

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 45, 99, 103, 104, 105, 106, 110, 115, 116, 117, 118 – SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195, CNPJ: 47.813.616/0001-45; VALOR GLOBAL: R\$ 31.343,80 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITENS: 4, 5, 6, 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94,

95, 96, 98, 109, 113, 114 – COMERCIAL MONTEIRO LTDA, CNPJ: 24.240.240/0001-21; VALOR GLOBAL: R\$ 459.939,75 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITENS: 38, 41, 61, 62, 67, 97, 100, 111, 112 – COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ: 13.986.656/0001-77; VALOR GLOBAL: R\$ 6.198,40 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITENS: 69, 75 – MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, CNPJ: 21.690.355/0001-20; VALOR GLOBAL: R\$ 6.815,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS);

ITENS: 84, 107, 108 – LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13; VALOR GLOBAL: R\$ 3.477,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9DDC0AD9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.02.05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -(2º) TERMO ADITIVO Nº 01.31.08/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. ALLYSSON SILVA LIMA, brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF nº 001.290.491-07

CONTRATADA:AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.556.355/0001-31, com sede na Rua Alvorada – S/Nº, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Antônio Edimar Feitoza Sousa, portador do RG nº 2949109 – SSP/GO, CPF nº 601.481.011-00.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 12.02.05/2022, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.

VALOR:O valor dos serviços, por quilômetro rodado, fica ajustado em 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), de acordo com as condições do contrato primitivo.

O valor global do presente aditivo, fica estabelecida em R\$ 64.159,20 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

O pagamento será feito mensalmente, conforme emissão de nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DO TERMO: 31/08/2023

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:415C4D65

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA A1MC PROJETOS LTDA - CONTRATO Nº 01.29.08/2023 - (PROC. 6889/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás,

CONTRATADA:A1MC PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.968.880/0001-50, com sede na Rua Vilar, nº 218, Siderurgia, Ouro Branco – Minas Gerais, CEP 36.492-207, Telefone (31) 3938-0055 / (31) 98632-8242, e-mail: contato@a1mcengenharia.com.br / administrativo@a1mcengenharia.com.br, representada neste ato pelo sócio Anderson Alex Santos, portador do CPF nº 001.895.506-19, RG nº M7497901 – SSP/MG

OBJETO:prestação de serviços de Supervisão e Fiscalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica no Município de Alexânia/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023.

VALOR:R\$ 204.999,96 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº 030/2023.

VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço

DATA DO TERMO: 29/08/2023

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C3D824DB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nos. 050 e 051, ambas de 30 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de agente municipal de trânsito, auditores fiscais de tributos municipais, de obras e posturas, de vigilância sanitária e de meio ambiente, analista ambiental e controlador interno, com a execução técnico administrativa pelo Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest), o qual reger-se-á pelas instruções contidas no Edital nº. 02/2023 e nas demais disposições legais vigentes.

INSCRIÇÕES: de 16/10/2023 a 10/11/2023, via Internet, pelo site <https://www.institutoibest.org.br>

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: <https://www.institutoibest.org.br> e <https://www.alexania.go.gov.br>

Maiores informações: concursopublico.alexania@gmail.com

Alexânia/GO, 05 de setembro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0F28EBD0

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e 10.520/2002, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 017/2023, cujo o Objeto e Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Câmeras de Videomonitoramento, com abertura prevista para o dia 06 de setembro de 2023, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 21/09/2023, às 13h00min, o Adiamento se dará devido Alteração do Termo de Referência e Adequações ao Edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. E-mail: compras@altohorizonte.go.leg.br

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.

Presidente.

Publicado por:

Letícia Romeiro de Castro

Código Identificador:BEFE80F9**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023_AGRICULTURA****Processo nº 9696/2023**

Assunto: Requer dispensa de licitação

Interessado: Município de Alto Horizonte

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Dispensa N.º 171/2023

Contratação de empresa para fornecimento especializado de prestação de serviços conforme Termo de Referência, para manutenção corretiva para o veículo TRATOR MASSEY FERGUNSON (05) MODELO 4290 SÉRIE L172590, pertencentes a frota desta secretaria, conforme disposto no ofício (DIM).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa; **NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA sob o CNPJ de nº 04.551.984/0002-30**, conforme Processo de dispensa, pelo valor de **R\$ 1.740,00 (UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 05 de setembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO

Decreto 817/2023

Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:

Edna Bruno do Nascimento

Código Identificador:630E8C04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.045/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO DE NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DEFINITIVO DE PRESIDENTE E SECRETARIO GERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 713, de 14 novembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 895 de 09 de dezembro de 2022, que alterou as disposições da Lei Municipal nº 713, de 14 de novembro de 2018 no tocante aos artigos correspondentes ao Conselho Municipal de Educação - CME;

CONSIDERANDO o Decreto nº 08 de 04 de janeiro de 2023, no qual homologou o Conselho Municipal de Educação de Alto Horizonte (2023-2026);

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Educação que deliberou sobre as eleições da nova Mesa Diretoria no dia 29 de agosto de 2023, conforme Ofício nº 13/2023 do CME ao Secretário Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a nova Diretoria do Conselho Municipal de Educação (2023/2026), nomeando os respectivos membros relacionados abaixo:

Alencar Luiz da Silva – Presidente**Ismênia do Carmo Silva Santiago** – Vice-Presidente**Letícia Medeiros Marques Righy** – Secretário Geral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de setembro de 2023.

LUIS BORGES DA CRUZ

Prefeito de Alto Horizonte/GO

Publicado por:

João Rodrigues Junior

Código Identificador:34A2CDD2
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
Nº Processo: **445/2023.**Inexigibilidade Nº **009/2023.**Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**Contratado: **JAIR BORGES CARDOSO - ME.**CNPJ do Contratado: **17.126.820/0001-27.**

Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Dupla “ALTHAIR & ALEXANDRE” no evento Alvorada Folia 2023**, neste Município.

Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**Valor Total: **R\$ 55.000,00.**Data de Assinatura: **25/08/2023.**Execução: **20 a 21/10/2023.**Vigência: **20/10/2023 a 31/12/2023.**

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
 Elemento de Despesa: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Alvorada do Norte - GO, **05 de setembro** de 2023.**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa

Código Identificador:CD508D90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023
Nº Processo: **445/2023.**Inexigibilidade Nº **009/2023.**Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**Contratado: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON.**CNPJ do Contratado: **18.262.778/0001-34.**

Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show do Cantor “GUILHERME SILVA” no evento Alvorada Folia 2023**, neste Município.

Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**Valor Total: **R\$ 45.000,00.**Data de Assinatura: **25/08/2023.**Execução: **20 a 21/10/2023.**Vigência: **20/10/2023 a 31/12/2023.**

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa: **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 05 de **setembro** de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:132787B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

Nº Processo: **445/2023**.
Inexigibilidade Nº **009/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.
CNPJ do Contratado: **28.492.798/0001-55**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Dupla “DIEGO & VICTOR HUGO” no evento Alvorada Folia 2023**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R\$ 180.000,00**.
Data de Assinatura: **29/08/2023**.
Execução: **21 a 22/10/2023**.
Vigência: **21/10/2023 a 31/12/2023**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa: **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 05 de **setembro** de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3BB6B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Nº Processo: **445/2023**.
Inexigibilidade Nº **009/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado/Razão social: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**.
Contratado/Nome Fantasia: **LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**.
CNPJ do Contratado: **35.215.692/0001-70**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show do Cantor “ZHEEL CHICLETEIRO” no evento Alvorada Folia 2023**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R\$ 18.000,00**.
Data de Assinatura: **30/08/2023**.
Execução: **21 a 22/10/2023**.
Vigência: **21/10/2023 a 31/12/2023**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa: **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 05 de **setembro** de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8FA6942C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 198

PORTARIA Nº 198/23 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.^a **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº *****. *27.631-68**, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 22 de agosto de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO em reunião na SECUD, Engenharia e Amesgo.

Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de **01 diária normal à quantia de (R\$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS**, conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMpra-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D055C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº199

PORTARIA Nº 199/23 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº *****. *99.971-72**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 05 de setembro de 2023, no veículo Fiat

Fastback placa: SCF9D37, a Cidade Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês
de setembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FB6C9F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 288

“Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 05 dias do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8FE7C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 624/2023 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 624/2023 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VALDEIR JOSE PARREIRA**, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER e HGG, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:737405F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 625/2023 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 625/2023 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LEVI TAVARES DE FREITAS**, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG., conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4BE7D92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 626/2023 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 626/2023 – SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro e 2023, à cidade de Rio Verde transportar paciente à Maternidade Augusta Gomes Bastos, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:355A9587

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº048/2023-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 24, Lei Federal 8.666/93)

PROCESSO: Nº17716/2023

EMPENHO Nº90042/2023. CNPJ: 48.982.455/0001-86

48.982.455 MARCO ANTONIO CORDEIRO LOPES VALOR: R\$ 525,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA “COLORMAQ”, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:EBAA336A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº048/2023-FMS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio

Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17716/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **Dispensa de Licitação para contratação empresa especializada em serviço de manutenção de máquina de lavar roupa “Colormaq”, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás**, em 2023, em favor da empresa **48.982.455 MARCO ANTONIO CORDEIRO LOPES** cadastrada no CNPJ: N.º **48.982.455/0001-86**, situada na R Odimar Carneiro, Setor Central, CEP.: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-Goiás, no valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO**.

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de agosto de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:15A69D92

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LEI
PAULO GUSTAVO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022

AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE ARAÇU.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE ARAÇU - GO.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 34.712,00 (Trinta e quatro mil setecentos e doze reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA

03.0351.23.695.0023.2118.3.3.90.36

Outros Serviços de Pessoa Física

03.0351.23.695.0023.2118.3.3.90.39

Outros Serviços de Pessoa Jurídica

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo

edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que complementem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados às pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituições jurídicas.

5.2 Os agentes culturais pessoas físicas, ou representantes de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, ou coletivos que optarem por declarar-se integrantes de grupos de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, ou representantes de instituições que representem esses grupos de defesa das políticas de igualdade raciais, terão acréscimo de (1,0) pontos extras.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer a tal categoria, ainda que atingirem nota suficiente para se classificar na ampla concorrência não comprometerão a pontuação dos agentes integrantes do mesmo grupo que tiverem nota inferior, sendo que a pontuação extra será um critério diferenciado de pontuação aplicado a todos que se enquadrarem dentro dos requisitos das ações afirmativas.

5.4 Caso não haja agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer a tal categoria, a avaliação deve ser direcionada obedecendo critérios gerais de a ampla concorrência, sendo as propostas avaliadas de acordo com os critérios gerais estabelecidos.

5.5 Para concorrer com critérios de pontuação diferenciados, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 11 de setembro de 2023 até o dia 18 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do preenchimento físico de formulário, contido no Edital e anexos, em duas vias, para protocolo e registro do recebimento, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Recife, esquina com Avenida João de Faria, Centro – Aracú – Go. Nos horários entre 13hs até 17 hs. com início às 13:00hs do dia 11 de setembro de 2023 até as 17:00hs do dia 18 de setembro de 2023. Contato para informações: 962) 3527 - 1481 (62) 9 9356 – 8476.

7.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Comprovação da atividade, através de Portfólio, Reliase ou Currículo artístico do proponente; e qualquer outra forma de comprovação, documentação e registro. (ex: fotos, links de redes sociais, reportagens, premiações e outras...)

c) Cópia autenticada dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Cópia autenticada do comprovante de endereço do proponente (se pessoa física)

e) Ficha técnica da Equipe: currículo dos integrantes do projeto;

f) Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.tst.jus.br/certidao;

g) Comproverantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

h) Dados bancários. de Conta Corrente (sem limite de recebimento) e, obrigatoriamente, vinculada ao CPF do proponente.

i) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

- b) Comprovação da atividade, através de Portfólio, Reliase ou Currículo artístico do proponente; e qualquer outra forma de comprovação, documentação e registro. (ex: fotos, links de redes sociais, reportagens, premiações e outras...)
- c) Ficha técnica da Equipe: currículo dos integrantes do projeto;
- d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- e) Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- f) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEG ou cartório) e demais alterações;
- g) Ata de designação do(s) representante(s) legal(is), no caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- h) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.tst.jus.br/certidao;
- j) Comprovações de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- l) Dados bancários de Conta Corrente (sem limite de recebimento) e, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- m) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

PESSOA JURÍDICA MEI:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
 - b) Comprovação da atividade, através de Portfólio, Reliase ou Currículo artístico do proponente; e qualquer outra forma de comprovação, documentação e registro. (ex: fotos, links de redes sociais, reportagens, premiações e outras...)
 - c) Ficha técnica da Equipe: currículo dos integrantes do projeto;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
 Estado de Goiás
 Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263
 E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br
- d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
 - e) Cópia da inscrição no CNPJ/MEI da pessoa jurídica proponente;
 - f) Cópia de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
 - g) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
 - h) Comprovações de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - i) Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br/certidao (se for o caso);
 - j) Dados bancários de Conta Corrente (sem limite de recebimento) e, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.5 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.6 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem,

legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de maio de 2024 impreterivelmente.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados para compor a Comissão de Mérito e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo que atuarão na Comissão de Habilitação.

12.4 A Comissão de Seleção (Mérito e Habilitação) será coordenada por servidores designados por portaria específica pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo que, por sua vez, comporão a Comissão Organizadora deste certame.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de avaliação de mérito.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9.1 Os recursos podem ser encaminhados via formulário físico, e entregues no mesmo endereço que serão feitas as inscrições, endereço e horários descritos no item 7.1.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no sítio eletrônico Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.

13.1.2 Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos projetos inscritos por proponentes oriundos de áreas de vulnerabilidade socioeconômica do município de Araçá ou, ainda, que contemplem os grupos apresentados no inciso III do art. 160 do Decreto n. 11.525/2023.

13.1.3 Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

13.3 Necessariamente em caso de remanejamento de recursos dentro das categorias do AUDIOVISUAL, haverá a obrigatoriedade de aguardar prazo para aprovação de novo decreto municipal encaminhado pela Câmara Municipal de Araçá - GO.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela :

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/> III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais

expedida pela Prefeitura Municipal de Araçá;

<https://aracu.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>);

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Araçu. (<https://aracu.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>);

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de avaliação.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 15 Dias Após A Homologação Do Resultado Final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até três dias após a publicação final no Diário Oficial sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Araçu - Go, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de

financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e

de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

até 31 DE MAIO DE 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA

ATIVIDADE

PERÍODO

01

Publicação do Edital

03 de setembro de 2023

02

Período de Impugnação do Edital

04 a 06 de setembro de 2023

03

Período de inscrições

11 a 18 de setembro de 2023

04

Análise de Mérito

19 a 21 de setembro de 2023

05

Publicação da Análise de Mérito

22 de setembro de 2023

06

Período de recurso

25 a 27 de setembro de 2023

07

Publicação do resultado dos recursos

29 de setembro de 2023

08

Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação

02 a 04 de outubro de 2023

09

Análise da Habilitação

05 de outubro de 2023

10

Publicação do Edital de Prévia dos

Habilitados e Inabilitados

06 de outubro de 2023

11

Período de recurso

9 a 11 de outubro de 2023

12

Publicação das propostas homologadas

16 de outubro de 2023

13

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural

17 a 19 de outubro de 2023

14

Prazo para pagamento do recurso

até 15 dias após a publicação final do resultado

15

Prazo para realização das Contrapartidas

31 de maio de 2024

16

Prazo para entrega do Relatório de

Execução do Projeto

31 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçu e nas mídias sociais oficiais.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://aracu.go.gov.br/>

19.3 Informações podem ser obtidas através dos telefones (062) 3527-1263. (62) 9 9356-8476.

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão organizadora do edital.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 19 de outubro de 2023

19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Araçu-Go, 04 de setembro de 2023

PRISCYLLA AGAPITO VIEIRA SOUZA

Secretária de Cultura Eventos e Turi

Publicado por:

Gilvanio de Oliveira Junior

Código Identificador:A8942FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE ARAÇU.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE ARAÇU - GO.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 15.124,45 (Quinze mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA

03.0351.23.695.0023.2118.3.3.90.36

Outros Serviços de Pessoa Física

03.0351.23.695.0023.2118.3.3.90.39

Outros Serviços de Pessoa Jurídica

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que complementem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados às pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituições jurídicas.

5.2 Os agentes culturais pessoas físicas, ou representantes de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, ou coletivos que optarem por declarar-se integrantes de grupos de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, ou representantes de instituições que representem esses grupos de defesa das políticas de igualdade raciais, terão acréscimo de (1,0) pontos extras.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer a tal categoria, ainda que atingirem nota suficiente para se classificar na ampla concorrência não comprometerão a pontuação dos agentes integrantes do mesmo grupo que tiverem nota inferior, sendo que a pontuação extra será um critério diferenciado de pontuação aplicado a todos que se enquadrarem dentro dos requisitos das ações afirmativas.

5.4 Caso não haja agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer a tal categoria, a avaliação deve ser direcionada obedecendo critérios gerais de a ampla concorrência, sendo as propostas avaliadas de acordo com os critérios gerais estabelecidos.

5.5 Para concorrer com critérios de pontuação diferenciados, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 11 de setembro de 2023 até o dia 18 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do preenchimento físico de formulário, contido no Edital e anexos, em duas vias, para protocolo e registro do recebimento, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Recife, esquina com Avenida João de Faria, Centro – Araçá – Go. Nos horários entre 13hs até 17 hs. com início às 13:00hs do dia 11 de setembro de 2023 até as 17:00hs do dia 18 de setembro de 2023. Contato para informações: 962) 3527 - 1481 (62) 9 9356 – 8476.

7.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PESSOA FÍSICA:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Comprovação da atividade, através de Portfólio, Reliase ou Currículo artístico do proponente; e qualquer outra forma de comprovação, documentação e registro. (ex: fotos, links de redes sociais, reportagens, premiações e outras...)
- Cópia autenticada dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Cópia autenticada do comprovante de endereço do proponente (se pessoa física)
- Ficha técnica da Equipe: currículo dos integrantes do projeto;
- Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.tst.jus.br/certidao;
- Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

h) Dados bancários. de Conta Corrente (sem limite de recebimento) e, obrigatoriamente, vinculada ao CPF do proponente.

i) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

PESSOA JURÍDICA:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Comprovação da atividade, através de Portfólio, Reliase ou Currículo artístico do proponente; e qualquer outra forma de comprovação, documentação e registro. (ex: fotos, links de redes sociais, reportagens, premiações e outras...)
- Ficha técnica da Equipe: currículo dos integrantes do projeto;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEG ou cartório) e demais alterações;
- Ata de designação do(s) representante(s) legal(is), no caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.tst.jus.br/certidao;
- Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Dados bancários. de Conta Corrente (sem limite de recebimento) e, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

PESSOA JURÍDICA MEI:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
 - Comprovação da atividade, através de Portfólio, Reliase ou Currículo artístico do proponente; e qualquer outra forma de comprovação, documentação e registro. (ex: fotos, links de redes sociais, reportagens, premiações e outras...)
 - Ficha técnica da Equipe: currículo dos integrantes do projeto;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
Estado de Goiás
Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263
E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
 - Cópia da inscrição no CNPJ/MEI da pessoa jurídica proponente;
 - Cópia de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
 - Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
 - Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br/certidao (se for o caso);
 - Dados bancários de Conta Corrente (sem limite de recebimento) e, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 31 de maio de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de maio de 2024 impreterivelmente.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados para compor a Comissão de Mérito e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo que atuarão na Comissão de Habilitação.

12.4 A Comissão de Seleção (Mérito e Habilitação) será coordenada por servidores designados por portaria específica pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo que, por sua vez, comporão a Comissão Organizadora deste certame.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de avaliação de mérito.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9.1 Os recursos podem ser encaminhados via formulário físico, e entregues no mesmo endereço que serão feitas as inscrições, endereço e horários descritos no item 7.1.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no sítio eletrônico do Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.

13.1.2 Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos projetos inscritos por proponentes oriundos de áreas de vulnerabilidade socioeconômica do município de Araçá ou, ainda, que contemplem os grupos apresentados no inciso III do art. 16o do Decreto n. 11.525/2023.

13.1.3 Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

13.3 Necessariamente em caso de remanejamento de recursos dentro das categorias de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, haverá a obrigatoriedade de aguardar prazo para aprovação de novo decreto municipal encaminhado pela Câmara Municipal de Araçá - GO.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela;

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Araçá;

<https://aracu.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); V - certidões negativas de débitos estaduais expedida pela

Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>); VI - Certidão

Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Araçá (<https://aracu.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de avaliação.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela

Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 15 Dias Após A Homologação Do Resultado Final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade

orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até três dias após a publicação final no Diário Oficial sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, e da Prefeitura Municipal de Araçá - GO, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 DE MAIO DE 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

Etapa

ATIVIDADE

PERÍODO

01

Publicação do Edital

03 de setembro de 2023

02

Período de Impugnação do Edital

04 a 06 de setembro de 2023

03

Período de inscrições

11 a 18 de setembro de 2023

04

Análise de Mérito

19 a 21 de setembro de 2023

05

Publicação da Análise de Mérito

22 de setembro de 2023

06

Período de recurso

25 a 27 de setembro de 2023

07

Publicação do resultado dos recursos

29 de setembro de 2023

08

Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação

02 a 04 de outubro de 2023

09

Análise da Habilitação

05 de outubro de 2023

10

Publicação do Edital de Prévia dos

Habilitados e Inabilitados

06 de outubro de 2023

11

Período de recurso

9 a 11 de outubro de 2023

12

Publicação das propostas homologadas

16 de outubro de 2023

13

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural

17 a 19 de outubro 2023

14

Prazo para pagamento das propostas homologadas

até 15 dias após a publicação final do resultado

15

Prazo para realização das Contrapartidas

31 de maio de 2024

16

Prazo para entrega do Relatório de

Execução do Projeto

31 de maio de 2024

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

Estado de Goiás

Praça XIV de Novembro, nº1, Centro – CNPJ : 01.318.898/0001-03 - Fone: (62) 3527-1263

E-mail: prefeitura@aracu.go.gov.br

tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçá e nas mídias sociais oficiais.

19.2 O presente Edital e anexos estão disponíveis no site <https://aracu.go.gov.br/>

19.3 Demais informações podem ser obtidas através dos telefones (062) 3527-1263. (62) 9 9356-8476.

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão organizadora do edital.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 19 de outubro de 2023.

19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Araçá-Go, 04 de setembro de 2023

PRISCYLLA AGAPITO VIEIRA SOUZA

Secretaria de Cultura Eventos e Turismo

Publicado por:

Gilvanio de Oliveira Junior

Código Identificador:303AE576

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2023

Intenção de dispensa de licitação 394/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 01 (um) relógio ponto, visando suprir as necessidades da CMAEI PROF Maria Bezerra do

Nascimento, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-09-2023 às 17h. O termo de referência da dispensa n.630/SMECD/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:E6E5F23E

FUNDEF FUNDEB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2023

Intenção de dispensa de licitação 395/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa com o objetivo de produzir imposto de renda das unidades escolares, referente ao ano de 2022, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-09-2023 às 17h. O termo de referência da dispensa n.632/SMECD/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:715F9A79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.475/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REF ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS
Valor Global: 12.801,26
Vigência: 31/08/2023 a 31/09/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:73B1CA92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 696,60.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.

Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:384A2820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 527,76.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.

Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:8A7A797F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 1.500,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOANA TEODORO DA C. SOUZA.

Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:A6BF121B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 425,50.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE OSMIDIA FELX DANTAS DE ABREU.

Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:4CB5EA02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
 CNPJ: 42.751.476/0001-04.
 Valor Total: 201,45.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CLEBER ANTONIO DICKEL MUSSCOPP.
 Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2C9D656C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
 CNPJ: 42.751.476/0001-04.
 Valor Total: 615,00.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
 Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F04763D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
 CNPJ: 42.751.476/0001-04.
 Valor Total: 1.204,50.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
 Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C89987C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2023**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
 CNPJ: 42.751.476/0001-04.
 Valor Total: 347,50.
 Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
 Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5525D349

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2023**

Intenção de dispensa de licitação 396/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção de camisetas personalizadas para o uso da atenção básica-unidades básicas de saúde e demais departamentos que compõem a secretaria, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-09-2023 às 17h.
 O termo de referência da dispensa n.2528/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
 A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C866A436

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA****GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 58/2023**

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: VIVIANE ALVES DE MOURA
 SABAGO1492200140
CPF/CNPJ: 42.499.978/0001-90
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POÇO ARTESIANO.
DATA: 30/08/2023 A 29/09/2023
VALOR: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Agosto de 2023

Publicado por:
 Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8F01FC11

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA
 ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, PROCEDE
 APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022 DA
 SENHORA LEUSIMAR REIS DE FREITAS - FMAS**

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022** da senhora **LEUSIMAR REIS DE FREITAS**, referente locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira, Quadra 34, Lote 142A, Bairro Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao prédio onde funciona a Assistência está

passando por uma reforma, sendo assim a locação será necessária até que se acabe a reforma. **Processo Administrativo nº 4138/2023.**

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato nº 014/2022 no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 129. O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 100, conforme descrição abaixo.

DE:

07 – FMAS de Buriti Alegre

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

0358 – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

PARA:

07 – FMAS de Buriti Alegre

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

0358 – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Buriti Alegre – Goiás, 28 de Agosto de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:3CAF4670

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

Processo Administrativo: 03254/2023

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, a quem possa interessar, que se realizará, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **21/09/2023, às 8hs00min. Pregão Presencial nº 013/2023**, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. **OBJETO:** Locação por hora máquina, de um trator de esteiras com lâmina CAT D4 ou equivalente, incluindo operador, combustível, para prestação de serviços na manutenção e limpeza de vias públicas, limpeza no lago das brisas e no aterro sanitário, visando atender as necessidades das Secretaria e Departamentos da Secretaria de Ação Urbana do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 06/09/2023, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado,

maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 13:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 05 de setembro de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:5CB228BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

Processo Administrativo: 03342/2023.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **22/09/2023, às 08hs00min. Pregão Presencial nº 014/2023, TIPO:** “MENOR PREÇO POR ITEM”, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** a aquisição e extração de 25.000 m³ de cascalho de pedra tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **06/09/2023**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 13:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 05 de setembro de 2023.

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito.

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:7C092ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 04/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 076/2021 do Credenciamento nº 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G.

nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Railde Maria Pereira**, residente e domiciliada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 588, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade nº 3283067 3575373 - SSP/GO, CPF nº 364.528.821-04, COREN GO - 000.403.122, na especialidade de **Técnica em Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4230/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2023 e término em 20 de Setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 - Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor

Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos), referente ao período de 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Railde Maria Pereira	Técnica em Enfermagem	40 hs	12 Meses	R\$ 3.022,72	R\$ 36.272,64

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R\$ 10.075,73 (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Setembro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA

CNPJ nº 40.570.802/0001-51

RAILDE MARIA PEREIRA

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:EF06E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 06/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 077/2021 do Credenciamento nº 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, domiciliado na Rua 07, nº 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 5375170 – SPTC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se

segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4231/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2023 e término em 20 de Setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 - Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos), referente ao período de 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renata Batista Vieira	Técnica de Enfermagem	40 hs	12 Meses	R\$ 3.022,72	R\$ 36.272,64

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R\$ 10.075,73 (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Setembro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA

CNPJ nº 40.570.802/0001-51

RENATA BATISTA VIEIRA

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:BE60803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 04/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 075/2021 do Credenciamento nº 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa é exercida por todos os sócios. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Maria Divina Paulino**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3500232-7930950 DGPC/GO e CPF n.º 292.599.401-68, COREN-GO nº 000.336.271, residente e domiciliado na Rua 33 nº 75, Quadra 14, Lote 33-B, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4229/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2023 e término em 20**

de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 - Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos), referente ao período de 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Maria Divina Paulino	Técnica Enfermagem	40 hs	12 Meses	R\$ 3.022,72	R\$ 36.272,64

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R\$ 10.075,73 (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Setembro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

PRM Prest Service Saúde LTDA

CNPJ nº 27.540.352/0001-96

MARIA DIVINA PAULINO

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador: C0E4BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 078/2021 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC
IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 04/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 078/2021 do Credenciamento nº 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Zilda Maria de Souza**, residente e domiciliada na Rua Conceição Inácio Junqueira, Qd. 05, Lt. 03, s/nº, Bairro Vila Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº 2.945.961 – 2ª Via – DGPC/GO, CPF nº 567.045.771-49, COREN GO nº 000.336.331, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços **por 12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4232/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2023 e término em 20 de Setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
 06.01.10 – Saúde
 06.01.10.122 - Administração Geral
 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
 06.01.10.122.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
 2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor
 Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos), referente ao período de 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Estimado do Contrato	Total do
Zilda Maria de Souza	Técnica em Enfermagem	40 hs	12 Meses	R\$ 3.022,72	R\$ 36.272,64	

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de **R\$ 10.075,73** (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Setembro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
 Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
 CNPJ nº 40.538.009/0001-75
ZILDA MARIA DE SOUZA

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52EC9EC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.620/2023

PORTARIA nº 1.620/2023 de 05 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências”.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado já recebeu gratificação, sendo “a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos municípios de Buriti de Goiás”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	Valor Evento
1103	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	029.249.261-81	1237,55

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 05 dias de agosto de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Gestor Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1D9F3F52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 373/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE A: ADAIR MOREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA 14 C/ RUA 15 QUADRA 05 LOTE 11 SETOR CONJUNTO CARLOS JOSÉ DE MATOS, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.

Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.

Considerando o requerimento feito pelo Sr. Adair Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 577.957.031-00, atual proprietário do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.013**, com o endereço na Rua 14, nº 30, Lote 30, Q-7, Conjunto Carlos José de Matos, com área inicial de 424,00 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Rua 14 esquina com a Rua 15, Nº 158, Quadra 05, Lote 11, Setor Conjunto Carlos José de Matos em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL deste a ser 490,90 m2** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao

meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA 14, com a seguinte distância: 15,08 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com RUA 15, com a seguinte distância: 32,22 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo fundo com LOTE 12, com a seguinte distância: 15,27 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com LOTE 10, com a seguinte distância: 32,48 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:9F501874

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 384/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

“APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE A: ESPOLIO MARIA MORAES PEREIRA, LOCALIZADO NA RUA 02 QUADRA 11 LOTE 21 SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.

Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.

Considerando o requerimento feito pela Sra. Salete Pereira de Moraes Silva, inscrita no CPF sob o nº 320.690.651-20, inventariante do espólio de Maria de Moraes Pereira, CPF nº 927.524.701-34, atual proprietário do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1282**, com endereço na Rua 2, nº 253, Centro, L-25, Q-11, nesta cidade, com área inicial de 490,00 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Rua 02, nº 253, Quadra 11, Lote 21, Setor Central em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL deste a ser 482,12 m2** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no

plano de projeção UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA 02, com a seguinte distância: 13,63 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com LOTE 22, com a seguinte distância: 35,59 m até o vértice 3, deste, segue confrontando pelo fundo com LOTE 08 com a seguinte distância: 13,70 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com LOTE 20, com a seguinte distância: 35,04 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:BEFA8788

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 374/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 374/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE A: ANTONIO VICENTE ALVES, LOCALIZADO NA AVENIDA ABILIO ALVES PEREIRA QUADRA 26 LOTE 11 SETOR CONJUNTO PARAISO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.

Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.

Considerando o requerimento feito pelo espólio de Antônio Vicente Alves, inscrito no CPF sob o Nº 320.685.811-91, atual proprietário do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.218**, com endereço na Av. Abílio Alves Pereira, s/n, lote nº 10, da Q-26, nesta cidade, com área inicial de 536,25 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Avenida Abílio Alves Pereira, nº 900, Quadra 26, Lote 11, Conjunto Paraíso em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do espólio do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL** deste a ser **549,17 m2** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com AVENIDA

ABILIO ALVES PEREIRA, com a seguinte distância: 15,25 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com o LOTE 12, com a seguinte distância: 37,62 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo fundo com a RUA 02, com a seguinte distância: 14,31 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com LOTE 10, com a seguinte distância: 36,79 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:3C306B73

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 371/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 371/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE A: MARIA ETERNA MARTINS, LOCALIZADO NA RUA PARAÚNA QUADRA 32 LOTE 06 SETOR CONJUNTO PARAÍSO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.

Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.

Considerando o requerimento feito pela Sra. Maria Eterna Martins, inscrita no CPF sob o Nº 903.410.071-53, atual proprietária do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação da área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.436**, com o endereço na Rua Paraúna, s/n, lote 02, da Q-C, Conjunto Paraíso, com área inicial de 420,00 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Rua Paraúna, nº 64, Quadra 32, Lote 06, Setor Conjunto Paraíso em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento da proprietária e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL** deste a ser **421,13 m2** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA PARAÚNA, com a seguinte distância: 13,86 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com o LOTE 07, com a seguinte

distância: 30,06 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo fundo com a ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, com a seguinte distância: 1,26 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo fundo com a ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, com a seguinte distância: 13,19 m até o vértice 5; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o LOTE 05, com a seguinte distância: 29,94 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:B7DAB7A3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 383/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 383/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

“APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE A: JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BARBOSA DOS SANTOS QUADRA 29 LOTE 25 SETOR CONJUNTO PARAISO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.

Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.

Considerando o requerimento feito pelo Sr. Jair Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 192.517.691-68, atual proprietário do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação da área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.402**, com o endereço na Rua João Barbosa dos Santos, s/n, lote urbano de nº 25, da Quadra 29, no Conjunto Paraíso, nesta cidade, com área inicial de 348,82 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Rua João Barbosa dos Santos, nº 166, Quadra 29, Lote 25, Setor Conjunto Paraíso em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL** deste a ser **358,10 m2** com os seguintes limites e confrontações:

Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, com a seguinte distância: 13,98 m até o

vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com a o LOTE 24, com a seguinte distância: 29,66 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo fundo com a LOTE 05, com a seguinte distância: 8,24 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo fundo com a LOTE 04, com a seguinte distância: 2,59 m até o vértice 5; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o LOTE 26, com a seguinte distância: 28,13 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:3BAC2E20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 351/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 2º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 609 de 29 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 511 de 28 de Dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Para cumprimento do art. 1º deste decreto, ficam estabelecidas as seguintes datas:

I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Abril de 2023, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:

a) pagamento em parcela única até o dia 30 de Abril de 2023, com desconto de 10%;

b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Maio de 2023.

II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos: pagamento do imposto até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do fato gerador.

III – Para outras prestações de serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao fato gerador;

IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidas as seguintes datas:

a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 28 de Fevereiro de 2023.

b) para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do alvará.

Art. 3º – Serão cobradas multas, juros e acrescida correção monetária após os vencimentos, na forma prevista na Legislação Vigente.

Art. 4º – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será reajustado em 5,45% de acordo com o acumulado do IGPM – ÍNDICES GERAL DE PREÇOS DE MERCADO de 2022.

Parágrafo Único – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício financeiro de 2023 será de R\$ 6,39 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2023, revogando as disposições contrárias.

**Cumpra-se,
Registre-se e
publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:F2AE18EA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 352/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 352/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Regulamenta a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Microempreendedor Individual – MEI no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM Nº 59, de 12 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações correlatas definiram procedimentos próprios a serem observados nos três âmbitos de governo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 524 de 16 de novembro de 2010 que Institui no Município de Cachoeira de Goiás o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e ao Empreendedor Individual de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º - Considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º - No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

Art. 2º - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária.

§ 1º - A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.

§ 2º - Todo benefício previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.

§ 3º - O MEI é modalidade de microempresa.

Art. 4º - A tributação municipal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

§ 1º - O MEI em atividade deverá protocolar requerimento perante a Superintendência de Arrecadação Tributária, solicitando a aplicação da alíquota mais favorável para aquela localidade.

§ 2º - Na abertura do cadastro do MEI a fiscalização deverá informar se a atividade está sendo realizada no mesmo local de residência do MEI, para lançamento da alíquota de IPTU mais favorável.

Art. 5º - Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

§ 1º - Ficam reduzidos a 0 (zero) as taxas de expediente e certidão negativa.

§ 2º - O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:C2D59BEA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 361/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 361/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 351/2023.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º inciso I a) e b) do Decreto Municipal Nº 351/2023, passará a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º - (...)

I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de julho de 2023, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:

a) pagamento em parcela única até o dia 30 de junho de 2023, com desconto de 10%;

b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de julho de 2023”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Cumpra-se,
Registre-se e
publique-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:E2AA70CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 375/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 375/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“ALTERA CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 351/2023.

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 361/2023.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º inciso I a) e b) do Decreto Municipal Nº 351/2023, passará a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º - (...)

I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Agosto de 2023, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:

a) pagamento em parcela única até o dia 30 de julho de 2023, com desconto de 10%;

b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de agosto de 2023”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Cumpra-se,
Registre-se e
publique-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:BD2E44ED

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 363/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Regulamenta o art. 3º da Lei municipal n. 782/2023 de 20 de março de 2023”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, vem, por meio deste ato administrativo, decretar:

Considerando a Lei Municipal nº 782 de 20 de Março de 2023;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos e documentos fiscais a serem empregados no REFAZ/2023.

DECRETA

Art. 1º - O prazo de adesão ao REFAZ/2023 a que se refere o art. 3º da Lei municipal nº 782/2023 de 20 de Março de 2023, fica aberto até a data de 31 (trinta e um) de Julho de 2023.

Art. 2º - Para adesão ao REFAZ/2023 o contribuinte deverá requerer os benefícios mediante entrega de formulário (modelo em anexo) na sede da prefeitura, ficando sujeito as penalidades prevista na Lei nº 782/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 20 (vinte) de março de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**REQUERIMENTO DE OPÇÃO PELO REFAZ/2023
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE
CACHOEIRA DE GOIÁS – GO**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
QUADRA:	
LOTE:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO A SER PAGO		
TRIBUTOS / IMPOSTOS		
NÚMERO DUAM		
PERCENTUAL ADERIDO		
OPÇÃO	NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
()	A VISTA	95%
()	02	80%
()	03	70%
()	04	60%

O requerente acima identificado requer, nos termos da Lei Municipal nº 782/2023, a consolidação do débito relativo a DUAM informada, visando ao seu pagamento, em parcela escolhida acima, estado ciente das penalidades a serem aplicadas caso ao não cumprimento do requerido.

Assinatura do Requerente

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:A1F53390

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 387/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

*“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2023 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 363/2023 de 20 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal Nº 363/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O prazo de adesão ao REFAZ/2023 a que se refere o art. 3º da Lei municipal nº 782/2023 de 20 de Março de 2023, fica aberto até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2023”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cumpra-se,
Registre-se e
publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Dos Santos Barros

Código Identificador:6EFA4F8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 066/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **20 de setembro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Construção para Atendimento ao Programa Municipal “Cheque Reforma do Cidadão Campoalegrense II”**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 059/2017, Decreto nº 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e da Lei Municipal n.º 1336/2022. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de setembro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID

Pregoeira.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:E20B1E13

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO N.º 227, de 01 de AGOSTO de 2023.

CERTIFICO que o Decreto nº ____/2023, foi publicada e afixado no Placard, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Castelândia, em ____/____/2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 068/2023 emitido pelo DRH em 11 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RITA DE CASSIA LEITE DA SILVA, CPF 065.732.291-18, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 228, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 070/2023 emitido pelo DRH em 11 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NUBIA DA SILVA SANTOS, CPF 027.211.261-56, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 229, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 072/2023 emitido pelo DRH em 12 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA, CPF 020.273.981-39, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 230, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 073/2023 emitido pelo DRH em 12 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ULISSES FERREIRA BARBOSA, CPF 030.166.881-74, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 231, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 074/2023 emitido pelo DRH em 13 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATA MARTINS DOS SANTOS, CPF 019.987.421-21, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 232, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 075/2023 emitido pelo DRH em 13 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA MARTINS SANTANA SANTOS, CPF 049.961.971-45, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 233, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 076/2023 emitido pelo DRH em 14 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLA EVANGELISTA RODRIGUES SILVA, CPF 033.215.601-00, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 234, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 077/2023 emitido pelo DRH em 14 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYANE FERNANDA SILVA, CPF 750.660.331-49, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 235, de 01 de AGOSTO de 2023.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

Considerando a homologação do concurso público n. 01/2022 pelo Decreto nº 030, de 30 de março de 2023.

Considerando o Certificado nº 078/2023 emitido pelo DRH em 17 de julho de 2023, no qual atesta-se o cumprimento das exigências legais e editalícias para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA CAROLINE DUARTE GUIMARAES, CPF 044.635.066-46, classificado em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 01 de AGOSTO de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:3F4EEFC4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que após a reformulação do Edital para melhor adequação das necessidades desta Casa de Leis dá **CONTINUIDADE** ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço - SRP, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA SESFV - ON GRID, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 61,60 KWP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às **8 horas do dia 22 de setembro de 2023**. A

sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: <https://crystalina.go.leg.br/>. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaoodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do setembro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:F95C4005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, data de abertura 21.09.2023 às 09:00; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 06.09.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:7BB08906

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 PROCESSO Nº 703/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

CONTRATADO: CLINICA GOIANIA DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.852.408/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLONOSCOPIA VIRTUAL EM PACIENTE CARENTE.
VALOR: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 29/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4F62F742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANÓPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023. PREGÃO ELETRONICO 031 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Abertura para o dia 19/09/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/>

Damianópolis - GO, 05 de setembro de 2023.

STEPHANY PEREIRA BISPO
Gestora do Fundo do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7873EBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANÓPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Abertura para o dia 20/09/2023 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/>

Damianópolis - GO, 05 de setembro de 2023.

STEPHANY PEREIRA BISPO
Gestora do Fundo do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F7B6667C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 499, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Divinópolis de Goiás, plenamente autorizado a adquirir e instalar equipamentos de refrigeração (Câmara fria/frigorífica) no aterro sanitário pertencente ao município.

Parágrafo 1º: Considera-se como câmara frigorífica, para os fins do presente artigo, o ambiente com temperatura artificial inferior a 4º C (quatro graus), destinado a armazenagem de produtos.

Parágrafo 2º São autorizados a utilizar a Câmara frigorífica todos os açougues que estejam regularmente registrados para comercializar dentro do Município de Divinópolis-GO.

Art. 2º - O Órgão responsável pela manutenção da Câmara Frigorífica deverá mantê-los conservados e revisados responsabilizando-se por consertos e danos, não podendo ainda, em nenhuma hipótese, ceder e/ou transferir seu uso à terceiros.

Parágrafo único: Deverá ainda haver o esvaziamento da Câmara Frigorífica de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias, com destinação adequada dos objetos depositados.

Art. 3º - A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alocar, por decreto, dotação orçamentária, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais necessários no orçamento vigente para execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5E69C8B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O Município de Faina- GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h:30mn do dia 21 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de 2 (dois) parquinhos infantis (playgrounds) para a creche Municipal Dona Maria Cardoso do município de Faina- Goiás, através do plano de trabalho processos nº 202300006009431, emenda nº 124 e emenda Estadual de nº 1311/2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina- GO, 05 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS-
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Moraes
Código Identificador:661837DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATORES

CONTRATADA: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA

VALOR: R\$ 652.032,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: Da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D7647E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 21/09/2023 às 09:00 horas, por meio de sessão na INTERNET,

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de operação da estação de transbordo municipal, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe IIA para atender o município de Goianira-GO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6B15C4AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA
Nº145/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório de dispensa nº 145/2023 de 30 de agosto de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2937 do dia 31/08/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021

Leia-se:
Artigo 74 inciso III alínea f da Lei 14.133/2021

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2023.

ANA LUCIA MARQUES DIAS
Dept de Compras e Licitação

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:ABE5E458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 054/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLEUZA LUIZ BORGES – Valor R\$ 300,00
SILESIO MARCOS OLIVEIRA COSTA – Valor – R\$ 800,00
THAIS SILVA SOUZA – Valor R\$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de setembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:622FA383

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS CANDIDATOS APROVADOS VAGAS
IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA SETIMA
CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados no Cadastro de Reserva para os cargos de **VIGILANTE, COZINHEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR E RECREADOR**, cuja relação seguem nas tabelas abaixo, a fim de que, no prazo de 03 (Três) Dias, entreguem a documentação elencada ao final desta convocação (originais e cópias), para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, n.º 570, Centro, Goiatuba/GO, a fim de que, posteriormente, seja realizada a posse, com a consequente entrada em exercício:

Cargo/Local de Lotação: Vigilante – Goiatuba

RAPHAEL MARTINS ARANTES	2312004941
PAULO AUGUSTO NOGUEIRA LACERDA	2312008229
ARTHUR ANTONIO SOUZA GONCALVES	2312008142
ATHUS RAFAEL DIAS DOMINGUES	2312006026
PHILIPHE CUNHA PINHEIRO	2312003209
RODRIGO DIAS ROSA	2312008489
EVANILDO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR	2312000432
HANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PRADO	2312008232
TIAGO CASSIMIRO NASCIMENTO	2312004628
RHUAN EMMANUEL SILVA MENDES	2312005793

Cargo/Local de Lotação: Cozinheira – Goiatuba

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	2312007408
PATRICIA DIAS LAZO	2312004213
PATRICIA DE OLIVEIRA ROSA	2312008350
SIMONE APARECIDA CARDOSO DIAS	2312003476

Cargo/Local de Lotação: Agente Administrativo Escolar – Goiatuba

MÁRCIA DIVINA SANTOS GOMES SILVEIRA	2312000841
GISELI KEVINI SILVA BORGES	2312003537
LETICIA APARECIDA CARENCE RODRIGUES	2312000611
KARINE MIRANDA BORGES	2312005799

Cargo/Local de Lotação: Recreador – Goiatuba

CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	2312001166
------------------------------	------------

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:
 Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:09A75320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38772023

Dispensa Nº 054/2023 – Processo Administrativo nº 3877/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em mão de obra qualificada para reparos e pinturas no Ginásio de Esportes Municipal de Indiará-GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs: 00min, do dia 13/09/2023. O valor estimado para a contratação é de R\$ 38.737,66 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiará-GO garanta o andamento do processo. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: <http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf>.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
 Agente de Contratação em Substituição

Publicado por:
 Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:005579ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2951, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA - DF	30/08/2023	VIAGEM PARA BRASÍLIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM REUNIÕES EM VÁRIOS ÓRGÃOS. FROTA VEICULO: L200 PRX- MUNICIPAL - 6691	R\$ 250,00
			TOTAL:	R\$ 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:96B03F0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2952, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA**, Secretária de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.467, CPF nº.: 004.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	14/08/2023	PARTICIPAÇÃO DO 13º ENCONTRO REGIONAL DO TCMGO, REALIZADO NO TEATRO RIO	R\$ 90,00

			VERMELHO - CENTRO DE CONVENÇÕES - GOIÂNIA.	
			VEICULO: VEICULO LOCADO - VAN NK7A96	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:8AD936A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2953, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIEGO LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA VIEGAS**, Subprocurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula funcional nº.: 103.880, CPF nº.: 003.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIEGO LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA VIEGAS	GOIÂNIA - GO	14/08/2023	VIAGEM PARA GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS JURÍDICOS CARTORÁRIO. VEICULO: PRÓPRIO - CARRO PARTICULAR FQA8H70	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:1B6ADE93

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2954, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	23/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA AGR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX- 6691	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B78FFC72

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2955, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	23/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX- 6691	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B2931FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2956, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	PIRES DO RIO GO	23/08/2023	CURSO DE FORMAÇÃO DE SECRETÁRIOS E ASSISTENTES ESCOLARES ORGANIZADO PELA SEDUC NA CIDADE DE PIRES DO RIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH- 1D12	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:510F7909

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2957, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA JERÔNIMO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.292, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VANESSA JERÔNIMO	PIRES DO RIO - GO	23/08/2023	CURSO DE FORMAÇÃO DE SECRETÁRIOS E ASSISTENTES ESCOLARES ORGANIZADO PELA SEDUC NA CIDADE DE PIRES DO RIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ONIX RTH-1D12	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3A994B23

PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2958, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA GO	27/08/2023	VIAGEM A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CRISTALINA, ACOMPANHANDO CONSULEIRA TUTELAR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F9B7FFDE

PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2959, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CALDAS NOVAS - GO	28/08/2023	LEVAR REGISTRO CIVIL COM URGÊNCIA PARA CRIANÇA PORTADORA DE TEA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FF4DDDB2

PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2961, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	31/08/2023	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR A CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD0F41, PARA REVISÃO VEICULAR NA CONCESSIONÁRIA JMK. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:761DDE01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 562/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 562/2018.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **2023012634/2023, Pregão nº 032/2018**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA nº562/2018**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ECOLÓGICO RUBENS**, com a empresa: **ILSO LUIZ DALL MOLIN REIS 4765015010178**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.216.726/0001-90, situada na rua E-9, nº 01, Bairro Loteamento Enedina Oliveira e Silva II, CEP 75780-000, representada por Proprietário Sr. **Ilso Luiz Dall Molin Reis**.

Ipameri-Goiás, 01 de setembro de 2023.

Município de Ipameri

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor Municipal

Concedente

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:BEA44599

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2963, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	GOIÂNIA - GO	01/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE CONSÓRCIO DE ATERROS NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, NA SEMAD, JUNTO A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelo Corrêa Silva

Código Identificador:BEA561AA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2964, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	01/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE CONSÓRCIO DE ATERROS NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, NA	R\$ 90,00

			SEMAD, JUNTO A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO.	
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4FF59F92

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Ipameri, 05 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que foi publicado o edital convocação nº 001/2023 a fim de viabilizar a renovação do **CONTRATO DE REPASSE 0243787-31/2007 MDR/CAIXA**, com o objetivo de possibilitar o pagamento de saldos remanescentes da execução do referido contrato e até a presente data não houve qualquer manifestação da contratada;

O Município de Ipameri, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o **Sr. Jânio Pacheco**, reitera a convocação da empresa **SAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ nº 24.138.252/0001-40, a comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, para renovação do contrato nº 288/2017, referente ao **CONTRATO DE REPASSE 0243787-31/2007 MDR/CAIXA**, cujo o objeto é Construção de Unidades Habitacionais para famílias de baixa renda, para que possam, mediante renovação, receberem saldos remanescentes da efetiva execução do contrato, a fim de viabilizar o competente encerramento do contrato.

Atenciosamente,

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:84FAA196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2023 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: D A M PEREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.486.333/0001-97, com sede administrativa na Rua 10, SN, quadra 13, lote 02, Setor São João, município de Porangatu/GO, CEP: 76.550-000, neste ato legalmente representada por seu Sócio/Proprietário, o Sr. MARCIO TAVARES PORTO, brasileiro, técnico em contabilidade, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3780990 SSP/GO e CPF: nº 796.887.051-87.

Objeto: Treinamento de pessoal administrativo quanto as regras de implementação de Leis e normas que regem o controle patrimonial da Administração Pública Municipal e instruir os servidores sobre as Legislações vigentes, principalmente no que tange a NBC TSP 04 – Estoques, e 07 Ativo Imobilizado. Afim de melhorar o controle patrimonial dentro das repartições públicas;

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais.

Prazo de vigência: 29/08/2023 a 30/09/2023

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550.3.3.90.39 Ficha 548 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Data da assinatura: 29/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de agosto de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C039B01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº
347/2023

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 10/2023, objeto: “Contratação de empresa para Modernização de campo de futebol no Município de Iporá/GO” Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023 a Construção de Campo de Futebol/Quadra – 16.16.27.812.1122.1.140-4.4.90.51 Ficha 576 Fonte 120: MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. Contratada: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 42.214.928/0001-19. Disponível no site: <https://ipora.go.gov.br/licitacao/>

Iporá-Go, 25 de agosto de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:03880F2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 033/2023 EMBRASIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ/MF sob o nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EMBRASIL-Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda., CNPJ: 31.936.382/0001-93	ADM Nº: 033/2023	R\$ 22.000,00

Vigência dos Contratos: 05/09/2023 à 04/09/2024

Data da Assinatura do contrato: 05/09/2023

Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA, 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0020.2-004 Atividades da Secretaria de Administração, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Daniel Luiz Brito – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4A30B167

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DISPENSA 918

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LINDAUA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do funcionamento da prefeitura;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinados a manutenção do funcionamento da prefeitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:E8C11B38

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA BARBOSA 912

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA DE ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.814.285/0001-98**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, PERNAMBUCO, Nº 1221, na cidade de

Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da escola municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:358F537B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA EMANUEL 912

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **EMANUEL MORAIS & PAPELAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.122.362/0001-96**, estabelecida na **R João Inacio**, Nº 57, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da escola municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:557B9257

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA BARBOSA 914

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **BARBOSA DE ASSIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.814.285/0001-98**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, PERNAMBUCO, Nº 1221, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da creche municipal;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:83F67540

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA EMANUEL 914**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **EMANUEL MORAIS & PAPELAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.122.362/0001-96**, estabelecida na **R João Inacio**, Nº 57, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das atividades da creche municipal;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:33A53755

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 926**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos destinado a veículo de placa NWA-1I33 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:454367D9

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 925**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos destinado a veículo de placa PQT-6B62 do

transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:6DE26908

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 924**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos destinado a veículo de placa prz-3I47 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:EC081773

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 923**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:768AFEAF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 922**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQW-3795;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:EAB1057E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 921**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1E8D8613

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 920**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:689D8B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO LPS ENFERMAGEM FMS 032**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – A empresária **LPS ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.397/0001-92, com sede na RUA 11TV FRANCISCO JOSE DA SILVA, S/N, QD 11 LT 13, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 875.971.101-97, COREN GO 000.756.495 é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
- b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
- c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
- d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento nº 001/2022, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
- e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do FMS

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:602337B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO LPS ENFERMAGEM FMS 032**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

CONTRATO FMS Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº 11.390.064/0001- 62.

OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CRENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa LPS ENFERMAGEM CNPJ: 51.718.397/0001-92	FMS Nº: 032/2023	R\$ 12.000,00

Data da Assinatura do contrato: 05/09/2023

Vigência do Contrato: 05/09/2023 até 31/12/2023

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Lucimeire Pereira da Silva – Credenciada.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:052D9F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO VALDINEI LUIZ BATISTA FMS 033**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – Sr. **VALDINEI LUIZ BATISTA**, Portador do RG nº 2621889 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 494.382.631-87, com sede na Rua LUIZ CHEIA, Q 62, Lt 04, s/n, POUSADA DAS NASCENTES, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;
- b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVASecretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D92547A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO VALDINEI LUIZ BATISTA FMS 033**

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº 11.390.064/0001- 62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
VALDINEI LUIZ BATISTA CPF sob o nº 494.382.631-87	FMS Nº: 033/2023	R\$ 12.500,00

Assinatura do contrato: 01/08/2023

Vigência do Contrato: 01/08/2023 à 31/12/2023

Assinaturas: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA– Gestor do Fundo Municipal de Saúde. VALDINEI LUIZ BATISTA – CONTRATADO.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:7F7651A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 913**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa a empresa **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.921.660/0001-85, estabelecida na AV DURVAL RODRIGUES LOPES, nº 1195, Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – a contratação se faz necessária devido necessidade da coleta de resíduos perigosos da unidade básica de saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com coleta de resíduos perigosos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:F7980FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO I NAGILA DALUIA DE LIMA FMS 005**

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº 11.390.064/0001- 62.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
NAGILA DALUIA DE LIMA CNPJ nº 49.876.772/0001-80	FMS Nº 023/2023	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R\$ 24.000,00

Assinatura do Aditivo: 01/07/2023

Data Vigência: 01/07/2023 até 31/10/2023

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Nagila Daluia de Lima – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:850D98AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO I JANAINA ROSA FERREIRA DA SILVA FMS 006

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 024/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através
do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº
11.390.064/0001- 62.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
JANAINA ROSA FERREIRA DA SILVA CPF: 060.382.136-78	FMS Nº 024/2023	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R\$ 15.000,00

Assinatura do Aditivo: 01/07/2023
Data Vigência: 01/07/2023 até 30/09/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo
Municipal de Saúde. Janaina Rosa Ferreira da Silva –
CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0328375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 917

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições e no interesse da administração,**

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **LINDAUA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no
CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM
JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato
Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias
em geral;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção geral do centro
de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define
o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de
material de expediente para manutenção da Secretaria de Saúde, nos
termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de
Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48655B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 916

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições e no interesse da administração,**

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**,
inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R
HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, s/nº, SETOR
INDAIA**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui
qualificação para fornecer as peças solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa
PPRT-7157;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define
o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

**I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e
manutenção do no veículo Renault máster de placa PRT-7157, nos
termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de
Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD58FCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 915

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições e no interesse da administração,**

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**,
inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R
HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, s/nº, SETOR
INDAIA**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui
qualificação para fornecer as peças solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de manutenção do gerador de energia;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define
o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

**I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e
manutenção do gerador de energia, nos termos do inciso II do art. 75,
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a
decisão anteriormente expedida.**

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de
Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023.**

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A88DC560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 877**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa a empresa **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA 94977445104**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.503.477/0001-28**, estabelecida na **1A R JOSE RODRIGUES DE LIMA**, nº 80, IZANOPOLIS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de dos serviços de guincho;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de guincho no veículo de placa prt-7157, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:995A44DC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2023

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 3405/2023.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 48.865.399 HELEN CRISTINA SILVA (CNPJ nº 48.865.399/0001-08).

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em serviços de segurança de eventos, para prestarem serviços de 18 diárias, que serão utilizadas durante a 14ª Festa da Tradicional “Queima do Alho” nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2023 em atendimento do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 30/09/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C5B39D13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no EXTRATO DE CONTRATO do processo nº 3565/2023, onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022**, Leia -se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**, vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte os dizeres corretos.”. Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0EE35B07

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº402/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de setembro de 2023, visando a contratação de serviço de recapagem de pneus, alinhamento e balanceamento do micro-ônibus e ônibus da frota dos veículos do transporte escolar. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F611563E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº403/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 08 de setembro de 2023, visando a contratação de serviço de 23 encadernação capa dura para atender a Secretaria de Educação. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DF3637F0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que estará aberto o Pregão ELETRÔNICO nº 01/2023 com recebimento das propostas no dia 11 de SETEMBRO de 2023, às 08:00 horário local, Fim do recebimento dia 21 de SETEMBRO de 2023, às 07:55 horário local e análise das propostas no dia 21 de SETEMBRO de 2023, às 08:00 horas na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto aquisição de materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS deste município de Nazário, Estado de Goiás, emenda parlamentar da Deputada Federal Flávia Moraes, Nº Da Proposta: 03130.778000/1220-01. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A9EAF9CE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
332/2023**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2023**

Dispensa nº 332/2023.

Processo Administrativo nº 9059/2023.

OBJETO: Doação de medicamento para atender as necessidades da paciente MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS.

CONTRATADO: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA

CNPJ: 44.705.460/0001-90

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de agosto de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:67002483

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR DE
JULGAMENTO**

Processo nº 3430/2023.

Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

Conforme pedido através de ofício da Secretária de Saúde, no qual solicita o cancelamento referente ao item 39, vencido pela empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33, visto que realizamos uma nova sessão e não houve manifestação de interesse

por parte dos próximos colocados. O resultado desta empresa fica da seguinte forma:

CONTRATADA: VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, Caps, SAMU, Alto Custo e para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por motivo de não conter essas medicações na classe de GENÉRICO ou REFERÊNCIA, são os itens fracassados do pregão 027/2023 e que não contém na adesão a atada de registro de preços nº 022/2022, do consórcio público intermunicipal de saúde dos municípios de Microrregião do Alto Rio Grande (CISMARG), conforme apresentado no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.797,54 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Nerópolis, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:6E02F051

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4449/2023

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR DIVINO SABINO DE CARVALHO CONFORME PROPOSTA Nº 11260.263000/1220-03 CONVENIO COM GOVERNO FEDERAL

VALOR R\$ 9.685,00 (Nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 05 de setembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1597209A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/09/2023, às 09:00hs**, no site <http://bnc.org.br>, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Alto Custo pelo período de 12 (doze) meses e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h às 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <http://bnc.org.br>.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:7B8156BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 10/2023**, que se dará **às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2023**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para realizar Reforma em Imóvel para Implantação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:FB4F2F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/09/2023, às 09:00hs**, no site <http://bnc.org.br>, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e outros Materiais e Equipamentos de Informática**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <http://bnc.org.br>.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:13DD3DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/10/2023, às 09:00hs**, no site <http://bnc.org.br>, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Produtos Pedagógicos para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <http://bnc.org.br>.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:8E4C378E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/10/2023, às 09:00hs**, no site <http://bnc.org.br>, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quitandas, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <http://bnc.org.br>.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:AF6541F5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GRAZIELLY GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Verba: FNDE/PNAE para atender a demanda da Secretaria de Educação para o 2º semestre de 2023.** VIGÊNCIA: vigorada sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: **R\$ 8.298,50 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1202.361.2.017.3.3.90.30.07.115.051**, fonte **115.051** – ficha: **0111.000**;

Publicado por:

Jakeline Faleiro de Jesus

Código Identificador:B557596B

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2023.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS COMAFAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.483.185/0001-06. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: **R\$ 24.745,67 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1202.361.2.017.3.3.90.30.07**, fonte **115.051** – ficha: **0111.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:04BAE536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 06/09/2023, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 28/09/2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 04 de Setembro de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:F1B05073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2023

AVISO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2023
PROCESSO Nº 4741/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **26 DE SETEMBRO DE 2023**, às **09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR SANTO ANTÔNIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 542 COM ESTADO DE GOIÁS PROCESSO Nº 202300042000234**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Clecinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:80576D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2023 - PROCESSO
SELETIVO 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 118/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIÁS
Contratado:	ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, AUXILIAR DE ENSINO, portadora da cédula de identidade RG 4818833– 2.A VIA PC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 009.047.971-80, residente e domiciliada a Rua mariana Leite, Qd. 13, Lt. 18, s/nº, Setor Santo Antonio, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de AUXILIAR DE ENSINO 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	R\$ 1.363,13 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).
Data da assinatura:	01/09/2023
Prazo de vigência:	01/09/2023 a 01/03/2024
Assinaturas	MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE Prefeito municipal CONTRATANTE SOLANGE DUARTE RODRIGUES Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA CPF sob o nº. 009.047.971-80 CONTRATADA

Piranhas/GO, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C16C5150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Fundo Municipal de Saúde, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 10180/2023, Pregão Eletrônico 025/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó e fórmulas especiais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 16.699.864/0001-83 - Item 01: R\$ 120,00; Item 02: R\$ 198,44; **b) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.507.373/0001-56- Item 03: R\$ 142,08; Item 05: R\$ 60,59; **c) INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS**, CNPJ: 32.392.267/0001-68- Item 04: R\$ 29,82.

Porangatu (GO), 24 de agosto de 2023.

GERALDO RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7FB779D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº073/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.073/2023

PROCESSO	6337/2023
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	AR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MP N.45.716.772/0001-62
OBJETO	Execução de obra de ampliação da Escola Municipal Avani Pereira da Rosa e Silva no Município de Posse - GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94
VALOR GLOBAL	R\$ 1.093.660,08 (um milhão e noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.451.0315.1063.4.4.90.51
VIGÊNCIA	31/08/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM / ANDERSON RODRIGO MONTEIRO DA ROCHA
DATA DE ASSINATURA	31 de agosto de 2023

Posse/Go, 31 de agosto de 2023

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisandra Menezes Santos Martins

Código Identificador:3E677637

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.224/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.224/2021

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MB CARVALHO E CONSULTORIA EIRELI-ME CNPJ 26.884.397/0001-15
OBJETO	A SUPRESSÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, a partir de 01 de setembro de 2023, com fundamento no inciso II do paragrafo segundo do artigo 65 da lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Na forma da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM / MIZAE BATISTA CARVALHO
DATA DE ASSINATURA	31 de agosto de 2023

Posse/Go, 31 de agosto de 2023

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisandra Menezes Santos Martins

Código Identificador:AE803174

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 30/2023.

Processo Administrativo nº 122/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADO: EVOLUÇÃO INFORMATICA

CNPJ: 09525230000149

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil

VALOR TOTAL: R\$ 10.092,68 (Dez mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:D90AC19A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 91/2023.

Processo Administrativo nº 3444/2023.

OBJETO: Compra de materiais para o conserto do veiculo spin ONH 3476.

CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA

CNPJ: 08.248.686/0001-46

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

VALOR TOTAL: R\$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:3AC3A11C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 92/2023.

Processo Administrativo nº 3430/2023.

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas.

CONTRATADO: Andreia Campos Barbosa

CNPJ: 20.807.416/0001-23

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social

VALOR TOTAL: R\$ 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:C528B44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 155/2023.

Processo Administrativo nº 3351/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de vídeo monitoramento.

CONTRATADO: Tania Aparecida Santana

CNPJ: 10.654.639/0001-44

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES

- Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:6292E936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 154/2023.

Processo Administrativo nº 3419/2023.

Contrato nº 84/2023

OBJETO: Contratação de serviço de sonorização em propaganda de volante veiculada em carro equipado com aparelhagem de som apropriada.

CONTRATADO: Ricardo Murilo Caetano Barbosa

CNPJ: 28.045.264/0001-80

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de setembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:FEACC5A6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 760**

PORTARIA Nº 760/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA

Gestora

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:659986AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 764**

PORTARIA Nº 764/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:CCD1FDDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 765**

PORTARIA Nº 765/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:4C65EC94**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 766**

PORTARIA Nº 766/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:25845463**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 767**

PORTARIA Nº 767/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador do CPF nº 576.097.131-04, ocupante do cargo de Enfermeira, empreendeu viagem no dia 05 e 06 de Setembro de 2023, à cidade de Goiás, para curso.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de duas diárias a quantia de R\$ 100,00 (cento reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:3A6390A0**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 761**

PORTARIA Nº 761/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. JULIANA NERY DE S. GOMES E CARVALHO, portador do CPF nº 919.455.261-49, ocupante do cargo de Professora, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.**ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA**

Secretaria Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:C0CDB9D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 762**

PORTARIA Nº 762/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB12C431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 763

PORTARIA Nº 763/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a Sra. ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA, portador do CPF nº 808.245.791-00, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0F01EBFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria GAB nº 173/2023 Em, 05 de Setembro de 2023.

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Daniel de Carvalho Ferreira, portador do CPF: 975.396.401-15, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000011473/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:5546C3A6

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 011/2023

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel e compra de aparelho do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Stênio Nascimento da Silva**, CPF: **045.164.433-68**, como **GESTOR** e o servidor **Emerson Dias Sousa**, CPF: **014.195.421-33**, como **FISCAL do Contrato referente à prestação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelhos** do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº: 1000028910/2022

Art. 2º Dá-se à presente Portaria efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023

Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:72A5C96B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRONICO Nº 107/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRONICO Nº107/2023

A AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo nº 1000007975/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA PARTE ELÉTRICA DESTE ÓRGÃO, ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES E ÁREAS OPERACIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC.** As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº264/2023, BA LUZ IND. MAT. ELETRICOS LTDA - CNPJ 40.690.097/0001-26**, vencedora do item: 354, perfazendo o valor de **R\$ 10.939,48**; **ARP Nº265/2023, CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 37.386.859/0001-90**, vencedora do item: 422, perfazendo o valor de **R\$ 1.015,40**; **ARP Nº266/2023, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ 37.227.550/0001-58**, vencedora dos itens: 41, 55, 56, 57, 58, 59, 70, 71, 72, 75, 76, 85, 86 87, 89, 213, 417, 418, 419, 420,423,428, perfazendo o valor de **R\$ 38.445,60**; **ARP Nº267/2023, MORK SOLAR – PRODUTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ 24.616.322.0001-28**, vencedora do item: 118, **ARP Nº268/2023, OUROLUZ MATERIAIS ELTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 45.845.571/0001-65**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 421, 424, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, perfazendo o valor de **R\$ 1.627.926,76**, **ARP Nº269/2023, PANMERO COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.692.780/0002-12**, vencedora dos itens: 40, 42, 43, perfazendo o valor de **R\$ 341.464,69**, **ARP Nº270/2023, TREND ENERGY SOLUÇÕES INSDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 31.898.500/0001-16**, vencedora dos itens: 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, perfazendo o valor de **R\$**

91.162,00, Totalizando o Valor de **R\$ 2.111.953,93 (dois milhões, cento e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais, noventa e três centavos)**. Maiores informações no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIREs,
Presidente da CPL..

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:C64A1D37

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA
PUBLICA Nº004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000010577/2023- Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.004/2023. Objeto: **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, LIGADA À COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES, BEBIDAS (EXCETO ALCOÓLICAS) E OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS PERTINENTES AO RAMO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES E EVENTUAIS VISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Maior Oferta com o valor R\$ 3.324,18 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).** **em favor da empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.007.762/0001-48; –**

FERNANDO FERNANDES MARINHO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:5C674D38

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 170/2023
PROCESSO Nº. 1000010179/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de certificado digital, por meio de Dispensa de Licitação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto à empresa **FACILITA CERTIFICADO DIGITAL LTDA** com o **CNPJ nº 29.108.091/0001-65** pelo valor total de **R\$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 05 de setembro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4593/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **170/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de**

2021, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 05 de setembro de 2023

VICTOR ALVES PELLOZO

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 4593/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:23E8DD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1785 23 CONVOCA NOMEIA APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001 2019**

DECRETO N.º 1.785, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre convocação e nomeação de aprovados no Concurso Público do Edital n.º 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 044/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Senador Canedo, conforme lista constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O (s) nomeado (s) de que trata o Anexo Único deste Decreto, terá (ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar (em) posse, podendo, a pedido do (s) nomeado (s), ser prorrogado por igual período (§ 1º do art. 14 da Lei n.º 1.488/2010).

Parágrafo Único. No ato da posse, o (s) candidato (s) nomeado (s) deverá (ão) apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º O (s) candidato (s) que, por qualquer motivo, não tomar (em) posse no prazo estipulado, terá (ão) declarado (s) sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § único do art. 15 da Lei n.º 1.488/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO		
ASSISTENTE EDUCACIONAL (CADASTRO DE RESERVA)		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	ASS 190473	FABIANA NEVES DOS SANTOS RIBEIRO
2º	ASS 218236	LUANA NATALY OLIVEIRA ALVES
3º	ASS 278818	NATHANA SOUSA SANTOS
4º	ASS 269765	SARAH OLIVEIRA PIRES

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:03174FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1787 23 DESIG FCE 10 DENISE ARRUDA DE
LIMA MORAIS SEMEC**

DECRETO N.º 1.787, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 183/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação, equivalente a FCE-10 (dez), a servidor (a) efetivo (a) DENISE ARRUDA DE LIMA MORAIS, portador (a) da matrícula n.º 22.946, titular do cargo de Profissional de Educação 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7099FAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1788 23 NOM DANIEL PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR TECNICO VI - SANESC**

DECRETO N.º 1.788, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 335/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIEL PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.719.921-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-4, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:41057D78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1789 23 EXO ELIELSON DE QUEIROZ SANTOS
ASS GABINETE II - SEINFRA

DECRETO N.º 1.789, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 335/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIELSON DE QUEIROZ SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 594.217.972-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.630, de 21 de julho de 2023, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II – Símbolo AG II, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais à 31 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4240D305

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1797 23 EXO E NOM JEREMIAS LEMES
BOTELHO ASSESSOR TEC III DAM 3 SITEG

DECRETO N.º 1.797, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JEREMIAS LEMES BOTELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.863.671-85, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, nomeado (a) pelo Decreto de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:567E79E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1798 23 EXO LIGIANY CAROLINA DE FARIAS
SITEG

DECRETO N.º 1.798, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LIGIANY CAROLINA DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.468.701-69, nomeado (a) pelo Decreto de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F2100317

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1803 23 EXO MIKHAILA DAVIS C S BORGES
ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.803, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 236/23 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MIKHAILA DAVIS CAMPOS SILVA BORGES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.140.971-11, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:620CA1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1792 23 DESTITUIÇÃO ELIANE SOARES ROCHA
BORGES - GESTORA ESC JAIME FERREIRA - FCE 2
SEMEC

DECRETO N.º 1.792, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 137/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Gestora da Escola Municipal Jaime Ferreira Oliveira Junior, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 203, de 06 de janeiro de 2023, o (a) servidor (a) efetivo (a) ELIANE SOARES ROCHA BORGES, matrícula n.º 22.704, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica destituída da Função Comissionada da Educação - FCE-2 (dois) designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 231, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:809A8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1794 23 EXO E DESTITUI ROQUE SANCHEZ
SALGADO ASSESSOR TÉCNICO V DAM-5 SEMEC

DECRETO N.º 1.794, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e destituição de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 137/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROQUE SANCHEZ SALGADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.877.371-95, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM-5, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica destituído (a) da função de Gerente I de Alimentação Escolar, designado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:586969AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1795 23 DESIG ROQUE SANCHEZ SALGADO
GESTOR ESC JAIME FERREIRA JUNIOR FCE-2 SEMEC

DECRETO N.º 1.795, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor (a) efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 137/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) ROQUE SANCHEZ SALGADO, matrícula n.º 53.049, para exercer a função de Gestor Da Escola Municipal Jaime Ferreira Oliveira Junior na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica concedida a Função Comissionada da Educação - FCE-2 (dois).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:BC4B7824

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1796 23 DESTIT MARIA MADALENA ALVES SEC
GERAL DA ESC APRENDIZES DA INFÂNCIA FCAE-6
SEMEC

DECRETO N.º 1.796, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 232/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretária Geral da Escola Municipal de Educação Infantil - Aprendiz da Infância, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.210, de 19 de abril de 2023, o (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA MADALENA ALVES, portadora da matrícula n.º 52.668, titular do cargo de Agente Educacional - AGE U, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica destituída da Função Comissionada Administrativa da Educação VI - FCAE - 6 (seis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:7FCA7131

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1804 23 EXO EFETIVO MARCOS TULIO LOPES FILHO AUXILIAR ADM SEMEC

DECRETO N.º 1.804, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 410/2023 da Plataforma 1Doc apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) MARCOS TULIO LOPES FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 700.627.931-36, portador da matrícula n.º 69.707, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo AUA U, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 8 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:3D17FCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1799 23 DESTITUIÇÃO VIVIANE DE JESUS SILVA FCE-10 SEMEC

DECRETO N.º 1.799, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Ofício n.º 879/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a FCE-10 (dez), do (a) servidor (a) VIVIANE DE JESUS SILVA, portadora da matrícula n.º 51.608, titular do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo – PROF EDU 2, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:5C327539

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 1800 23 EXO JULIA RIBEIRO DE SA ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) III DAM-3 AMMA

DECRETO N.º 1.800, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 067/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JULIA RIBEIRO DE SA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 068.691.161-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:67E33C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1801 23 EXO MARIANNE DE JESUS SILVA
PATRIARCA ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) V DAM 5 AMMA

DECRETO N.º 1.801, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 067/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIANNE DE JESUS SILVA PATRIARCA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.208.991-79, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) V - Símbolo DAM-5, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AB9E49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1802 23 EXO VINICIUS JARLES MACEDO
ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) II DAM-2 AMMA

DECRETO N.º 1.802, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 067/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VINICIUS JARLES MACEDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.976.291-19, nomeado (a) pelo Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B80BC540

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1805 23 EXO SELLENE SOUSA BISPO ASSESSOR
(A) TÉCNICO (A) I – DAM-1 SEMAD

DECRETO N.º 1.805, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 049/2023 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SELLENESOUZA BISPO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.097.981-83, nomeado (a) pelo Decreto de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CF55D714

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1806 23 EXO VERA OLIVEIRA PEREIRA DOS
SANTOS ASS TÊC II - SEMASC

DECRETO N.º 1.806, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VERA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 706.919.661-09, nomeado (a) pelo Decreto de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:FB9876CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1807 23 EXO LUCIJANE MENDONCA M DE
SOUZA ASSESSOR TEC I DAM-1 SEPLAN**

DECRETO N.º 1.807, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 139/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIJANE MENDONÇA MARTINS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.788.261-38, nomeado (a) Decreto Municipal de Transposição n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:4E127393

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1786 23 EXO ITAMAR VENTURA DE OLIVEIRA
SUP TÊC I ST I SECOM**

DECRETO N.º 1.786, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo do Servidor n.º 505/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ITAMAR VENTURA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 367.973.498-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 3.179, de 03 de outubro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I – Símbolo ST I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:D2888800

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1790 23 ALT DEC 209 23 NOMEIA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS COMAI**

DECRETO N.º 1.790, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 8º do Decreto n.º 209, de 9 de janeiro de 2023 que Cria e Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis – COMAI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8. 666/93, e em razão da apresentação da documentação contida Ofício n.º 4.507/2023 da Plataforma 1Doc,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto n.º 209, de 9 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os membros componentes da Comissão de Avaliação de Imóveis – COMAI, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, são os seguintes, sendo o primeiro Presidente, o segundo Secretário e o terceiro Membro:

- I. Denise Piauí Alves de Miranda – CPF n.º 700.604.641-60;
- II. Pedro Henrique Valadão de Oliveira – CPF n.º 027.089.371-70;
- III. Juliana Joice Diogo da Silva – CPF n.º 027.643.471-46”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:FF87F6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29/2023, DE 04 DE SETEMBRO 2023.**

PORTARIA Nº 29/2023, DE 04 DE SETEMBRO 2023.

“Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lucas Paulo Garcia Rodovalho**, CPF nº 743.956.451-00, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **Renato Bezerra Silva**, inscrito sob o CPF nº 029.273.371-28, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo de nº 9755/2023, Contratação de serviços de horas presenciais de Consultoria em Tecnologia da Informação, para apoio na Elaboração, Implementação, Gerenciamento e Acompanhamento de projetos de Tecnologia da Secretaria Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:

Morgana Jorge Caetano

Código Identificador:0293538D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4448 /2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que no dia 17 de Maio de 2023, foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela Sra. **SIMONE ELIAS DA FONSECA** Gestora do FMS, à Empresa **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ Nº **03.469.129/0001-31**, a licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE/ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLOGICOS PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CONFORME CONTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200010002550 DO ESTADO DE GOIÁS, CELEBRADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS-GO E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Com o valor final de R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos cinquenta reais).** Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Gestora do FMS

Publicado por:

Lazara Juciakye Braunner de Oliveira Souza

Código Identificador:F03B9FBC

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 582/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4448/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ nº 12.251.090/0001-72.

CONTRATADA: MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.469.129/0001-31

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação decorre do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, realizado em 08.05.2023.

DO OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de **Filmes Radiológicos FILME P/ RAIOS-X SD-Q 25X30 CAIXA COM 125 ;FILMES. MARCA KONICA MODELO SD-S.** Registro Anvisa: 80210210004. Garantia de 01 ano. de acordo com as especificações do Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5501.10.302.2078.2293.33.9030

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência a partir da Data: 17.05.2023 à 31.05.2023, 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Lazara Juciakye Braunner de Oliveira Souza

Código Identificador:DF444E5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Trindade-Goiás, através do Gestor do Poder Executivo, torna público, a **ERRATA** relacionada abaixo, referente ao **TERMO DE ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**.

Onde se lê:

Considerando, a IN nº 73/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em seu art. 5º, § 2º, II, prevê que quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado: “II – obtenção de propostas formais, contendo no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total: **b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;** c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão”.

Leia-se:

Considerando, a IN nº 73/2020, em seu art. 5º, § 2º, II, prevê que quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado: “II – obtenção de propostas formais, contendo no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total: **b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;** c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão”.

Trindade/GO, 05 de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

João Vinicius Marzagão Freire

Código Identificador:65483874

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

Processo nº 13290/2023 Contrato nº 058/2023 Tomada de Preços nº 008/2023 Tipo de Contrato: Obra Pública **Contratante:** Município de Trindade – Goiás **Contratada:** 2D&B Soluções Comerciais Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.174.740/0001-66 **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Revitalização da Praça do Setor Pontakayana, com Recurso Oriundo da Emenda Parlamentar nº 1698/2022, atendendo a Solicitação da Superintendência Central de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas. **Valor Total:** R\$ 139.745,92 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e

cinco reais e noventa e dois centavos). **Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **Dotação:** 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 Ficha 0160 (Secretaria Municipal de Infraestrutura); **Data da Assinatura:** 04/09/2023 **Prefeito:** Marden Gabriel Alves De Aguiar Júnior **Gestor do Poder Executivo:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **Fiscal do Contrato:** Wanderson Aquino Ribeiro

Publicado por:
Pabício de Souza Nascimento
Código Identificador:DC9C623D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 698/23.

DECRETO Nº 698/23. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª PAULA CRISTINA CIPRIANO DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:141D343B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 717/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 717/23 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 30 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.251.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACF68AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 714/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 714/23 – CASA CIVIL DE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16352/2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **KEILAH FRANCISCA FERREIRA SANTA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81CDA566

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 712/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 712/23 – CASA CIVIL DE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16528/2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **DANUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Educação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:1B777D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA Nº 708/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 708/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16141/2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **HELENA GOMES BELES RODRIGUES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Educação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:87319C06

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. PROCESSO Nº 3350/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO MOTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL PROCESSO N.º 202200010002771 – SES, EMENDA IMPOSITIVA N.º 1829.** Sessão pública será **27/09/2023 às 13h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 05 de setembro de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto

Código Identificador:C3C89C42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO Nº 2814/2023.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO torna público a realização de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço em regime de empreitada global para execução e construção da casa de velório do município de Uirapuru-GO, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações no edital. Plano de Ação nº 09032022-018482.-Governo Federal. **A sessão pública será no dia 27/09/2023 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal.** Informações no uirapuru.centi.com.br/licitacoes, tel.: 0800-494-1053, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru (Go), 05/09/2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto

Código Identificador:E864B57B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO Nº 2813/2023.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO torna público a realização de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço em regime de empreitada global para execução e construção de Pegão (suporte de vigas de ponte) da ponte sobre o Córrego Fundo, localizada na zona rural do município de Uirapuru – GO, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações no edital. **A sessão pública será no dia 27/09/2023 às 16h:00min na sede da Prefeitura Municipal.** Informações no uirapuru.centi.com.br/licitacoes, tel.: 0800-494-1053, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru (Go), 05/09/2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto

Código Identificador:714EFCB8**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
PSIQUIATRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA
DA SAÚDE**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – FMS
PROCESSO Nº 302/2023**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
PSIQUIATRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA
DA SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU-GO, torna público aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, do dia 06 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023, às 08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar do CHAMAMENTO PÚBLICO de Profissionais da área da Saúde para futuro CREDENCIAMENTO, visando o atendimento das necessidades do Município de Nova Iguaçu, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Romes Ribeiro de Freitas

Código Identificador:A5492CA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22 da Lei Federal nº. 9.985/2000, Artigo 5º do Decreto Federal nº. 4.340/2002 e, Resolução CEMAM nº. 07/2016, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Classistas Representativas, Representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, Organizações Não Governamentais, proprietários de terras, representantes dos setores empresariais, associações comunitárias e o público em geral para participar da Consulta Pública de discussão para a Criação da Unidade de Conservação Ambiental de Nova Iguaçu de Goiás. A Consulta Pública será realizada no dia --26/09/2023, com início às 14h30min, na Câmara Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, localizado na Rua Francisco Nunes De Souza, Nº 84, centro, onde será realizada a exposição sobre a área escolhida para a criação da Unidade de Conservação.

Publicado por:

Romes Ribeiro de Freitas

Código Identificador:840CE780**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 317/2023****VALIDADE: 21.08.2023 à 21.08.2024****PREÂMBULO**

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, na Sede Administrativa “Prefeitura Municipal”, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.467.454/0001-19, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta, CEP: 73.950-000, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. ADEZANGÊLA HOLICENI**, Brasileira, Gestora Pública, portador do RG nº 2.243.826 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 576.873.401-59, residente e domiciliada no município de Alvorada do Norte Goiás, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epígrafado, homologado em 18 de agosto de 2023, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA MESMA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Lote 1: Material de Limpeza

LOTE ÚNICO: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 Litros	UN	QBOA	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
2	DETERGENTE 500 ml (Ypê, Minuano ou Equivalente)	UN	MINUANO/ASSIM	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
3	DESINFETANTE PINHO/EUCALIPTO 2 Litros (Politriz, Zupp ou Equivalente)	UN	ZUPP	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
4	FLANELA COR ALARANJADA 30X50 cm	UN	COPA	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
5	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 12 ROLOS C/ 60 Mts	PC	DUETTO	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00

6	LIMPADOR MULTIUSO 500 ml (Veja ou equivalente)	UN	UAU	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
7	ESPONJA DUPLA FACE C/ 4 Unidades	PC	TININDO	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
8	RODO ALUMÍNIO 45 cm REFORÇADO	UN	RODOVAX	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
9	LÃ DE AÇO 60 GR (Bombril, Assolan ou equivalente)	PC	ASSOLAN	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
10	SABONETE EM BARRA 85 GR	UN	LUX/PALMOLIVE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
11	SACO P/ PANOS DE CHÃO EM FIBRA ALGODÃO	UN	COPA	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
12	SABÃO EM PÓ CX 800 GR (Ypê, Minuano ou equivalente)	CX	YPE/BRILHANTE	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
13	SABONETE LÍQUIDOS 500 GR FRASCO	UN	BIOFLEUR	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
14	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 60 Litros	UN	ARQPLAST	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
15	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500 ml FRASCO	UN	GUARANY	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
16	INSETICIDA AEROSOL 360 ml (Baygon ou equivalente) FRASCO	UN	BAYGON	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
17	PEDRAS SANITÁRIAS P/ VASO SANITÁRIO 25 GR	UN	POLITRIZ	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
18	FLANELA COR BRANCA 30X50 CM	UN	COPA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
19	SACOS PARA LIXO 100 lt. Pacote C/10 Unidades	PC	PRATIK	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
20	SACOS PARA LIXO 50 lt. Pacote C/10 Unidades	PC	PRATIK	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
21	SACOS PARA LIXO 30 lt. Pacote C/10 Unidades	PC	PRATIK	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
22	SACOS PARA LIXO DE 15 lt. Pacote C/20 Unidades	PC	PRATIK	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
23	ÁLCOOL HIDRATADO 70% 1 Litro. FRASCO	UN	AIDAR/NOBRE	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
24	ÁLCOOL EM GEL 70% 420 GR ou 500 ml FRASCO	UN	NOBRE	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
25	COLORO EM GEL 700 ml FRASCO	UN	QBOA	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
26	LIMPA FORNO EM PASTA 250 GR FRASCO	UN	EASY	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
27	AGUA SANITÁRIA DE 5 Litros FRASCO	UN	QBOA	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ml FRASCO	UN	BOM AR/GLADE/PRATIK	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
29	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS C/ CABO DE PLÁSTICO	UN	CONDOR	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
30	ESCOVA SANITÁRIA P/ VASO SANITÁRIO	UN	SANTA MARINA	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
31	FOSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS	PC	BEIJA FLOR	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
32	ISQUEIRO MÉDIO C/ SELO DO IMETRO	UN	BIC	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
33	RODO ALUMÍNIO 60 cm (MATERIAL REFORÇADO)	UN	QUALITY	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
34	LIMPA ALUMINIO 500 ml FRASCO	UN	ESTRELA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
35	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO 500ML (Veja ou equivalente) FRASCO	UN	UAU	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
36	LUVA LATEX TAM. MÉDIO - PAR	UN	SCOTH	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
37	SABÃO EM PÓ CX 1,600 Kg (Minuano, Ypê ou equivalentes)	CX	TIAXAN/BRILHANTE	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
38	PANO DE PRATO	UN	TEXTIL	90	R\$ 8,90	R\$ 801,00
39	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL AZUL C/5 UNIDADES	UN	LIMPANNO	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
40	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS	PC	STILUS/TERNURA	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 33CM X 30CM PACOTE	PC	SNAKE	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
42	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO C/ CABO	UN	CONDOR	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
43	VASSOURA SERDA NYLON C/ CABO	UN	CONDOR	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
44	SABAO EM BARRAS PACOTE C/ 5 UNIDADES (Minuano, Ypê ou equivante)	PC	MINUANO/YPE	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
45	CAPA /TOALHA MICROFIBRA P/ RODO Tam. 35X50 cm	UN	LIMPANNO	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
46	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO 10 Litros	UN	ARQPLAST	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
47	DESINFETANTE FLORAL 2 Litros (Politriz, Casa ou Equivalente) FRASCO	UN	CASAFLOR	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
48	COPO DESCARTÁVEL 200 ml Emb. C/ 100 Unidades	PC	PRATIK	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
49	SODA CÁUSTICA 1 Kg POTE	UN	SOL	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
50	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS C/ 30 Mts	PC	DUETTO	250	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
51	COPO DESCARTÁVEL 300 ml Emb. C/ 100 Unidades	PC	PRATIK	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
52	DESINFETANTE 5 Litros (Politriz, Zupp ou Equivalente) FRASCO	UN	ZUPP	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
53	PAPEL INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRA PLUS 200 FOLHAS	PC	MAXIM	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
54	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO 18 Litros (Material Resistente)	UN	JAGUAR/ARQPLAST	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
55	BALDE PLÁSTICO 12 Litros (Material Resistente)	UN	ARQPLAST	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
56	MANGUEIRA DE JARDIM 20 Metros (REFORÇADA TRANÇADA)	UN	BARIFLEX	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
TOTAL				7.070		R\$ 71.693,00
TOTAL GERAL				7.070		R\$ 71.693,00

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 71.693,00

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

SERGIO MENDES DA SILVA - ME, CNPJ nº **10.748.118/0001-56**, estabelecida a Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd 33, Lt 10, Alvoradinha, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por seu Titular Administrador **SERGIO MENDES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **4444281** DGPC/GO, CPF nº **912.126.931-91**, doravante denominado **CONTRATADA**.

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º **435/2023**, Protocolo Eletrônico nº **317/2023**, Pregão Presencial nº **018/2023 - SRP** e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de **Assistência Social**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

– A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

– **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

– O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

– Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela Administração, quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;

o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

- O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

- O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação dos produtos se dará conforme necessidade da Secretaria de Município de **Assistência Social**, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja (m) adotada (s) a (s) sanção (ões) cabível (eis).

§5.º A não substituição dos produtos em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.

§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de **Assistência Social**, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Empenho.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10.06.08.244.0183.2.021 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHOElemento **3.3.90.30** Material de Consumo,Previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de **2023**.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º Dos Direitos

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º Das Obrigações

I - Constituem obrigações do Município:

efetuar o pagamento ajustado;

dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP.

II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

- **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento;

O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

- **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

- **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

apresentação de documentos falsos ou falsificados;

recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº **018/2023 - SRP**, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alvorada do Norte – GO 21 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ/MF: 13.467.454/0001-19
ADEZANGÊLA HOLICENI
CPF: 576.873.401-59
Gestora / Secretária De Assistência Social
Contratante

Sergio Mendes Da Silva - ME
CNPJ/MF Nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
CPF: 912.126.931-91
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:568655DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 07/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, doravante denominado e, **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 40.570.802/0001-51, sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela titular sócia a Sr.ª **Jeane Macildes Soares Lemes**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3276588-3503380 SSP/GO e CPF n.º 812.348.721-53, COREN GO 000.350.254, na especialidade **Técnico de Enfermagem**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4235/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 21 de Setembro de 2023 e término em 20 de Setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor

Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 3.022,72 (Três Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de **R\$ 36.272,64** (Trinta e Seis Mil Duzentos Setenta e Dois Reais Sessenta e Quatro Centavos), referente ao período de 21 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jeane Macildes Soares Lemes	Técnica em Enfermeira	40 hs	12 Meses	R\$ 3.022,72	R\$ 36.272,64

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R\$ 10.075,73 (Dez Mil Setenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Setembro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA

CNPJ nº 40.570.802/0001-51

JEANE MACILDES SOARES LEMES

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:59724162

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos pequenos para atender as necessidades desse município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos pequenos para atender as necessidades desse município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

VIDAL BR EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.631.276/0001-61 estabelecida na AVENIDA VERA CRUZ, nº 1244, quadra 55, lote 07, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74675830, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TURY	10.0	UNIDADE	R\$ 326,000	R\$ 3.260,000
7	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TURY	10.0	UNIDADE	R\$ 326,000	R\$ 3.260,000
8	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TURY	10.0	UNIDADE	R\$ 326,000	R\$ 3.260,000
12	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 29,500	R\$ 295,000
13	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 29,500	R\$ 236,000
14	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 29,500	R\$ 295,000

15	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (FIAT TORO)		ORIGINAL	6.0	UNIDADE	R\$ 29,500	R\$ 177,000
16	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 242,200	R\$ 2.422,000
17	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 242,200	R\$ 2.422,000
18	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 242,200	R\$ 2.422,000
19	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 33,500	R\$ 335,000
23	AMORTECEDOR ADM HONDA 160		NAKATA	10.0	UNIDADE	R\$ 213,500	R\$ 2.135,000
24	AMORTECEDOR ADM HONDA CG 125		NAKATA	10.0	UNIDADE	R\$ 213,500	R\$ 2.135,000
25	AMORTECEDOR CG TITAN KS 125		NAKATA	20.0	UNIDADE	R\$ 225,000	R\$ 4.500,000
26	AMORTECEDOR CG TITAN KS 150		NAKATA	10.0	UNIDADE	R\$ 225,000	R\$ 2.250,000
31	AMORTECEDOR DT (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 905,400	R\$ 10.864,800
32	AMORTECEDOR DT (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 860,500	R\$ 10.326,000
33	AMORTECEDOR DT (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 360,000	R\$ 4.320,000
34	AMORTECEDOR DT (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 666,500	R\$ 7.998,000
42	AMORTECEDOR TZ (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 293,000	R\$ 3.516,000
43	AMORTECEDOR TZ (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 236,500	R\$ 2.838,000
44	AMORTECEDOR TZ (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 363,000	R\$ 4.356,000
45	AMORTECEDOR TZ (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 335,000	R\$ 4.020,000
53	ATUADOR DE MARCHA LENTA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MAGNET MARILL	12.0	UNIDADE	R\$ 245,000	R\$ 2.940,000
54	ATUADOR DE MARCHA LENTA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		MAGNET MARILL	12.0	UNIDADE	R\$ 345,000	R\$ 4.140,000
55	ATUADOR DE MARCHA LENTA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MAGNET MARILL	8.0	UNIDADE	R\$ 62,000	R\$ 496,000
56	ATUADOR DE MARCHA LENTA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		MAGNET MARILL	12.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 936,000
60	AUTOMÁTICO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	12.0	UNIDADE	R\$ 215,000	R\$ 2.580,000
61	AUTOMÁTICO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		VETOR	6.0	UNIDADE	R\$ 375,000	R\$ 2.250,000
62	AUTOMÁTICO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		VETOR	12.0	UNIDADE	R\$ 285,000	R\$ 3.420,000
63	AUTOMÁTICO (FIAT TORO)		VETOR	8.0	UNIDADE	R\$ 363,000	R\$ 2.904,000
64	AUTOMÁTICO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		VETOR	12.0	UNIDADE	R\$ 295,000	R\$ 3.540,000
65	AUTOMÁTICO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		VETOR	12.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 3.576,000
66	AUTOMÁTICO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VETOR	8.0	UNIDADE	R\$ 215,000	R\$ 1.720,000
67	AUTOMÁTICO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		VETOR	12.0	UNIDADE	R\$ 215,000	R\$ 2.580,000
68	AUTOMÁTICO (SAVEIRO 2018/2019)		VETOR	12.0	UNIDADE	R\$ 215,000	R\$ 2.580,000
69	AUTOMÁTICO (UNO WAY ECON 2013/2013)		VETOR	3.0	UNIDADE	R\$ 215,000	R\$ 645,000
70	AUTOMÁTICO (VOYAGEM 2012/2013)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 225,500	R\$ 2.706,000
75	BALANÇA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 344,500	R\$ 2.067,000
76	BALANÇA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 344,500	R\$ 2.067,000
77	BALANÇA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 321,000	R\$ 1.926,000
78	BALANÇA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 321,000	R\$ 1.926,000
86	BANDEJA DA SUSPENSÃO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 230,000	R\$ 1.380,000
87	BANDEJA DA SUSPENSÃO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 230,000	R\$ 1.380,000
88	BANDEJA DA SUSPENSÃO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		NAKATA	4.0	UNIDADE	R\$ 230,000	R\$ 920,000
89	BANDEJA DA SUSPENSÃO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 226,000	R\$ 1.356,000
93	BARRA AXIAL (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 103,000	R\$ 1.030,000
94	BARRA AXIAL (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		VIEMAR	8.0	UNIDADE	R\$ 103,000	R\$ 824,000
95	BARRA AXIAL (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 690,000
96	BARRA AXIAL (FIAT TORO)		VIEMAR	8.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 552,000
97	BARRA AXIAL (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 71,000	R\$ 710,000
98	BARRA AXIAL (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 800,000
99	BARRA AXIAL (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 800,000
100	BARRA AXIAL (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 800,000
101	BARRA AXIAL (SAVEIRO 2018/2019)		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 800,000
102	BARRA AXIAL (UNO WAY ECON 2013/2013)		VIEMAR	4.0	UNIDADE	R\$ 88,000	R\$ 352,000
103	BARRA AXIAL (VOYAGEM		VIEMAR	10.0	UNIDADE	R\$ 185,000	R\$ 1.850,000

	2012/2013)						
104	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 179,500	R\$ 1.795,000
105	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 135,000	R\$ 1.080,000
106	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 58,000	R\$ 580,000
107	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (FIAT TORO)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 58,000	R\$ 464,000
108	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 590,000
109	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 590,000
110	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 590,000
111	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 590,000
112	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (SAVEIRO 2018/2019)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 590,000
113	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (UNO WAY ECON 2013/2013)		ORIGINAL	4.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 236,000
114	BASE DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA (VOYAGEM 2012/2013)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 590,000
115	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 169,900	R\$ 1.699,000
116	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 169,900	R\$ 1.359,200
117	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 169,900	R\$ 1.699,000
118	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (FIAT TORO)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 169,900	R\$ 1.359,200
119	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 169,900	R\$ 1.699,000
120	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 169,900	R\$ 1.699,000
121	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 169,900	R\$ 1.699,000
122	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.630,000
123	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (SAVEIRO 2018/2019)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.630,000
124	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (UNO WAY ECON 2013/2013)		ORIGINAL	4.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 652,000
125	BATENTE DA FECHADURA DA PORTA (VOYAGEM 2012/2013)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.630,000
142	BICO INJETOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		MOPAR	12.0	UNIDADE	R\$ 215,900	R\$ 2.590,800
152	BIELETA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
153	BIELETA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		COFAP	24.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 4.200,000
154	BIELETA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
155	BIELETA (FIAT TORO)		COFAP	12.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 2.100,000
156	BIELETA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
157	BIELETA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
158	BIELETA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
159	BIELETA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
160	BIELETA (SAVEIRO 2018/2019)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
161	BIELETA (UNO WAY ECON 2013/2013)		COFAP	12.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 2.100,000
162	BIELETA (VOYAGEM 2012/2013)		COFAP	10.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.750,000
163	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	6.0	UNIDADE	R\$ 768,000	R\$ 4.608,000
164	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		TSA	4.0	UNIDADE	R\$ 700,000	R\$ 2.800,000
165	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		TSA	6.0	UNIDADE	R\$ 750,000	R\$ 4.500,000
166	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT TORO)		TSA	4.0	UNIDADE	R\$ 750,000	R\$ 3.000,000
167	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		TSA	6.0	UNIDADE	R\$ 743,500	R\$ 4.461,000
168	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TSA	6.0	UNIDADE	R\$ 743,000	R\$ 4.458,000
169	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TSA	4.0	UNIDADE	R\$ 530,000	R\$ 2.120,000
170	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TSA	6.0	UNIDADE	R\$ 530,000	R\$ 3.180,000
171	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (SAVEIRO)		TSA	6.0	UNIDADE	R\$ 530,000	R\$ 3.180,000

	2018/2019)						
172	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (UNO WAY ECON 2013/2013)		TSA	2.0	UNIDADE	R\$ 490,000	R\$ 980,000
173	BOIA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL (VOYAGEM 2012/2013)		TSA	6.0	UNIDADE	R\$ 490,000	R\$ 2.940,000
174	BOMBA D'AGUA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		ACDELCO	6.0	UNIDADE	R\$ 700,000	R\$ 4.200,000
175	BOMBA D'AGUA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		STRKE	4.0	UNIDADE	R\$ 700,000	R\$ 2.800,000
176	BOMBA D'AGUA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		STRKE	6.0	UNIDADE	R\$ 390,000	R\$ 2.340,000
177	BOMBA D'AGUA (FIAT TORO)		STRKE	4.0	UNIDADE	R\$ 500,000	R\$ 2.000,000
179	BOMBA D'AGUA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		STRKE	6.0	UNIDADE	R\$ 350,000	R\$ 2.100,000
180	BOMBA D'AGUA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		STRKE	6.0	UNIDADE	R\$ 200,000	R\$ 1.200,000
181	BOMBA D'AGUA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		STRKE	6.0	UNIDADE	R\$ 250,000	R\$ 1.500,000
182	BOMBA D'AGUA (SAVEIRO 2018/2019)		STRKE	6.0	UNIDADE	R\$ 230,000	R\$ 1.380,000
183	BOMBA D'AGUA (UNO WAY ECON 2013/2013)		STRKE	2.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 390,000
184	BOMBA D'AGUA (VOYAGEM 2012/2013)		STRKE	6.0	UNIDADE	R\$ 185,000	R\$ 1.110,000
185	BOMBA DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	3.0	UNIDADE	R\$ 320,000	R\$ 960,000
186	BOMBA DE COMBUSTIVEL (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		EKLZSS	4.0	UNIDADE	R\$ 485,000	R\$ 1.940,000
187	BOMBA DE COMBUSTIVEL (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		EKLZSS	3.0	UNIDADE	R\$ 379,900	R\$ 1.139,700
188	BOMBA DE COMBUSTIVEL (FIAT TORO)		EKLZSS	4.0	UNIDADE	R\$ 382,800	R\$ 1.531,200
189	BOMBA DE COMBUSTIVEL (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		EKLZSS	3.0	UNIDADE	R\$ 415,000	R\$ 1.245,000
190	BOMBA DE COMBUSTIVEL (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		EKLZSS	3.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 1.200,000
191	BOMBA DE COMBUSTIVEL (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		EKLZSS	3.0	UNIDADE	R\$ 385,000	R\$ 1.155,000
192	BOMBA DE COMBUSTIVEL (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		EKLZSS	3.0	UNIDADE	R\$ 200,000	R\$ 600,000
194	BOMBA DE COMBUSTIVEL (UNO WAY ECON 2013/2013)		EKLZSS	2.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 390,000
195	BOMBA DE COMBUSTIVEL (VOYAGEM 2012/2013)		EKLZSS	3.0	UNIDADE	R\$ 187,000	R\$ 561,000
196	BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		EKLZSS	4.0	UNIDADE	R\$ 280,000	R\$ 1.120,000
197	BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO (FIAT TORO)		EKLZSS	4.0	UNIDADE	R\$ 345,000	R\$ 1.380,000
198	BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		EKLZSS	4.0	UNIDADE	R\$ 255,000	R\$ 1.020,000
199	BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO (UNO WAY ECON 2013/2013)		EKLZSS	2.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 390,000
200	BOMBA OLEO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		MOPAR	4.0	UNIDADE	R\$ 290,000	R\$ 1.160,000
201	BOMBA OLEO (FIAT TORO)		MOPAR	4.0	UNIDADE	R\$ 290,000	R\$ 1.160,000
202	BOMBA OLEO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MOPAR	6.0	UNIDADE	R\$ 300,000	R\$ 1.800,000
203	BOMBA OLEO (UNO WAY ECON 2013/2013)		MOPAR	2.0	UNIDADE	R\$ 300,000	R\$ 600,000
204	BUCHA BALANCA ADM HONDA 160		CONDOR	6.0	UNIDADE	R\$ 90,000	R\$ 540,000
205	BUCHA BALANCA ADM HONDA CG 125		CONDOR	6.0	UNIDADE	R\$ 90,000	R\$ 540,000
206	BUCHA BALANCA CG TITAN KS 125		CONDOR	12.0	UNIDADE	R\$ 90,000	R\$ 1.080,000
207	BUCHA BALANCA CG TITAN KS 150		CONDOR	6.0	UNIDADE	R\$ 90,000	R\$ 540,000
208	BUCHA BALANÇA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 310,000	R\$ 6.200,000
209	BUCHA BALANÇA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		MONROE AXIOS	40.0	UNIDADE	R\$ 290,000	R\$ 11.600,000
210	BUCHA BALANÇA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 285,000	R\$ 5.700,000
211	BUCHA BALANÇA (FIAT TORO)		MONROE AXIOS	12.0	UNIDADE	R\$ 350,000	R\$ 4.200,000
212	BUCHA BALANÇA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 389,900	R\$ 7.798,000
213	BUCHA BALANÇA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 295,990	R\$ 5.919,800
214	BUCHA BALANÇA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 290,000	R\$ 5.800,000
215	BUCHA BALANÇA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 285,000	R\$ 5.700,000
216	BUCHA BALANÇA (SAVEIRO 2018/2019)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 260,000	R\$ 5.200,000
217	BUCHA BALANÇA (UNO WAY ECON 2013/2013)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 270,000	R\$ 5.400,000
218	BUCHA BALANÇA (VOYAGEM 2012/2013)		MONROE AXIOS	20.0	UNIDADE	R\$ 295,000	R\$ 5.900,000
219	BUCHA COROA ADM HONDA 160		ORIGINAL	3.0	UNIDADE	R\$ 25,000	R\$ 75,000
220	BUCHA COROA ADM HONDA CG 125		ORIGINAL	3.0	UNIDADE	R\$ 25,000	R\$ 75,000
221	BUCHA COROA CG TITAN KS 125		ORIGINAL	6.0	UNIDADE	R\$ 25,000	R\$ 150,000
222	BUCHA COROA CG TITAN KS 150		ORIGINAL	3.0	UNIDADE	R\$ 25,000	R\$ 75,000
223	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 325,000	R\$ 6.500,000
224	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (FIAT		JAHU	40.0	UNIDADE	R\$ 330,000	R\$ 13.200,000

	MOBI LIKE 2022/2022)						
225	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 197,500	R\$ 3.950,000
226	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (FIAT TORO)		JAHU	12.0	UNIDADE	R\$ 316,000	R\$ 3.792,000
227	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 222,000	R\$ 4.440,000
228	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 232,000	R\$ 4.640,000
229	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 215,000	R\$ 4.300,000
230	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 197,000	R\$ 3.940,000
231	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (SAVEIRO 2018/2019)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 177,000	R\$ 3.540,000
232	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (UNO WAY ECON 2013/2013)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 212,500	R\$ 4.250,000
233	BUCHA DA BANDEJA DE SUP (VOYAGEM 2012/2013)		JAHU	20.0	UNIDADE	R\$ 191,000	R\$ 3.820,000
238	CABO ACELERADOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 944,000
239	CABO ACELERADOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 944,000
240	CABO ACELERADOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 102,500	R\$ 820,000
241	CABO ACELERADOR (FIAT TORO)		FAAFTEC	4.0	UNIDADE	R\$ 102,500	R\$ 410,000
242	CABO ACELERADOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 119,000	R\$ 952,000
243	CABO ACELERADOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 119,000	R\$ 952,000
244	CABO ACELERADOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 130,500	R\$ 1.044,000
245	CABO ACELERADOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 93,500	R\$ 748,000
246	CABO ACELERADOR (SAVEIRO 2018/2019)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 103,500	R\$ 828,000
247	CABO ACELERADOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		FAAFTEC	4.0	UNIDADE	R\$ 102,500	R\$ 410,000
248	CABO ACELERADOR (VOYAGEM 2012/2013)		FAAFTEC	8.0	UNIDADE	R\$ 102,500	R\$ 820,000
249	CABO ACELERADOR ADM HONDA 160		SORETTO	6.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 798,000
250	CABO ACELERADOR ADM HONDA CG 125		SORETTO	6.0	UNIDADE	R\$ 123,000	R\$ 738,000
251	CABO ACELERADOR CG TITAN KS 125		SORETTO	12.0	UNIDADE	R\$ 123,000	R\$ 1.476,000
252	CABO ACELERADOR CG TITAN KS 150		SORETTO	6.0	UNIDADE	R\$ 128,000	R\$ 768,000
264	CABO EMBREAGEM (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 390,000	R\$ 3.120,000
265	CABO EMBREAGEM (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 390,000	R\$ 3.120,000
266	CABO EMBREAGEM (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 375,000	R\$ 3.000,000
267	CABO EMBREAGEM (FIAT TORO)		FANIA	4.0	UNIDADE	R\$ 412,000	R\$ 1.648,000
268	CABO EMBREAGEM (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 412,000	R\$ 3.296,000
269	CABO EMBREAGEM (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 412,000	R\$ 3.296,000
270	CABO EMBREAGEM (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 240,000	R\$ 1.920,000
271	CABO EMBREAGEM (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 390,000	R\$ 3.120,000
272	CABO EMBREAGEM (SAVEIRO 2018/2019)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 26,000	R\$ 208,000
273	CABO EMBREAGEM (UNO WAY ECON 2013/2013)		FANIA	4.0	UNIDADE	R\$ 295,000	R\$ 1.180,000
274	CABO EMBREAGEM (VOYAGEM 2012/2013)		FANIA	8.0	UNIDADE	R\$ 295,000	R\$ 2.360,000
275	CABO EMBREAGEM ADM HONDA 160		SORETTO	6.0	UNIDADE	R\$ 36,000	R\$ 216,000
276	CABO EMBREAGEM ADM HONDA CG 125		SORETTO	6.0	UNIDADE	R\$ 36,000	R\$ 216,000
277	CABO EMBREAGEM CG TITAN KS 125		SORETTO	12.0	UNIDADE	R\$ 36,000	R\$ 432,000
278	CABO EMBREAGEM CG TITAN KS 150		SORETTO	6.0	UNIDADE	R\$ 40,000	R\$ 240,000
283	CAIXA DE DIREÇÃO (FIAT TORO)		MOPAR	2.0	UNIDADE	R\$ 1.525,000	R\$ 3.050,000
284	CAIXA DE DIREÇÃO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MOPAR	4.0	UNIDADE	R\$ 51,000	R\$ 204,000
285	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 51,000	R\$ 510,000
286	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 54,000	R\$ 432,000
287	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 54,000	R\$ 540,000
288	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (FIAT TORO)		ORIGINAL	12.0	UNIDADE	R\$ 54,000	R\$ 648,000
289	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 54,000	R\$ 540,000
290	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 54,000	R\$ 540,000
291	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (ONIBUS VW INDUSCAR		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 58,000	R\$ 580,000

	2010/2011)						
292	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 58,000	R\$ 580,000
293	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (SAVEIRO 2018/2019)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 58,000	R\$ 580,000
294	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (UNO WAY ECON 2013/2013)		ORIGINAL	4.0	UNIDADE	R\$ 58,000	R\$ 232,000
295	CALÇO DA MAÇANETA CAPÔ TRAZEIRO (VOYAGEM 2012/2013)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
296	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
297	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 944,000
298	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
299	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (FIAT TORO)		ORIGINAL	12.0	UNIDADE	R\$ 122,000	R\$ 1.464,000
300	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
301	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
302	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
303	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
304	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (SAVEIRO 2018/2019)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
305	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (UNO WAY ECON 2013/2013)		ORIGINAL	4.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 472,000
306	CALÇO DA MAÇANETA EXTERNA (VOYAGEM 2012/2013)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
307	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
308	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		GM	8.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 376,000
309	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
310	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (FIAT TORO)		GM	12.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 564,000
311	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
312	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
313	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
314	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
315	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (SAVEIRO 2018/2019)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
316	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (UNO WAY ECON 2013/2013)		GM	4.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 188,000
317	CAPA DA MAÇANETA EXTERNA (VOYAGEM 2012/2013)		GM	10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
329	CAR 80 (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
330	CAR 80 (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		SUN	20.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 760,000
331	CAR 80 (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
332	CAR 80 (FIAT TORO)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
333	CAR 80 (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
334	CAR 80 (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
335	CAR 80 (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
336	CAR 80 (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
337	CAR 80 (SAVEIRO 2018/2019)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
338	CAR 80 (UNO WAY ECON 2013/2013)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
339	CAR 80 (VOYAGEM 2012/2013)		SUN	10.0	UNIDADE	R\$ 38,000	R\$ 380,000
340	CARCAÇA PAINEL ADM HONDA 160		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 472,000
341	CARCAÇA PAINEL ADM HONDA CG 125		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 472,000
342	CARCAÇA PAINEL CG TITAN KS 125		ORIGINAL	16.0	UNIDADE	R\$ 59,000	R\$ 944,000
343	CARCAÇA PAINEL CG TITAN KS 150		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 192,000	R\$ 1.536,000
344	CAVALETE D'AGUA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	8.0	UNIDADE	R\$ 194,000	R\$ 1.552,000
345	CAVALETE D'AGUA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 194,000	R\$ 1.552,000
346	CAVALETE D'AGUA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 194,000	R\$ 1.552,000
347	CAVALETE D'AGUA (FIAT TORO)		ORIGINAL	4.0	UNIDADE	R\$ 194,000	R\$ 776,000
348	CAVALETE D'AGUA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 194,000	R\$ 1.552,000
349	CAVALETE D'AGUA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 194,000	R\$ 1.552,000
350	CAVALETE D'AGUA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 1.424,000
351	CAVALETE D'AGUA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 1.424,000
352	CAVALETE D'AGUA (SAVEIRO 2018/2019)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 1.424,000
353	CAVALETE D'AGUA (UNO WAY ECON 2013/2013)		ORIGINAL	4.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 712,000

354	CAVALETE D'AGUA (VOYAGEM 2012/2013)		ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 1.424,000
355	CEBOLÃO DE RADIADOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	8.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 1.520,000
356	CEBOLÃO DE RADIADOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 1.520,000
357	CEBOLÃO DE RADIADOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 1.520,000
358	CEBOLÃO DE RADIADOR (FIAT TORO)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 1.560,000
359	CEBOLÃO DE RADIADOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 1.560,000
360	CEBOLÃO DE RADIADOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 1.560,000
361	CEBOLÃO DE RADIADOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 1.520,000
362	CEBOLÃO DE RADIADOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 1.520,000
363	CEBOLÃO DE RADIADOR (SAVEIRO 2018/2019)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 1.520,000
364	CEBOLÃO DE RADIADOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		WAHLE	4.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 760,000
365	CEBOLÃO DE RADIADOR (VOYAGEM 2012/2013)		WAHLE	8.0	UNIDADE	R\$ 190,000	R\$ 1.520,000
370	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 499,000	R\$ 4.990,000
371	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		ORIGINAL	12.0	UNIDADE	R\$ 499,000	R\$ 5.988,000
372	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 499,000	R\$ 4.990,000
373	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (FIAT TORO)		ORIGINAL	4.0	UNIDADE	R\$ 507,000	R\$ 2.028,000
374	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 507,000	R\$ 5.070,000
375	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 507,000	R\$ 5.070,000
376	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 507,000	R\$ 5.070,000
377	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 507,000	R\$ 5.070,000
378	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (SAVEIRO 2018/2019)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 507,000	R\$ 5.070,000
379	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (UNO WAY ECON 2013/2013)		ORIGINAL	6.0	UNIDADE	R\$ 456,000	R\$ 2.736,000
380	CILINDRO DE CHAVE DE PORTA (VOYAGEM 2012/2013)		ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 456,000	R\$ 4.560,000
381	CILINDRO MESTRE (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 353,000	R\$ 4.236,000
382	CILINDRO MESTRE (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		CONTRIL	8.0	UNIDADE	R\$ 353,000	R\$ 2.824,000
383	CILINDRO MESTRE (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 353,000	R\$ 4.236,000
384	CILINDRO MESTRE (FIAT TORO)		CONTRIL	8.0	UNIDADE	R\$ 363,000	R\$ 2.904,000
385	CILINDRO MESTRE (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 363,000	R\$ 4.356,000
386	CILINDRO MESTRE (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 363,000	R\$ 4.356,000
387	CILINDRO MESTRE (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 335,000	R\$ 4.020,000
388	CILINDRO MESTRE (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 335,000	R\$ 4.020,000
389	CILINDRO MESTRE (SAVEIRO 2018/2019)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 335,000	R\$ 4.020,000
390	CILINDRO MESTRE (UNO WAY ECON 2013/2013)		CONTRIL	4.0	UNIDADE	R\$ 335,000	R\$ 1.340,000
391	CILINDRO MESTRE (VOYAGEM 2012/2013)		CONTRIL	12.0	UNIDADE	R\$ 335,000	R\$ 4.020,000
392	CILINDRO RODA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
393	CILINDRO RODA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.776,000
394	CILINDRO RODA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
395	CILINDRO RODA (FIAT TORO)		TRW	8.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 888,000
396	CILINDRO RODA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
397	CILINDRO RODA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
398	CILINDRO RODA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
399	CILINDRO RODA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
400	CILINDRO RODA (SAVEIRO 2018/2019)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
401	CILINDRO RODA (UNO WAY ECON 2013/2013)		TRW	8.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 888,000
402	CILINDRO RODA (VOYAGEM 2012/2013)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 111,000	R\$ 1.332,000
403	COIFA DA HOMOCINETICA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	16.0	UNIDADE	R\$ 223,000	R\$ 3.568,000
404	COIFA DA HOMOCINETICA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		NAKATA	20.0	UNIDADE	R\$ 223,000	R\$ 4.460,000
405	COIFA DA HOMOCINETICA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		NAKATA	16.0	UNIDADE	R\$ 223,000	R\$ 3.568,000
406	COIFA DA HOMOCINETICA (FIAT TORO)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 228,000	R\$ 2.736,000
407	COIFA DA HOMOCINETICA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		NAKATA	16.0	UNIDADE	R\$ 228,000	R\$ 3.648,000

408	COIFA DA HOMOCINETICA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)	NAKATA	16.0	UNIDADE	R\$ 228,000	R\$ 3.648,000
409	COIFA DA HOMOCINETICA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)	NAKATA	16.0	UNIDADE	R\$ 228,000	R\$ 3.648,000
410	COIFA DA HOMOCINETICA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)	NAKATA	16.0	UNIDADE	R\$ 220,000	R\$ 3.520,000
411	COIFA DA HOMOCINETICA (SAVEIRO 2018/2019)	NAKATA	16.0	UNIDADE	R\$ 220,000	R\$ 3.520,000
412	COIFA DA HOMOCINETICA (UNO WAY ECON 2013/2013)	NAKATA	10.0	UNIDADE	R\$ 220,000	R\$ 2.200,000
413	COIFA DA HOMOCINETICA (VOYAGEM 2012/2013)	NAKATA	16.0	UNIDADE	R\$ 220,000	R\$ 3.520,000
425	CORREIA COMANDO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)	GM	12.0	UNIDADE	R\$ 177,000	R\$ 2.124,000
426	CORREIA COMANDO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)	CONTINENTAL	20.0	UNIDADE	R\$ 167,000	R\$ 3.340,000
427	CORREIA COMANDO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)	CONTINENTAL	12.0	UNIDADE	R\$ 177,000	R\$ 2.124,000
428	CORREIA COMANDO (FIAT TORO)	CONTINENTAL	6.0	UNIDADE	R\$ 370,000	R\$ 2.220,000
429	CORREIA COMANDO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)	CONTINENTAL	12.0	UNIDADE	R\$ 362,000	R\$ 4.344,000
430	CORREIA COMANDO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)	CONTINENTAL	12.0	UNIDADE	R\$ 362,000	R\$ 4.344,000
431	CORREIA COMANDO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)	CONTINENTAL	12.0	UNIDADE	R\$ 360,000	R\$ 4.320,000
432	CORREIA COMANDO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)	CONTINENTAL	12.0	UNIDADE	R\$ 353,500	R\$ 4.242,000
433	CORREIA COMANDO (SAVEIRO 2018/2019)	CONTINENTAL	12.0	UNIDADE	R\$ 338,500	R\$ 4.062,000
434	CORREIA COMANDO (UNO WAY ECON 2013/2013)	CONTINENTAL	10.0	UNIDADE	R\$ 338,500	R\$ 3.385,000
435	CORREIA COMANDO (VOYAGEM 2012/2013)	CONTINENTAL	12.0	UNIDADE	R\$ 344,000	R\$ 4.128,000
436	COXIM DE AMORTECEDOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)	GM	20.0	UNIDADE	R\$ 154,000	R\$ 3.080,000
437	COXIM DE AMORTECEDOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)	MONRON	40.0	UNIDADE	R\$ 154,000	R\$ 6.160,000
438	COXIM DE AMORTECEDOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 135,000	R\$ 2.700,000
439	COXIM DE AMORTECEDOR (FIAT TORO)	MONRON	12.0	UNIDADE	R\$ 167,500	R\$ 2.010,000
440	COXIM DE AMORTECEDOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 167,500	R\$ 3.350,000
441	COXIM DE AMORTECEDOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 167,500	R\$ 3.350,000
442	COXIM DE AMORTECEDOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 157,500	R\$ 3.150,000
443	COXIM DE AMORTECEDOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 128,000	R\$ 2.560,000
444	COXIM DE AMORTECEDOR (SAVEIRO 2018/2019)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 128,000	R\$ 2.560,000
445	COXIM DE AMORTECEDOR (UNO WAY ECON 2013/2013)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 2.720,000
446	COXIM DE AMORTECEDOR (VOYAGEM 2012/2013)	MONRON	20.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 2.720,000
447	CUBO DE RODA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)	GM	8.0	UNIDADE	R\$ 409,500	R\$ 3.276,000
448	CUBO DE RODA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)	MOPAR	16.0	UNIDADE	R\$ 286,000	R\$ 4.576,000
449	CUBO DE RODA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 286,000	R\$ 2.288,000
450	CUBO DE RODA (FIAT TORO)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 409,000	R\$ 3.272,000
451	CUBO DE RODA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 409,000	R\$ 3.272,000
452	CUBO DE RODA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 400,500	R\$ 3.204,000
453	CUBO DE RODA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 2.384,000
454	CUBO DE RODA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 2.384,000
455	CUBO DE RODA (SAVEIRO 2018/2019)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 307,500	R\$ 2.460,000
457	CUBO DE RODA (VOYAGEM 2012/2013)	MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 320,000	R\$ 2.560,000
458	DEFLETOR OLEO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)	GM	8.0	UNIDADE	R\$ 98,500	R\$ 788,000
459	DEFLETOR OLEO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)	ORIGINAL	16.0	UNIDADE	R\$ 89,000	R\$ 1.424,000
460	DEFLETOR OLEO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 98,000	R\$ 784,000
461	DEFLETOR OLEO (FIAT TORO)	ORIGINAL	10.0	UNIDADE	R\$ 101,000	R\$ 1.010,000
462	DEFLETOR OLEO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 101,000	R\$ 808,000
463	DEFLETOR OLEO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 108,000	R\$ 864,000
464	DEFLETOR OLEO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 108,000	R\$ 864,000
465	DEFLETOR OLEO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 108,000	R\$ 864,000
466	DEFLETOR OLEO (SAVEIRO 2018/2019)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 108,000	R\$ 864,000
467	DEFLETOR OLEO (UNO WAY ECON 2013/2013)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 101,000	R\$ 808,000
468	DEFLETOR OLEO (VOYAGEM 2012/2013)	ORIGINAL	8.0	UNIDADE	R\$ 348,000	R\$ 2.784,000
469	DISCO DE FREIO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)	TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
470	DISCO DE FREIO (FIAT MOBI LIKE	TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000

	2022/2022)						
471	DISCO DE FREIO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
472	DISCO DE FREIO (FIAT TORO)		TRW	12.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 1.512,000
473	DISCO DE FREIO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
474	DISCO DE FREIO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
475	DISCO DE FREIO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
476	DISCO DE FREIO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
477	DISCO DE FREIO (SAVEIRO 2018/2019)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
478	DISCO DE FREIO (UNO WAY ECON 2013/2013)		TRW	8.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 1.008,000
479	DISCO DE FREIO (VOYAGEM 2012/2013)		TRW	16.0	UNIDADE	R\$ 126,000	R\$ 2.016,000
480	DOBRADIÇA DE POORTA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 186,000	R\$ 1.860,000
481	DOBRADIÇA DE POORTA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		UNIVERSAL	8.0	UNIDADE	R\$ 186,000	R\$ 1.488,000
482	DOBRADIÇA DE POORTA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 186,000	R\$ 1.860,000
483	DOBRADIÇA DE POORTA (FIAT TORO)		UNIVERSAL	4.0	UNIDADE	R\$ 171,000	R\$ 684,000
484	DOBRADIÇA DE POORTA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.880,000
485	DOBRADIÇA DE POORTA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.880,000
486	DOBRADIÇA DE POORTA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 179,000	R\$ 1.790,000
487	DOBRADIÇA DE POORTA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 179,000	R\$ 1.790,000
488	DOBRADIÇA DE POORTA (SAVEIRO 2018/2019)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 171,000	R\$ 1.710,000
489	DOBRADIÇA DE POORTA (UNO WAY ECON 2013/2013)		UNIVERSAL	4.0	UNIDADE	R\$ 171,000	R\$ 684,000
490	DOBRADIÇA DE POORTA (VOYAGEM 2012/2013)		UNIVERSAL	10.0	UNIDADE	R\$ 179,000	R\$ 1.790,000
491	ESCAPAMENTO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 349,000	R\$ 2.094,000
492	ESCAPAMENTO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		NALU	12.0	UNIDADE	R\$ 349,000	R\$ 4.188,000
493	ESCAPAMENTO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 349,000	R\$ 2.094,000
494	ESCAPAMENTO (FIAT TORO)		NALU	2.0	UNIDADE	R\$ 349,000	R\$ 698,000
495	ESCAPAMENTO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 366,000	R\$ 2.196,000
496	ESCAPAMENTO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 366,000	R\$ 2.196,000
497	ESCAPAMENTO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 355,000	R\$ 2.130,000
498	ESCAPAMENTO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 359,000	R\$ 2.154,000
499	ESCAPAMENTO (SAVEIRO 2018/2019)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 355,000	R\$ 2.130,000
500	ESCAPAMENTO (UNO WAY ECON 2013/2013)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 355,000	R\$ 2.130,000
501	ESCAPAMENTO (VOYAGEM 2012/2013)		NALU	6.0	UNIDADE	R\$ 355,000	R\$ 2.130,000
517	FAROL DIANTEIRO ADM HONDA 160		HONDA	10.0	UNIDADE	R\$ 180,000	R\$ 1.800,000
518	FAROL DIANTEIRO ADM HONDA CG 125		HONDA	10.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.880,000
519	FAROL DIANTEIRO CG TITAN KS 125		HONDA	20.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 3.760,000
520	FAROL DIANTEIRO CG TITAN KS 150		HONDA	10.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.880,000
521	FAROL TRASEIRO ADM HONDA 160		HONDA	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
522	FAROL TRASEIRO ADM HONDA CG 125		HONDA	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
523	FAROL TRASEIRO CG TITAN KS 125		HONDA	20.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 2.360,000
524	FAROL TRASEIRO CG TITAN KS 150		HONDA	10.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.180,000
525	FECHADURA DE PORTA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	8.0	UNIDADE	R\$ 550,000	R\$ 4.400,000
526	FECHADURA DE PORTA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 550,000	R\$ 4.400,000
527	FECHADURA DE PORTA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 550,000	R\$ 4.400,000
528	FECHADURA DE PORTA (FIAT TORO)		FIAT MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 553,000	R\$ 4.424,000
529	FECHADURA DE PORTA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MUSTER PREMIO	8.0	UNIDADE	R\$ 573,000	R\$ 4.584,000
530	FECHADURA DE PORTA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	8.0	UNIDADE	R\$ 541,000	R\$ 4.328,000
531	FECHADURA DE PORTA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		CDF	8.0	UNIDADE	R\$ 541,000	R\$ 4.328,000
532	FECHADURA DE PORTA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENAULT	8.0	UNIDADE	R\$ 541,000	R\$ 4.328,000
533	FECHADURA DE PORTA (SAVEIRO 2018/2019)		RENAULT	8.0	UNIDADE	R\$ 541,000	R\$ 4.328,000
534	FECHADURA DE PORTA (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT MOPAR	4.0	UNIDADE	R\$ 547,000	R\$ 2.188,000
535	FECHADURA DE PORTA (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 547,000	R\$ 4.376,000
536	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (CHEVROLET SPIN 1.8		GM	8.0	UNIDADE	R\$ 602,000	R\$ 4.816,000

	2022/2023)						
537	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT MOPAR	4.0	UNIDADE	R\$ 602,000	R\$ 2.408,000
538	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
539	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (FIAT TORO)		FIAT MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
540	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MUSTER PREMIO	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
541	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
542	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		CDF	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
543	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENAULT	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
544	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (SAVEIRO 2018/2019)		RENAULT	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
545	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT MOPAR	2.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 1.190,000
546	FECHADURA DE TAMPA PORTA MALA (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 595,000	R\$ 4.760,000
547	FILTRO AR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	20.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 5.960,000
548	FILTRO AR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT MOPAR	24.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 7.152,000
549	FILTRO AR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 5.960,000
550	FILTRO AR (FIAT TORO)		MAHLE	10.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 2.980,000
551	FILTRO AR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 5.960,000
552	FILTRO AR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 298,000	R\$ 5.960,000
553	FILTRO AR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 280,000	R\$ 5.600,000
554	FILTRO AR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 280,000	R\$ 5.600,000
555	FILTRO AR (SAVEIRO 2018/2019)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 280,000	R\$ 5.600,000
556	FILTRO AR (UNO WAY ECON 2013/2013)		MAHLE	12.0	UNIDADE	R\$ 275,000	R\$ 3.300,000
557	FILTRO AR (VOYAGEM 2012/2013)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 275,000	R\$ 5.500,000
558	FILTRO AR CONDICIONADO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 280,000	R\$ 5.600,000
559	FILTRO AR CONDICIONADO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		MAHLE	24.0	UNIDADE	R\$ 280,000	R\$ 6.720,000
560	FILTRO AR CONDICIONADO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 2.000,000
561	FILTRO AR CONDICIONADO (FIAT TORO)		MAHLE	10.0	UNIDADE	R\$ 95,000	R\$ 950,000
562	FILTRO AR CONDICIONADO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 9,000	R\$ 180,000
563	FILTRO AR CONDICIONADO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 2.000,000
565	FILTRO AR CONDICIONADO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 2.000,000
566	FILTRO AR CONDICIONADO (SAVEIRO 2018/2019)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 2.000,000
567	FILTRO AR CONDICIONADO (UNO WAY ECON 2013/2013)		MAHLE	12.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 1.200,000
568	FILTRO AR CONDICIONADO (VOYAGEM 2012/2013)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 2.000,000
569	FILTRO COMBUSTIVEL (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 2.000,000
571	FILTRO COMBUSTIVEL (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 440,000
572	FILTRO COMBUSTIVEL (FIAT TORO)		MAHLE	10.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 220,000
573	FILTRO COMBUSTIVEL (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 440,000
575	FILTRO COMBUSTIVEL (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 440,000
576	FILTRO COMBUSTIVEL (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 440,000
577	FILTRO COMBUSTIVEL (SAVEIRO 2018/2019)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 440,000
578	FILTRO COMBUSTIVEL (UNO WAY ECON 2013/2013)		MAHLE	12.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 264,000
579	FILTRO COMBUSTIVEL (VOYAGEM 2012/2013)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 22,000	R\$ 440,000
580	FILTRO DE AR ADM HONDA 160		MAHLE	10.0	UNIDADE	R\$ 26,000	R\$ 260,000
582	FILTRO DE AR CG TITAN KS 125		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 26,000	R\$ 520,000
583	FILTRO DE AR CG TITAN KS 150		MAHLE	10.0	UNIDADE	R\$ 26,000	R\$ 260,000
584	FILTRO OLEO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 26,000	R\$ 520,000
585	FILTRO OLEO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		MAHLE	24.0	UNIDADE	R\$ 26,000	R\$ 624,000
586	FILTRO OLEO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 620,000
587	FILTRO OLEO (FIAT TORO)		MAHLE	10.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 310,000
588	FILTRO OLEO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 620,000
589	FILTRO OLEO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 620,000
590	FILTRO OLEO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 620,000

591	FILTRO OLEO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 620,000
592	FILTRO OLEO (SAVEIRO 2018/2019)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 620,000
593	FILTRO OLEO (UNO WAY ECON 2013/2013)		MAHLE	12.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 372,000
594	FILTRO OLEO (VOYAGEM 2012/2013)		MAHLE	20.0	UNIDADE	R\$ 31,000	R\$ 620,000
595	FREIO DIANTEIRO ADM HONDA 160		VARGA	20.0	UNIDADE	R\$ 290,000	R\$ 5.800,000
597	FREIO DIANTEIRO CG TITAN KS 125		VARGA	40.0	UNIDADE	R\$ 295,000	R\$ 11.800,000
598	FREIO DIANTEIRO CG TITAN KS 150		VARGA	20.0	UNIDADE	R\$ 295,000	R\$ 5.900,000
599	INTERRUPTOR OLEO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		INTERMEC	8.0	UNIDADE	R\$ 108,000	R\$ 864,000
600	INTERRUPTOR OLEO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		INTERMEC	12.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 1.200,000
601	INTERRUPTOR OLEO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		INTERMEC	8.0	UNIDADE	R\$ 110,000	R\$ 880,000
602	INTERRUPTOR OLEO (FIAT TORO)		INTERMEC	8.0	UNIDADE	R\$ 110,000	R\$ 880,000
603	INTERRUPTOR OLEO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		INTERMEC	8.0	UNIDADE	R\$ 112,000	R\$ 896,000
604	INTERRUPTOR OLEO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		INTERMEC	8.0	UNIDADE	R\$ 112,000	R\$ 896,000
605	INTERRUPTOR OLEO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		INTERMEC	8.0	UNIDADE	R\$ 112,000	R\$ 896,000
606	INTERRUPTOR OLEO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		INTERMEC	8.0	UNIDADE	R\$ 120,000	R\$ 960,000
607	INTERRUPTOR OLEO (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 800,000
608	INTERRUPTOR OLEO (UNO WAY ECON 2013/2013)		INTERMEC	6.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 600,000
609	INTERRUPTOR OLEO (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 800,000
610	JOGO DE ANEIS (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 510,000	R\$ 2.040,000
611	JOGO DE ANEIS (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 512,000	R\$ 2.048,000
613	JOGO DE ANEIS (FIAT TORO)		METAL LEVE	6.0	UNIDADE	R\$ 559,900	R\$ 3.359,400
614	JOGO DE ANEIS (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 569,990	R\$ 2.279,960
615	JOGO DE ANEIS (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 569,990	R\$ 2.279,960
616	JOGO DE ANEIS (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 512,000	R\$ 2.048,000
617	JOGO DE ANEIS (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 475,000	R\$ 1.900,000
618	JOGO DE ANEIS (SAVEIRO 2018/2019)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 512,000	R\$ 2.048,000
619	JOGO DE ANEIS (UNO WAY ECON 2013/2013)		METAL LEVE	2.0	UNIDADE	R\$ 475,000	R\$ 950,000
620	JOGO DE ANEIS (VOYAGEM 2012/2013)		METAL LEVE	4.0	UNIDADE	R\$ 484,000	R\$ 1.936,000
621	JOGO DE B. DE BIELA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 119,500	R\$ 478,000
622	JOGO DE B. DE BIELA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 131,500	R\$ 526,000
623	JOGO DE B. DE BIELA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 131,500	R\$ 526,000
624	JOGO DE B. DE BIELA (FIAT TORO)		DQT	6.0	UNIDADE	R\$ 136,500	R\$ 819,000
625	JOGO DE B. DE BIELA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 136,500	R\$ 546,000
626	JOGO DE B. DE BIELA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 131,500	R\$ 526,000
627	JOGO DE B. DE BIELA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 131,500	R\$ 526,000
628	JOGO DE B. DE BIELA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 131,500	R\$ 526,000
629	JOGO DE B. DE BIELA (SAVEIRO 2018/2019)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 131,500	R\$ 526,000
630	JOGO DE B. DE BIELA (UNO WAY ECON 2013/2013)		DQT	2.0	UNIDADE	R\$ 156,500	R\$ 313,000
631	JOGO DE B. DE BIELA (VOYAGEM 2012/2013)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 157,500	R\$ 630,000
632	JOGO DE B.MANCAL (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 272,500	R\$ 1.090,000
633	JOGO DE B.MANCAL (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 273,000	R\$ 1.092,000
634	JOGO DE B.MANCAL (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 273,000	R\$ 1.092,000
635	JOGO DE B.MANCAL (FIAT TORO)		DQT	6.0	UNIDADE	R\$ 278,000	R\$ 1.668,000
636	JOGO DE B.MANCAL (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 278,000	R\$ 1.112,000
637	JOGO DE B.MANCAL (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 282,500	R\$ 1.130,000
638	JOGO DE B.MANCAL (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 270,000	R\$ 1.080,000
639	JOGO DE B.MANCAL (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 263,500	R\$ 1.054,000
640	JOGO DE B.MANCAL (SAVEIRO 2018/2019)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 263,500	R\$ 1.054,000
641	JOGO DE B.MANCAL (UNO WAY ECON 2013/2013)		DQT	2.0	UNIDADE	R\$ 271,500	R\$ 543,000
642	JOGO DE B.MANCAL (VOYAGEM 2012/2013)		DQT	4.0	UNIDADE	R\$ 271,500	R\$ 1.086,000
643	JOGO DE JUNTA COMPLETO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	6.0	UNIDADE	R\$ 354,500	R\$ 2.127,000
644	JOGO DE JUNTA COMPLETO (FIAT		TAKAO	4.0	UNIDADE	R\$ 354,000	R\$ 1.416,000

	MOBI LIKE 2022/2022)						
645	JOGO DE JUNTA COMPLETO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 354,000	R\$ 2.124,000
646	JOGO DE JUNTA COMPLETO (FIAT TORO)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 367,500	R\$ 2.205,000
647	JOGO DE JUNTA COMPLETO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 372,500	R\$ 2.235,000
648	JOGO DE JUNTA COMPLETO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 381,500	R\$ 2.289,000
649	JOGO DE JUNTA COMPLETO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 354,000	R\$ 2.124,000
650	JOGO DE JUNTA COMPLETO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 358,500	R\$ 2.151,000
651	JOGO DE JUNTA COMPLETO (SAVEIRO 2018/2019)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 354,000	R\$ 2.124,000
652	JOGO DE JUNTA COMPLETO (UNO WAY ECON 2013/2013)		TAKAO	2.0	UNIDADE	R\$ 354,000	R\$ 708,000
653	JOGO DE JUNTA COMPLETO (VOYAGEM 2012/2013)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 354,000	R\$ 2.124,000
654	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 241,000	R\$ 1.446,000
655	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		TAKAO	4.0	UNIDADE	R\$ 250,500	R\$ 1.002,000
656	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 258,500	R\$ 1.551,000
657	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (FIAT TORO)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 250,500	R\$ 1.503,000
658	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 245,500	R\$ 1.473,000
659	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 252,500	R\$ 1.515,000
660	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 247,500	R\$ 1.485,000
661	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 257,400	R\$ 1.544,400
662	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		TAKAO	2.0	UNIDADE	R\$ 241,000	R\$ 482,000
663	JOGO DE JUNTA SUPERIOR (VOYAGEM 2012/2013)		TAKAO	6.0	UNIDADE	R\$ 250,500	R\$ 1.503,000
664	JOGO DE VELAS ADM HONDA 160		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 113,000	R\$ 1.356,000
665	JOGO DE VELAS ADM HONDA CG 125		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 118,000	R\$ 1.416,000
666	JOGO DE VELAS CG TITAN KS 125		BOSH	24.0	UNIDADE	R\$ 128,000	R\$ 3.072,000
667	JOGO DE VELAS CG TITAN KS 150		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 135,000	R\$ 1.620,000
668	JUNTA HOMOCINETICA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 249,500	R\$ 4.990,000
669	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		CEDRAZ	24.0	UNIDADE	R\$ 250,500	R\$ 6.012,000
670	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 252,000	R\$ 5.040,000
671	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT TORO)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 245,500	R\$ 2.946,000
672	JUNTA HOMOCINETICA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 257,400	R\$ 5.148,000
673	JUNTA HOMOCINETICA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 263,500	R\$ 5.270,000
674	JUNTA HOMOCINETICA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 224,000	R\$ 4.480,000
675	JUNTA HOMOCINETICA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 230,500	R\$ 4.610,000
676	JUNTA HOMOCINETICA (SAVEIRO 2018/2019)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 231,400	R\$ 4.628,000
677	JUNTA HOMOCINETICA (UNO WAY ECON 2013/2013)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 221,500	R\$ 2.658,000
678	JUNTA HOMOCINETICA (VOYAGEM 2012/2013)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 226,500	R\$ 4.530,000
679	KIT AMORTECEDOR DT (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 758,000	R\$ 9.096,000
680	KIT AMORTECEDOR DT (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		REMAN	8.0	UNIDADE	R\$ 763,500	R\$ 6.108,000
681	KIT AMORTECEDOR DT (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 773,000	R\$ 9.276,000
682	KIT AMORTECEDOR DT (FIAT TORO)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 780,000	R\$ 9.360,000
683	KIT AMORTECEDOR DT (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 801,000	R\$ 9.612,000
684	KIT AMORTECEDOR DT (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 745,000	R\$ 8.940,000
685	KIT AMORTECEDOR DT (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 753,000	R\$ 9.036,000
686	KIT AMORTECEDOR DT (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 697,400	R\$ 8.368,800
687	KIT AMORTECEDOR DT (SAVEIRO 2018/2019)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 667,500	R\$ 8.010,000
688	KIT AMORTECEDOR DT (UNO WAY ECON 2013/2013)		REMAN	4.0	UNIDADE	R\$ 667,500	R\$ 2.670,000
689	KIT AMORTECEDOR DT (VOYAGEM 2012/2013)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 726,500	R\$ 8.718,000
690	KIT AMORTECEDOR TZ (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 414,500	R\$ 4.974,000
691	KIT AMORTECEDOR TZ (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		REMAN	8.0	UNIDADE	R\$ 414,500	R\$ 3.316,000
692	KIT AMORTECEDOR TZ (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 409,500	R\$ 4.914,000
693	KIT AMORTECEDOR TZ (FIAT TORO)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 405,000	R\$ 4.860,000
694	KIT AMORTECEDOR TZ (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 429,000	R\$ 5.148,000

695	KIT AMORTECEDOR TZ (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 452,400	R\$ 5.428,800
696	KIT AMORTECEDOR TZ (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 462,400	R\$ 5.548,800
697	KIT AMORTECEDOR TZ (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 450,000	R\$ 5.400,000
698	KIT AMORTECEDOR TZ (SAVEIRO 2018/2019)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 425,800	R\$ 5.109,600
699	KIT AMORTECEDOR TZ (UNO WAY ECON 2013/2013)		REMAN	4.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 1.600,000
700	KIT AMORTECEDOR TZ (VOYAGEM 2012/2013)		REMAN	12.0	UNIDADE	R\$ 430,000	R\$ 5.160,000
701	KIT BORRACHA CARENAGEM ADM HONDA 160		HONDA	8.0	UNIDADE	R\$ 33,990	R\$ 271,920
702	KIT BORRACHA CARENAGEM ADM HONDA CG 125		HONDA	8.0	UNIDADE	R\$ 39,990	R\$ 319,920
703	KIT BORRACHA CARENAGEM CG TITAN KS 125		HONDA	16.0	UNIDADE	R\$ 33,990	R\$ 543,840
704	KIT BORRACHA CARENAGEM CG TITAN KS 150		HONDA	8.0	UNIDADE	R\$ 39,990	R\$ 319,920
705	KIT COIFA CAMBIO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 60,000	R\$ 600,000
706	KIT COIFA CAMBIO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		TUNNING COUROS	8.0	UNIDADE	R\$ 60,000	R\$ 480,000
707	KIT COIFA CAMBIO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 60,000	R\$ 600,000
708	KIT COIFA CAMBIO (FIAT TORO)		TUNNING COUROS	4.0	UNIDADE	R\$ 65,000	R\$ 260,000
709	KIT COIFA CAMBIO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 65,000	R\$ 650,000
710	KIT COIFA CAMBIO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 68,000	R\$ 680,000
711	KIT COIFA CAMBIO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 68,000	R\$ 680,000
712	KIT COIFA CAMBIO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 64,000	R\$ 640,000
713	KIT COIFA CAMBIO (SAVEIRO 2018/2019)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 68,000	R\$ 680,000
714	KIT COIFA CAMBIO (UNO WAY ECON 2013/2013)		TUNNING COUROS	4.0	UNIDADE	R\$ 68,000	R\$ 272,000
715	KIT COIFA CAMBIO (VOYAGEM 2012/2013)		TUNNING COUROS	10.0	UNIDADE	R\$ 68,000	R\$ 680,000
716	KIT COIFA RODA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	16.0	UNIDADE	R\$ 68,000	R\$ 1.088,000
717	KIT COIFA RODA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT MOPAR	20.0	UNIDADE	R\$ 68,000	R\$ 1.360,000
718	KIT COIFA RODA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT MOPAR	16.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 1.104,000
719	KIT COIFA RODA (FIAT TORO)		FIAT MOPAR	12.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 828,000
720	KIT COIFA RODA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		WHOORM	16.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 1.104,000
721	KIT COIFA RODA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		WHOORM	16.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 1.104,000
722	KIT COIFA RODA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		WHOORM	16.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 1.104,000
723	KIT COIFA RODA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		WHOORM	16.0	UNIDADE	R\$ 65,000	R\$ 1.040,000
724	KIT COIFA RODA (SAVEIRO 2018/2019)		WHOORM	16.0	UNIDADE	R\$ 65,000	R\$ 1.040,000
725	KIT COIFA RODA (UNO WAY ECON 2013/2013)		WHOORM	10.0	UNIDADE	R\$ 65,000	R\$ 650,000
726	KIT COIFA RODA (VOYAGEM 2012/2013)		WHOORM	16.0	UNIDADE	R\$ 65,000	R\$ 1.040,000
727	KIT EMBREAGEM (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	6.0	UNIDADE	R\$ 715,000	R\$ 4.290,000
728	KIT EMBREAGEM (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT MOPAR	6.0	UNIDADE	R\$ 705,000	R\$ 4.230,000
729	KIT EMBREAGEM (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT MOPAR	6.0	UNIDADE	R\$ 710,000	R\$ 4.260,000
730	KIT EMBREAGEM (FIAT TORO)		FIAT MOPAR	4.0	UNIDADE	R\$ 690,000	R\$ 2.760,000
731	KIT EMBREAGEM (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	6.0	UNIDADE	R\$ 719,900	R\$ 4.319,400
732	KIT EMBREAGEM (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	6.0	UNIDADE	R\$ 728,000	R\$ 4.368,000
733	KIT EMBREAGEM (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 728,000	R\$ 4.368,000
734	KIT EMBREAGEM (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	6.0	UNIDADE	R\$ 700,000	R\$ 4.200,000
735	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 685,000	R\$ 4.110,000
736	KIT EMBREAGEM (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT MOPAR	3.0	UNIDADE	R\$ 685,000	R\$ 2.055,000
737	KIT EMBREAGEM (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 685,000	R\$ 4.110,000
738	KIT FAROL DT (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 14.500,000
739	KIT FAROL DT (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Osram	8.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 11.600,000
740	KIT FAROL DT (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 14.500,000
741	KIT FAROL DT (FIAT TORO)		Osram	4.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 5.800,000
742	KIT FAROL DT (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 14.500,000
743	KIT FAROL DT (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 14.500,000
744	KIT FAROL DT (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Osram	6.0	UNIDADE	R\$ 1.359,900	R\$ 8.159,400
745	KIT FAROL DT (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 1.359,900	R\$ 13.599,000

746	KIT FAROL DT (SAVEIRO 2018/2019)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 14.500,000
747	KIT FAROL DT (UNO WAY ECON 2013/2013)		Osram	4.0	UNIDADE	R\$ 1.359,900	R\$ 5.439,600
748	KIT FAROL DT (VOYAGEM 2012/2013)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 1.450,000	R\$ 14.500,000
749	KIT LANTERNAS TZ (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 450,000	R\$ 4.500,000
750	KIT LANTERNAS TZ (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Osram	8.0	UNIDADE	R\$ 450,000	R\$ 3.600,000
751	KIT LANTERNAS TZ (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 415,000	R\$ 4.150,000
752	KIT LANTERNAS TZ (FIAT TORO)		Osram	4.0	UNIDADE	R\$ 450,000	R\$ 1.800,000
753	KIT LANTERNAS TZ (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 459,990	R\$ 4.599,900
754	KIT LANTERNAS TZ (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 449,990	R\$ 4.499,900
755	KIT LANTERNAS TZ (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Osram	6.0	UNIDADE	R\$ 399,990	R\$ 2.399,940
756	KIT LANTERNAS TZ (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 440,000	R\$ 4.400,000
757	KIT LANTERNAS TZ (SAVEIRO 2018/2019)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 389,000	R\$ 3.890,000
758	KIT LANTERNAS TZ (UNO WAY ECON 2013/2013)		Osram	4.0	UNIDADE	R\$ 429,900	R\$ 1.719,600
759	KIT LANTERNAS TZ (VOYAGEM 2012/2013)		Osram	10.0	UNIDADE	R\$ 170,000	R\$ 1.700,000
760	KIT TRAMBULADOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	8.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.400,000
761	KIT TRAMBULADOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT MOPAR	16.0	UNIDADE	R\$ 170,000	R\$ 2.720,000
762	KIT TRAMBULADOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 179,000	R\$ 1.432,000
763	KIT TRAMBULADOR (FIAT TORO)		FIAT MOPAR	4.0	UNIDADE	R\$ 799,900	R\$ 3.199,600
764	KIT TRAMBULADOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	8.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 1.424,000
765	KIT TRAMBULADOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	8.0	UNIDADE	R\$ 185,000	R\$ 1.480,000
766	KIT TRAMBULADOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 167,990	R\$ 1.343,920
767	KIT TRAMBULADOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	8.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 1.344,000
768	KIT TRAMBULADOR (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 165,000	R\$ 1.320,000
769	KIT TRAMBULADOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT MOPAR	8.0	UNIDADE	R\$ 174,990	R\$ 1.399,920
770	KIT TRAMBULADOR (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 159,900	R\$ 1.279,200
771	KIT TRANSMISSAO CORREIA DENTADA ADM HONDA 160		CAWU	12.0	UNIDADE	R\$ 1.459,990	R\$ 17.519,880
772	KIT TRANSMISSAO CORREIA DENTADA ADM HONDA CG 125		CAWU	12.0	UNIDADE	R\$ 1.459,990	R\$ 17.518,800
773	KIT TRANSMISSAO CORREIA DENTADA CG TITAN KS 125		CAWU	24.0	UNIDADE	R\$ 1.459,990	R\$ 35.037,600
774	KIT TRANSMISSAO CORREIA DENTADA CG TITAN KS 150		CAWU	12.0	UNIDADE	R\$ 1.459,990	R\$ 17.518,800
775	KIT VIDRO ELETRICO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 949,990	R\$ 5.699,940
776	KIT VIDRO ELETRICO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Faaftech	16.0	UNIDADE	R\$ 958,000	R\$ 15.328,000
777	KIT VIDRO ELETRICO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 990,000	R\$ 5.940,000
778	KIT VIDRO ELETRICO (FIAT TORO)		Faaftech	4.0	UNIDADE	R\$ 1.005,000	R\$ 4.020,000
779	KIT VIDRO ELETRICO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 990,000	R\$ 5.940,000
780	KIT VIDRO ELETRICO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 990,000	R\$ 5.940,000
781	KIT VIDRO ELETRICO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 960,000	R\$ 5.760,000
782	KIT VIDRO ELETRICO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 940,000	R\$ 5.640,000
783	KIT VIDRO ELETRICO (SAVEIRO 2018/2019)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 940,000	R\$ 5.640,000
784	KIT VIDRO ELETRICO (UNO WAY ECON 2013/2013)		Faaftech	8.0	UNIDADE	R\$ 940,000	R\$ 7.520,000
785	KIT VIDRO ELETRICO (VOYAGEM 2012/2013)		Faaftech	6.0	UNIDADE	R\$ 940,000	R\$ 5.640,000
786	LAMPADA 67 (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
787	LAMPADA 67 (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 282,000
788	LAMPADA 67 (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
789	LAMPADA 67 (FIAT TORO)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
790	LAMPADA 67 (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
791	LAMPADA 67 (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
792	LAMPADA 67 (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
793	LAMPADA 67 (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
794	LAMPADA 67 (SAVEIRO 2018/2019)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
795	LAMPADA 67 (UNO WAY ECON 2013/2013)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 141,000
796	LAMPADA 67 (VOYAGEM 2012/2013)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
797	LAMPADA DE FAROL H7 (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000

798	LAMPADA DE FAROL H7 (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 396,000
799	LAMPADA DE FAROL H7 (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
800	LAMPADA DE FAROL H7 (FIAT TORO)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
801	LAMPADA DE FAROL H7 (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
802	LAMPADA DE FAROL H7 (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
803	LAMPADA DE FAROL H7 (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
804	LAMPADA DE FAROL H7 (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
805	LAMPADA DE FAROL H7 (SAVEIRO 2018/2019)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
806	LAMPADA DE FAROL H7 (UNO WAY ECON 2013/2013)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 198,000
807	LAMPADA DE FAROL H7 (VOYAGEM 2012/2013)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
808	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 660,000
809	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 282,000
810	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
811	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (FIAT TORO)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
812	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
813	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
814	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
815	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
816	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (SAVEIRO 2018/2019)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
817	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (UNO WAY ECON 2013/2013)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 141,000
818	LAMPADA DE FREIO/FAROLETE 1034 (VOYAGEM 2012/2013)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
819	LAMPADA DE SETA 1141 (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
820	LAMPADA DE SETA 1141 (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 336,000
821	LAMPADA DE SETA 1141 (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
822	LAMPADA DE SETA 1141 (FIAT TORO)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
823	LAMPADA DE SETA 1141 (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
824	LAMPADA DE SETA 1141 (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
825	LAMPADA DE SETA 1141 (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
826	LAMPADA DE SETA 1141 (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
827	LAMPADA DE SETA 1141 (SAVEIRO 2018/2019)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
828	LAMPADA DE SETA 1141 (UNO WAY ECON 2013/2013)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 168,000
829	LAMPADA DE SETA 1141 (VOYAGEM 2012/2013)		BOSH	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
830	LAMPADAS ADM HONDA 160		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 336,000
831	LAMPADAS ADM HONDA CG 125		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 396,000
832	LAMPADAS CG TITAN KS 125		BOSH	24.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 792,000
833	LAMPADAS CG TITAN KS 150		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 396,000
834	LAMPADAS FAROL ADM HONDA 160		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 198,000
835	LAMPADAS FAROL ADM HONDA CG 125		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 198,000
836	LAMPADAS FAROL CG TITAN KS 125		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 396,000
837	LAMPADAS FAROL CG TITAN KS 150		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 198,000
838	LAMPADAS FAROLETE ADM HONDA 160		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 33,000	R\$ 396,000
839	LAMPADAS FAROLETE ADM HONDA CG 125		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 336,000
840	LAMPADAS FAROLETE CG TITAN KS 125		BOSH	24.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 672,000
841	LAMPADAS FAROLETE CG TITAN KS 150		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 336,000
842	LONA DE FREIO (SAPATA) (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 370,000	R\$ 7.400,000
843	LONA DE FREIO (SAPATA) (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 370,000	R\$ 7.400,000
844	LONA DE FREIO (SAPATA) (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 371,500	R\$ 7.430,000
845	LONA DE FREIO (SAPATA) (FIAT TORO)		Reviam	12.0	UNIDADE	R\$ 371,500	R\$ 4.458,000
846	LONA DE FREIO (SAPATA) (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 371,500	R\$ 7.430,000
847	LONA DE FREIO (SAPATA) (JEEP		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 7.340,000

	RENEGADE 1.8 2021/2021)						
848	LONA DE FREIO (SAPATA) (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 7.340,000
849	LONA DE FREIO (SAPATA) (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 7.340,000
850	LONA DE FREIO (SAPATA) (SAVEIRO 2018/2019)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 7.340,000
851	LONA DE FREIO (SAPATA) (UNO WAY ECON 2013/2013)		Reviam	10.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 3.670,000
852	LONA DE FREIO (SAPATA) (VOYAGEM 2012/2013)		Reviam	20.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 7.340,000
853	MANGUEIRA INF. RADIADOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	6.0	UNIDADE	R\$ 148,000	R\$ 888,000
854	MANGUEIRA INF. RADIADOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT	8.0	UNIDADE	R\$ 148,000	R\$ 1.184,000
855	MANGUEIRA INF. RADIADOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT	6.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 879,000
856	MANGUEIRA INF. RADIADOR (FIAT TORO)		FIAT	4.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 586,000
857	MANGUEIRA INF. RADIADOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 879,000
858	MANGUEIRA INF. RADIADOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 879,000
859	MANGUEIRA INF. RADIADOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 879,000
860	MANGUEIRA INF. RADIADOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 879,000
861	MANGUEIRA INF. RADIADOR (SAVEIRO 2018/2019)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 879,000
862	MANGUEIRA INF. RADIADOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		Cauplas	4.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 586,000
863	MANGUEIRA INF. RADIADOR (VOYAGEM 2012/2013)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 146,500	R\$ 879,000
864	MANGUERIA SUP. RADIADOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
865	MANGUERIA SUP. RADIADOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Cauplas	8.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 624,000
866	MANGUERIA SUP. RADIADOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
867	MANGUERIA SUP. RADIADOR (FIAT TORO)		Cauplas	4.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 312,000
868	MANGUERIA SUP. RADIADOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
869	MANGUERIA SUP. RADIADOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
870	MANGUERIA SUP. RADIADOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
871	MANGUERIA SUP. RADIADOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
872	MANGUERIA SUP. RADIADOR (SAVEIRO 2018/2019)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
873	MANGUERIA SUP. RADIADOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		Cauplas	4.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 312,000
874	MANGUERIA SUP. RADIADOR (VOYAGEM 2012/2013)		Cauplas	6.0	UNIDADE	R\$ 78,000	R\$ 468,000
875	MOLA DA SUSPENSÃO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 503,000	R\$ 4.024,000
876	MOLA DA SUSPENSÃO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 503,000	R\$ 4.024,000
877	MOLA DA SUSPENSÃO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 503,000	R\$ 4.024,000
878	MOLA DA SUSPENSÃO (FIAT TORO)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 503,000	R\$ 4.024,000
879	MOLA DA SUSPENSÃO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 503,000	R\$ 4.024,000
880	MOLA DA SUSPENSÃO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 503,000	R\$ 4.024,000
881	MOLA DA SUSPENSÃO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 2.936,000
882	MOLA DA SUSPENSÃO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 2.936,000
883	MOLA DA SUSPENSÃO (SAVEIRO 2018/2019)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 2.936,000
884	MOLA DA SUSPENSÃO (UNO WAY ECON 2013/2013)		CAR	4.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 1.468,000
885	MOLA DA SUSPENSÃO (VOYAGEM 2012/2013)		CAR	8.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 2.936,000
886	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 242,500	R\$ 970,000
887	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		TECHCAR	8.0	UNIDADE	R\$ 242,500	R\$ 1.940,000
888	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 242,500	R\$ 970,000
889	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (FIAT TORO)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 242,500	R\$ 970,000
890	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 999,600
891	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 999,600
892	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 999,600
893	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 999,600
894	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (SAVEIRO 2018/2019)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 999,600
895	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (UNO WAY ECON 2013/2013)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 999,600
896	MOTOR DE MÁQUINA DE VIDRO (VOYAGEM 2012/2013)		TECHCAR	4.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 999,600

897	MOTOR DE PARTIDA ADM HONDA 160		Honda Mitsuba	8.0	UNIDADE	R\$ 263,000	R\$ 2.104,000
898	MOTOR DE PARTIDA ADM HONDA CG 125		Honda Mitsuba	8.0	UNIDADE	R\$ 263,000	R\$ 2.104,000
899	MOTOR DE PARTIDA CG TITAN KS 125		Honda Mitsuba	16.0	UNIDADE	R\$ 263,000	R\$ 4.208,000
900	MOTOR DE PARTIDA CG TITAN KS 150		Honda Mitsuba	8.0	UNIDADE	R\$ 263,000	R\$ 2.104,000
901	PALHETAS PARABRISAS (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 87,000	R\$ 522,000
902	PALHETAS PARABRISAS (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 105,000	R\$ 840,000
904	PALHETAS PARABRISAS (FIAT TORO)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 87,000	R\$ 696,000
905	PALHETAS PARABRISAS (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 96,000	R\$ 576,000
906	PALHETAS PARABRISAS (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 96,000	R\$ 576,000
907	PALHETAS PARABRISAS (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 96,000	R\$ 576,000
908	PALHETAS PARABRISAS (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 96,000	R\$ 576,000
909	PALHETAS PARABRISAS (SAVEIRO 2018/2019)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 87,900	R\$ 527,400
910	PALHETAS PARABRISAS (UNO WAY ECON 2013/2013)		BOSH	4.0	UNIDADE	R\$ 87,900	R\$ 351,600
911	PALHETAS PARABRISAS (VOYAGEM 2012/2013)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 87,900	R\$ 527,400
912	PARA-CHOQUE DT (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	6.0	UNIDADE	R\$ 87,900	R\$ 527,400
913	PARA-CHOQUE DT (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT	4.0	UNIDADE	R\$ 549,000	R\$ 2.196,000
914	PARA-CHOQUE DT (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT	6.0	UNIDADE	R\$ 549,000	R\$ 3.294,000
915	PARA-CHOQUE DT (FIAT TORO)		FIAT	2.0	UNIDADE	R\$ 549,000	R\$ 1.098,000
916	PARA-CHOQUE DT (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	6.0	UNIDADE	R\$ 549,000	R\$ 3.294,000
917	PARA-CHOQUE DT (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	6.0	UNIDADE	R\$ 549,000	R\$ 3.294,000
918	PARA-CHOQUE DT (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	4.0	UNIDADE	R\$ 540,000	R\$ 2.160,000
919	PARA-CHOQUE DT (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	6.0	UNIDADE	R\$ 540,000	R\$ 3.240,000
920	PARA-CHOQUE DT (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 540,000	R\$ 3.240,000
921	PARA-CHOQUE DT (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT	2.0	UNIDADE	R\$ 527,100	R\$ 1.054,200
922	PARA-CHOQUE DT (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 527,100	R\$ 3.162,600
923	PARA-CHOQUE TZ (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	6.0	UNIDADE	R\$ 303,500	R\$ 1.821,000
924	PARA-CHOQUE TZ (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT	4.0	UNIDADE	R\$ 303,500	R\$ 1.214,000
925	PARA-CHOQUE TZ (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT	6.0	UNIDADE	R\$ 303,500	R\$ 1.821,000
926	PARA-CHOQUE TZ (FIAT TORO)		FIAT	2.0	UNIDADE	R\$ 303,500	R\$ 607,000
927	PARA-CHOQUE TZ (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	6.0	UNIDADE	R\$ 323,500	R\$ 1.941,000
928	PARA-CHOQUE TZ (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	6.0	UNIDADE	R\$ 343,000	R\$ 2.058,000
929	PARA-CHOQUE TZ (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	4.0	UNIDADE	R\$ 315,000	R\$ 1.260,000
930	PARA-CHOQUE TZ (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	6.0	UNIDADE	R\$ 315,000	R\$ 1.890,000
931	PARA-CHOQUE TZ (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 315,000	R\$ 1.890,000
932	PARA-CHOQUE TZ (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT	2.0	UNIDADE	R\$ 315,000	R\$ 630,000
933	PARA-CHOQUE TZ (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 358,000	R\$ 2.148,000
934	PASTILHA DE FREIO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	20.0	UNIDADE	R\$ 170,000	R\$ 3.400,000
935	PASTILHA DE FREIO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT	12.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 2.016,000
936	PASTILHA DE FREIO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT	20.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 3.360,000
937	PASTILHA DE FREIO (FIAT TORO)		FIAT	12.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 2.016,000
938	PASTILHA DE FREIO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	20.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 3.360,000
939	PASTILHA DE FREIO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	20.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 3.360,000
940	PASTILHA DE FREIO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	20.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 3.360,000
941	PASTILHA DE FREIO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	20.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 3.360,000
942	PASTILHA DE FREIO (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	20.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 3.360,000
943	PASTILHA DE FREIO (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT	6.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 1.008,000
944	PASTILHA DE FREIO (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	20.0	UNIDADE	R\$ 168,000	R\$ 3.360,000
945	PIVO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		First	10.0	UNIDADE	R\$ 56,000	R\$ 560,000
946	PIVO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		First	24.0	UNIDADE	R\$ 56,000	R\$ 1.344,000
947	PIVO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		First	10.0	UNIDADE	R\$ 56,000	R\$ 560,000
948	PIVO (FIAT TORO)		First	12.0	UNIDADE	R\$ 56,000	R\$ 672,000
949	PIVO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		First	10.0	UNIDADE	R\$ 67,000	R\$ 670,000
950	PIVO (JEEP RENEGADE 1.8		First	10.0	UNIDADE	R\$ 85,000	R\$ 850,000

	2021/2021)						
951	PIVO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		First	10.0	UNIDADE	R\$ 85,000	R\$ 850,000
952	PIVO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		First	10.0	UNIDADE	R\$ 85,000	R\$ 850,000
953	PIVO (SAVEIRO 2018/2019)		First	10.0	UNIDADE	R\$ 85,000	R\$ 850,000
954	PIVO (UNO WAY ECON 2013/2013)		First	12.0	UNIDADE	R\$ 85,000	R\$ 1.020,000
955	PIVO (VOYAGEM 2012/2013)		First	10.0	UNIDADE	R\$ 85,000	R\$ 850,000
956	PLACA DISSIPADORA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
957	PLACA DISSIPADORA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT	6.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.128,000
958	PLACA DISSIPADORA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
959	PLACA DISSIPADORA (FIAT TORO)		FIAT	4.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 752,000
960	PLACA DISSIPADORA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
961	PLACA DISSIPADORA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
962	PLACA DISSIPADORA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
963	PLACA DISSIPADORA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
964	PLACA DISSIPADORA (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
965	PLACA DISSIPADORA (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT	3.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 564,000
966	PLACA DISSIPADORA (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	8.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 1.504,000
967	REFIL VELOCIDADE ADM HONDA 160		NETMIX	12.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 1.500,000
968	REFIL VELOCIDADE ADM HONDA CG 125		NETMIX	12.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 1.500,000
969	REFIL VELOCIDADE CG TITAN KS 125		NETMIX	24.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 3.000,000
970	REFIL VELOCIDADE CG TITAN KS 150		NETMIX	12.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 1.500,000
971	REPARO CILINDRO DE FREIO ADM HONDA 160		TOORK	10.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 280,000
972	REPARO CILINDRO DE FREIO ADM HONDA CG 125		TOORK	10.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 280,000
973	REPARO CILINDRO DE FREIO CG TITAN KS 125		TOORK	20.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 560,000
974	REPARO CILINDRO DE FREIO CG TITAN KS 150		TOORK	10.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 280,000
975	RESERVATORIO DE PARTIDA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	3.0	UNIDADE	R\$ 397,000	R\$ 1.191,000
976	RESERVATORIO DE PARTIDA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT	4.0	UNIDADE	R\$ 397,000	R\$ 1.588,000
977	RESERVATORIO DE PARTIDA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT	3.0	UNIDADE	R\$ 397,000	R\$ 1.191,000
978	RESERVATORIO DE PARTIDA (FIAT TORO)		FIAT	2.0	UNIDADE	R\$ 397,000	R\$ 794,000
979	RESERVATORIO DE PARTIDA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	3.0	UNIDADE	R\$ 397,000	R\$ 1.191,000
980	RESERVATORIO DE PARTIDA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	3.0	UNIDADE	R\$ 397,000	R\$ 1.191,000
981	RESERVATORIO DE PARTIDA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	3.0	UNIDADE	R\$ 397,000	R\$ 1.191,000
982	RESERVATORIO DE PARTIDA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	3.0	UNIDADE	R\$ 385,000	R\$ 1.155,000
983	RESERVATORIO DE PARTIDA (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	3.0	UNIDADE	R\$ 385,000	R\$ 1.155,000
984	RESERVATORIO DE PARTIDA (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT	2.0	UNIDADE	R\$ 385,000	R\$ 770,000
985	RESERVATORIO DE PARTIDA (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	3.0	UNIDADE	R\$ 385,000	R\$ 1.155,000
986	RODA ARO 14 DE FERRO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		FIAT	8.0	UNIDADE	R\$ 495,000	R\$ 3.960,000
987	RODA ARO 14 DE FERRO (UNO WAY ECON 2013/2013)		FIAT	4.0	UNIDADE	R\$ 495,000	R\$ 1.980,000
988	RODA ARO 15 DE FERRO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		GM	12.0	UNIDADE	R\$ 495,000	R\$ 5.940,000
989	RODA ARO 15 DE FERRO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		FIAT	12.0	UNIDADE	R\$ 697,000	R\$ 8.364,000
990	RODA ARO 15 DE FERRO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		HONDA	12.0	UNIDADE	R\$ 697,000	R\$ 8.364,000
991	RODA ARO 15 DE FERRO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		JEEP	12.0	UNIDADE	R\$ 697,000	R\$ 8.364,000
992	RODA ARO 15 DE FERRO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		VOLKS WAGEN	6.0	UNIDADE	R\$ 697,000	R\$ 4.182,000
993	RODA ARO 15 DE FERRO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		RENALT	12.0	UNIDADE	R\$ 697,000	R\$ 8.364,000
994	RODA ARO 15 DE FERRO (SAVEIRO 2018/2019)		VOLKS WAGEN	12.0	UNIDADE	R\$ 697,000	R\$ 8.364,000
995	RODA ARO 15 DE FERRO (VOYAGEM 2012/2013)		VOLKS WAGEN	12.0	UNIDADE	R\$ 64,000	R\$ 768,000
996	RODA ARO 16 LIGA LEVE (FIAT TORO)		FIAT	4.0	UNIDADE	R\$ 1.350,000	R\$ 5.400,000
997	ROLAMENTO DE EIXO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 131,000	R\$ 2.620,000
998	ROLAMENTO DE EIXO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		IRC	12.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 1.500,000
999	ROLAMENTO DE EIXO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 2.500,000
1000	ROLAMENTO DE EIXO (FIAT TORO)		IRC	6.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 750,000
1001	ROLAMENTO DE EIXO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 2.500,000

1002	ROLAMENTO DE EIXO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 2.500,000
1003	ROLAMENTO DE EIXO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 2.500,000
1004	ROLAMENTO DE EIXO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 2.500,000
1005	ROLAMENTO DE EIXO (SAVEIRO 2018/2019)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 125,000	R\$ 2.500,000
1006	ROLAMENTO DE EIXO (UNO WAY ECON 2013/2013)		IRC	6.0	UNIDADE	R\$ 131,000	R\$ 786,000
1007	ROLAMENTO DE EIXO (VOYAGEM 2012/2013)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 131,000	R\$ 2.620,000
1008	ROLAMENTO RD TZ (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 182,000	R\$ 3.640,000
1009	ROLAMENTO RD TZ (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		IRC	24.0	UNIDADE	R\$ 182,000	R\$ 4.368,000
1010	ROLAMENTO RD TZ (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 182,000	R\$ 3.640,000
1011	ROLAMENTO RD TZ (FIAT TORO)		IRC	12.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 2.256,000
1012	ROLAMENTO RD TZ (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 3.760,000
1013	ROLAMENTO RD TZ (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 188,000	R\$ 3.760,000
1014	ROLAMENTO RD TZ (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 180,000	R\$ 3.600,000
1015	ROLAMENTO RD TZ (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 173,000	R\$ 3.460,000
1016	ROLAMENTO RD TZ (SAVEIRO 2018/2019)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 156,000	R\$ 3.120,000
1017	ROLAMENTO RD TZ (UNO WAY ECON 2013/2013)		IRC	12.0	UNIDADE	R\$ 156,000	R\$ 1.872,000
1018	ROLAMENTO RD TZ (VOYAGEM 2012/2013)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 156,000	R\$ 3.120,000
1019	ROLAMENTO RODA DT (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 2.720,000
1020	ROLAMENTO RODA DT (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		IRC	24.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 3.264,000
1021	ROLAMENTO RODA DT (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 2.720,000
1022	ROLAMENTO RODA DT (FIAT TORO)		IRC	12.0	UNIDADE	R\$ 173,000	R\$ 2.076,000
1023	ROLAMENTO RODA DT (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 173,000	R\$ 3.460,000
1024	ROLAMENTO RODA DT (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 154,000	R\$ 3.080,000
1025	ROLAMENTO RODA DT (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 2.720,000
1026	ROLAMENTO RODA DT (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 2.720,000
1027	ROLAMENTO RODA DT (SAVEIRO 2018/2019)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 136,000	R\$ 2.720,000
1028	ROLAMENTO RODA DT (UNO WAY ECON 2013/2013)		IRC	12.0	UNIDADE	R\$ 154,000	R\$ 1.848,000
1029	ROLAMENTO RODA DT (VOYAGEM 2012/2013)		IRC	20.0	UNIDADE	R\$ 173,000	R\$ 3.460,000
1030	ROTOR DE ALTERNADOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 390,000	R\$ 3.120,000
1031	ROTOR DE ALTERNADOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		AM PALACIO ROTOR	6.0	UNIDADE	R\$ 405,000	R\$ 2.430,000
1032	ROTOR DE ALTERNADOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 405,000	R\$ 3.240,000
1033	ROTOR DE ALTERNADOR (FIAT TORO)		AM PALACIO ROTOR	4.0	UNIDADE	R\$ 424,000	R\$ 1.696,000
1034	ROTOR DE ALTERNADOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 424,000	R\$ 3.392,000
1035	ROTOR DE ALTERNADOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 405,000	R\$ 3.240,000
1036	ROTOR DE ALTERNADOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 405,000	R\$ 3.240,000
1037	ROTOR DE ALTERNADOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 405,000	R\$ 3.240,000
1038	ROTOR DE ALTERNADOR (SAVEIRO 2018/2019)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 409,000	R\$ 3.272,000
1039	ROTOR DE ALTERNADOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		AM PALACIO ROTOR	3.0	UNIDADE	R\$ 409,000	R\$ 1.227,000
1040	ROTOR DE ALTERNADOR (VOYAGEM 2012/2013)		AM PALACIO ROTOR	8.0	UNIDADE	R\$ 409,000	R\$ 3.272,000
1041	SENSOR BORBOLETA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 152,000	R\$ 1.824,000
1042	SENSOR BORBOLETA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 152,000	R\$ 1.824,000
1043	SENSOR BORBOLETA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 149,000	R\$ 1.788,000
1044	SENSOR BORBOLETA (FIAT TORO)		Keihin	6.0	UNIDADE	R\$ 149,000	R\$ 894,000
1045	SENSOR BORBOLETA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 152,000	R\$ 1.824,000
1046	SENSOR BORBOLETA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 152,000	R\$ 1.824,000
1047	SENSOR BORBOLETA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.596,000
1048	SENSOR BORBOLETA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 152,000	R\$ 1.824,000
1049	SENSOR BORBOLETA (SAVEIRO 2018/2019)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 152,000	R\$ 1.824,000
1050	SENSOR BORBOLETA (UNO WAY ECON 2013/2013)		Keihin	6.0	UNIDADE	R\$ 152,000	R\$ 912,000
1051	SENSOR BORBOLETA (VOYAGEM 2012/2013)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.596,000

1052	SENSOR DE POS.BORBOLETA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.596,000
1053	SENSOR DE POS.BORBOLETA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Keihin	8.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.064,000
1054	SENSOR DE POS.BORBOLETA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.596,000
1055	SENSOR DE POS.BORBOLETA (FIAT TORO)		Keihin	6.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 798,000
1056	SENSOR DE POS.BORBOLETA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.596,000
1057	SENSOR DE POS.BORBOLETA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.596,000
1058	SENSOR DE POS.BORBOLETA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Keihin	8.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.064,000
1059	SENSOR DE POS.BORBOLETA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 133,000	R\$ 1.596,000
1060	SENSOR DE POS.BORBOLETA (SAVEIRO 2018/2019)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 1.728,000
1061	SENSOR DE POS.BORBOLETA (UNO WAY ECON 2013/2013)		Keihin	4.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 576,000
1062	SENSOR DE POS.BORBOLETA (VOYAGEM 2012/2013)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 1.728,000
1063	SENSOR MAPHE (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 157,000	R\$ 1.884,000
1064	SENSOR MAPHE (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.956,000
1065	SENSOR MAPHE (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.956,000
1066	SENSOR MAPHE (FIAT TORO)		Keihin	6.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 978,000
1067	SENSOR MAPHE (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.956,000
1068	SENSOR MAPHE (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.956,000
1069	SENSOR MAPHE (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Keihin	8.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.304,000
1070	SENSOR MAPHE (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 163,000	R\$ 1.956,000
1071	SENSOR MAPHE (SAVEIRO 2018/2019)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 159,000	R\$ 1.908,000
1072	SENSOR MAPHE (UNO WAY ECON 2013/2013)		Keihin	6.0	UNIDADE	R\$ 159,000	R\$ 954,000
1073	SENSOR MAPHE (VOYAGEM 2012/2013)		Keihin	12.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 1.728,000
1074	SETA ADM HONDA 160		Valplas	12.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 1.728,000
1075	SETA ADM HONDA CG 125		Valplas	12.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 1.728,000
1076	SETA CG TITAN KS 125		Valplas	24.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 3.456,000
1077	SETA CG TITAN KS 150		Valplas	12.0	UNIDADE	R\$ 144,000	R\$ 1.728,000
1078	SETOR DE DIREÇÃO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		Reman	8.0	UNIDADE	R\$ 512,000	R\$ 4.096,000
1079	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Reman	4.0	UNIDADE	R\$ 512,000	R\$ 2.048,000
1081	SETOR DE DIREÇÃO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Reman	8.0	UNIDADE	R\$ 540,000	R\$ 4.320,000
1082	SETOR DE DIREÇÃO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Reman	8.0	UNIDADE	R\$ 540,000	R\$ 4.320,000
1083	SETOR DE DIREÇÃO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Reman	8.0	UNIDADE	R\$ 521,000	R\$ 4.168,000
1084	SETOR DE DIREÇÃO (SAVEIRO 2018/2019)		Reman	8.0	UNIDADE	R\$ 521,000	R\$ 4.168,000
1086	SETOR DE DIREÇÃO (VOYAGEM 2012/2013)		Reman	8.0	UNIDADE	R\$ 521,000	R\$ 4.168,000
1087	SETOR DIREÇÃO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Reman	4.0	UNIDADE	R\$ 540,000	R\$ 2.160,000
1088	SETOR DIREÇÃO (FIAT TORO)		Reman	2.0	UNIDADE	R\$ 521,000	R\$ 1.042,000
1089	SETOR DIREÇÃO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Reman	3.0	UNIDADE	R\$ 521,000	R\$ 1.563,000
1090	SETOR DIREÇÃO (UNO WAY ECON 2013/2013)		Reman	2.0	UNIDADE	R\$ 18,950	R\$ 37,900
1092	SILICONE (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		Zakuri	40.0	UNIDADE	R\$ 18,950	R\$ 758,000
1093	SILICONE (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 18,950	R\$ 379,000
1094	SILICONE (FIAT TORO)		Zakuri	10.0	UNIDADE	R\$ 18,950	R\$ 189,500
1095	SILICONE (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 18,950	R\$ 379,000
1096	SILICONE (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 18,950	R\$ 379,000
1097	SILICONE (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 24,000	R\$ 480,000
1098	SILICONE (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 24,000	R\$ 480,000
1099	SILICONE (SAVEIRO 2018/2019)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 24,000	R\$ 480,000
1100	SILICONE (UNO WAY ECON 2013/2013)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 24,000	R\$ 480,000
1101	SILICONE (VOYAGEM 2012/2013)		Zakuri	20.0	UNIDADE	R\$ 24,000	R\$ 480,000
1102	SONDA LAMBADA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 299,990	R\$ 4.799,840
1103	SONDA LAMBADA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 299,990	R\$ 4.799,840
1104	SONDA LAMBADA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 299,990	R\$ 4.799,840
1105	SONDA LAMBADA (FIAT TORO)		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 389,990	R\$ 4.679,880
1106	SONDA LAMBADA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 389,990	R\$ 6.239,840
1107	SONDA LAMBADA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 319,990	R\$ 5.119,840
1108	SONDA LAMBADA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		BOSH	12.0	UNIDADE	R\$ 353,700	R\$ 4.244,400

1109	SONDA LAMBADA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 308,990	R\$ 4.943,840
1110	SONDA LAMBADA (SAVEIRO 2018/2019)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 369,990	R\$ 5.919,840
1111	SONDA LAMBADA (UNO WAY ECON 2013/2013)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 339,000	R\$ 2.712,000
1112	SONDA LAMBADA (VOYAGEM 2012/2013)		BOSH	16.0	UNIDADE	R\$ 339,000	R\$ 5.424,000
1113	SUPORTE DE ESCOVAS (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 200,000	R\$ 1.600,000
1114	SUPORTE DE ESCOVAS (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		BOSH	6.0	UNIDADE	R\$ 200,000	R\$ 1.200,000
1115	SUPORTE DE ESCOVAS (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 200,000	R\$ 1.600,000
1116	SUPORTE DE ESCOVAS (FIAT TORO)		BOSH	4.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 891,960
1117	SUPORTE DE ESCOVAS (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 1.783,920
1118	SUPORTE DE ESCOVAS (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 1.783,920
1119	SUPORTE DE ESCOVAS (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 1.783,920
1120	SUPORTE DE ESCOVAS (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 1.783,920
1121	SUPORTE DE ESCOVAS (SAVEIRO 2018/2019)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 1.783,920
1122	SUPORTE DE ESCOVAS (UNO WAY ECON 2013/2013)		BOSH	3.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 668,970
1123	SUPORTE DE ESCOVAS (VOYAGEM 2012/2013)		BOSH	8.0	UNIDADE	R\$ 222,990	R\$ 1.783,920
1124	TAMBOR DE FREIO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		MDS	8.0	UNIDADE	R\$ 310,000	R\$ 2.480,000
1125	TAMBOR DE FREIO (FIAT TORO)		MDS	8.0	UNIDADE	R\$ 310,000	R\$ 2.480,000
1126	TAMBOR DE FREIO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		MDS	16.0	UNIDADE	R\$ 319,900	R\$ 5.118,400
1127	TAMBOR DE FREIO (UNO WAY ECON 2013/2013)		MDS	4.0	UNIDADE	R\$ 319,900	R\$ 1.279,600
1128	TAMPA DISTRIBUIDOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		SM	8.0	UNIDADE	R\$ 330,000	R\$ 2.640,000
1129	TAMPA DISTRIBUIDOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		SM	16.0	UNIDADE	R\$ 330,000	R\$ 5.280,000
1139	TENSOR CORREIA DENTADA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 235,000	R\$ 2.820,000
1140	TENSOR CORREIA DENTADA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		NAKATA	20.0	UNIDADE	R\$ 235,000	R\$ 4.700,000
1141	TENSOR CORREIA DENTADA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 235,000	R\$ 2.820,000
1142	TENSOR CORREIA DENTADA (FIAT TORO)		NAKATA	6.0	UNIDADE	R\$ 235,000	R\$ 1.410,000
1143	TENSOR CORREIA DENTADA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 379,900	R\$ 4.558,800
1144	TENSOR CORREIA DENTADA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 2.998,800
1145	TENSOR CORREIA DENTADA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 2.998,800
1146	TENSOR CORREIA DENTADA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 2.998,800
1147	TENSOR CORREIA DENTADA (SAVEIRO 2018/2019)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 2.998,800
1148	TENSOR CORREIA DENTADA (UNO WAY ECON 2013/2013)		NAKATA	10.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 2.499,000
1149	TENSOR CORREIA DENTADA (VOYAGEM 2012/2013)		NAKATA	12.0	UNIDADE	R\$ 249,900	R\$ 2.998,800
1150	TERMINAL DIREÇÃO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 4.319,880
1151	TERMINAL DIREÇÃO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		CEDRAZ	20.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 7.199,800
1152	TERMINAL DIREÇÃO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 4.319,880
1153	TERMINAL DIREÇÃO (FIAT TORO)		CEDRAZ	8.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 2.879,920
1154	TERMINAL DIREÇÃO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 4.319,880
1155	TERMINAL DIREÇÃO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 4.319,880
1156	TERMINAL DIREÇÃO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		CEDRAZ	10.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 3.599,900
1157	TERMINAL DIREÇÃO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 4.319,880
1158	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO 2018/2019)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 4.319,880
1159	TERMINAL DIREÇÃO (UNO WAY ECON 2013/2013)		CEDRAZ	10.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 3.599,900
1160	TERMINAL DIREÇÃO (VOYAGEM 2012/2013)		CEDRAZ	12.0	UNIDADE	R\$ 359,990	R\$ 4.319,880
1161	TROCA DE OLEO ADM HONDA 160		MOTUL	10.0	UNIDADE	R\$ 189,900	R\$ 1.899,000
1162	TROCA DE OLEO ADM HONDA CG 125		MOTUL	10.0	UNIDADE	R\$ 189,900	R\$ 1.899,000
1163	TROCA DE OLEO CG TITAN KS 125		MOTUL	20.0	UNIDADE	R\$ 189,900	R\$ 3.798,000
1164	TROCA DE OLEO CG TITAN KS 150		MOTUL	10.0	UNIDADE	R\$ 189,900	R\$ 1.899,000

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 2.500.018,710

TED JONES RODRIGUES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.648.305/0001-93 estabelecida na AV DEPUTADO SOLON AMARAL Nº 503, nº S/N, complemento AV DEPUTADO SOLON AMARAL Nº 503 -, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	BATERIA ADM HONDA 160			20.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 3.560,000
127	BATERIA ADM HONDA CG 125			20.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 3.560,000
128	BATERIA CG TITAN KS 125			40.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 7.120,000
129	BATERIA CG TITAN KS 150			20.0	UNIDADE	R\$ 178,000	R\$ 3.560,000
130	BATERIA DE 70 AMPERES (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
131	BATERIA DE 70 AMPERES (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		pioneiro	4.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 3.020,000
132	BATERIA DE 70 AMPERES (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
133	BATERIA DE 70 AMPERES (FIAT TORO)		pioneiro	4.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 3.020,000
134	BATERIA DE 70 AMPERES (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
135	BATERIA DE 70 AMPERES (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
136	BATERIA DE 70 AMPERES (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
137	BATERIA DE 70 AMPERES (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
138	BATERIA DE 70 AMPERES (SAVEIRO 2018/2019)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
139	BATERIA DE 70 AMPERES (UNO WAY ECON 2013/2013)		pioneiro	2.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 1.510,000
140	BATERIA DE 70 AMPERES (VOYAGEM 2012/2013)		pioneiro	6.0	UNIDADE	R\$ 755,000	R\$ 4.530,000
234	BUZINA ADM HONDA 160			6.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 168,000
235	BUZINA ADM HONDA CG 125			6.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 168,000
236	BUZINA CG TITAN KS 125			12.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 336,000
237	BUZINA CG TITAN KS 150			6.0	UNIDADE	R\$ 28,000	R\$ 168,000
253	CABO DE VELA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 135,000	R\$ 1.620,000
254	CABO DE VELA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 135,000	R\$ 1.620,000
255	CABO DE VELA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 128,000	R\$ 1.536,000
256	CABO DE VELA (FIAT TORO)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 187,500	R\$ 2.250,000
257	CABO DE VELA (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 196,000	R\$ 2.352,000
258	CABO DE VELA (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 196,000	R\$ 2.352,000
259	CABO DE VELA (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 187,000	R\$ 2.244,000
260	CABO DE VELA (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 143,000	R\$ 1.716,000
261	CABO DE VELA (SAVEIRO 2018/2019)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 143,000	R\$ 1.716,000
262	CABO DE VELA (UNO WAY ECON 2013/2013)		boch	6.0	UNIDADE	R\$ 128,000	R\$ 768,000
263	CABO DE VELA (VOYAGEM 2012/2013)		boch	12.0	UNIDADE	R\$ 146,000	R\$ 1.752,000
279	CACHIMBO DE VELA ADM HONDA 160			10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
280	CACHIMBO DE VELA ADM HONDA CG 125			10.0	UNIDADE	R\$ 18,500	R\$ 185,000
281	CACHIMBO DE VELA CG TITAN KS 125			20.0	UNIDADE	R\$ 18,500	R\$ 370,000
282	CACHIMBO DE VELA CG TITAN KS 150			10.0	UNIDADE	R\$ 18,500	R\$ 185,000
318	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			10.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 375,000
319	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			8.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 300,000
320	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			10.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 375,000
321	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (FIAT TORO)			4.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 150,000
322	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (HONDA CR-V EXL 2010/2011)			10.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 375,000
323	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)			10.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 375,000
324	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)			10.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 375,000
325	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)			10.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 375,000
326	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (SAVEIRO 2018/2019)			10.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 375,000
327	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (UNO WAY ECON 2013/2013)			4.0	UNIDADE	R\$ 37,500	R\$ 150,000
328	CAPA DE ACIONAMENTO DA CHAVE (VOYAGEM 2012/2013)			10.0	UNIDADE	R\$ 47,000	R\$ 470,000
366	CHICOTE PRINCIPAL ADM HONDA 160			10.0	UNIDADE	R\$ 276,000	R\$ 2.760,000
367	CHICOTE PRINCIPAL ADM HONDA CG 125			10.0	UNIDADE	R\$ 252,000	R\$ 2.520,000
368	CHICOTE PRINCIPAL CG TITAN KS 125			20.0	UNIDADE	R\$ 276,000	R\$ 5.520,000
369	CHICOTE PRINCIPAL CG TITAN KS 150			10.0	UNIDADE	R\$ 252,000	R\$ 2.520,000
414	CORREIA ALTERNADOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 88,500	R\$ 1.062,000
415	CORREIA ALTERNADOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		dayco	20.0	UNIDADE	R\$ 88,500	R\$ 1.770,000
416	CORREIA ALTERNADOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 88,500	R\$ 1.062,000
417	CORREIA ALTERNADOR (FIAT TORO)		dayco	6.0	UNIDADE	R\$ 88,500	R\$ 531,000

418	CORREIA ALTERNADOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 111,500	R\$ 1.338,000
419	CORREIA ALTERNADOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 111,500	R\$ 1.338,000
420	CORREIA ALTERNADOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 157,000	R\$ 1.884,000
421	CORREIA ALTERNADOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 162,000	R\$ 1.944,000
422	CORREIA ALTERNADOR (SAVEIRO 2018/2019)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 162,000	R\$ 1.944,000
423	CORREIA ALTERNADOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		dayco	10.0	UNIDADE	R\$ 160,000	R\$ 1.600,000
424	CORREIA ALTERNADOR (VOYAGEM 2012/2013)		dayco	12.0	UNIDADE	R\$ 160,000	R\$ 1.920,000
456	CUBO DE RODA (UNO WAY ECON 2013/2013)		nakata	8.0	UNIDADE	R\$ 320,000	R\$ 2.560,000
502	ESCOVA MOTOR PARTIDA ADM HONDA 160		unifap	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
503	ESCOVA MOTOR PARTIDA ADM HONDA CG 125		unifap	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
504	ESCOVA MOTOR PARTIDA CG TITAN KS 125		unifap	40.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 940,000
505	ESCOVA MOTOR PARTIDA CG TITAN KS 150		unifap	20.0	UNIDADE	R\$ 23,500	R\$ 470,000
506	ESTATOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)		indutec	10.0	UNIDADE	R\$ 328,000	R\$ 3.280,000
507	ESTATOR (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)		indutec	6.0	UNIDADE	R\$ 328,000	R\$ 1.968,000
508	ESTATOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)		indutec	10.0	UNIDADE	R\$ 328,000	R\$ 3.280,000
509	ESTATOR (FIAT TORO)		indutec	8.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 2.936,000
510	ESTATOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)			10.0	UNIDADE	R\$ 367,000	R\$ 3.670,000
511	ESTATOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)			10.0	UNIDADE	R\$ 348,000	R\$ 3.480,000
512	ESTATOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)		indutec	10.0	UNIDADE	R\$ 240,000	R\$ 2.400,000
513	ESTATOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)		indutec	10.0	UNIDADE	R\$ 328,000	R\$ 3.280,000
514	ESTATOR (SAVEIRO 2018/2019)		indutec	10.0	UNIDADE	R\$ 328,000	R\$ 3.280,000
515	ESTATOR (UNO WAY ECON 2013/2013)		indutec	3.0	UNIDADE	R\$ 328,000	R\$ 984,000
516	ESTATOR (VOYAGEM 2012/2013)		indutec	10.0	UNIDADE	R\$ 328,000	R\$ 3.280,000
562	FILTRO AR CONDICIONADO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)		malhe	20.0	UNIDADE	R\$ 10,960	R\$ 219,200

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 153.941,200
----------------------------	------------------------

GILDOMAR TOMAZ FERREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.821.865/0001-81 estabelecida na AV. DEP. SOLON AMARAL , nº S/N, bairro SETOR SERRA DOURADA - B, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			10.0	UNIDADE	R\$ 105,500	R\$ 1.055,000
2	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			8.0	UNIDADE	R\$ 105,500	R\$ 844,000
3	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			10.0	UNIDADE	R\$ 149,000	R\$ 1.490,000
4	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (FIAT TORO)			6.0	UNIDADE	R\$ 149,000	R\$ 894,000
5	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)			10.0	UNIDADE	R\$ 149,000	R\$ 1.490,000
9	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (SAVEIRO 2018/2019)			10.0	UNIDADE	R\$ 325,500	R\$ 3.255,000
10	ADPTADOR DE MÁQ. DE VIDRO (UNO WAY ECON 2013/2013)			4.0	UNIDADE	R\$ 325,500	R\$ 1.302,000
20	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (SAVEIRO 2018/2019)			10.0	UNIDADE	R\$ 43,000	R\$ 430,000
21	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (UNO WAY ECON 2013/2013)			4.0	UNIDADE	R\$ 64,000	R\$ 256,000
22	ALAVANCA ACIONADOR DA FECHADURA (VOYAGEM 2012/2013)			10.0	UNIDADE	R\$ 88,000	R\$ 880,000
27	AMORTECEDOR DT (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			12.0	UNIDADE	R\$ 739,000	R\$ 8.868,000
28	AMORTECEDOR DT (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			8.0	UNIDADE	R\$ 735,000	R\$ 5.880,000
29	AMORTECEDOR DT (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			12.0	UNIDADE	R\$ 215,000	R\$ 2.580,000
30	AMORTECEDOR DT (FIAT TORO)			8.0	UNIDADE	R\$ 399,000	R\$ 3.192,000
35	AMORTECEDOR DT (SAVEIRO 2018/2019)			12.0	UNIDADE	R\$ 355,000	R\$ 4.260,000
36	AMORTECEDOR DT (UNO WAY ECON 2013/2013)			4.0	UNIDADE	R\$ 555,500	R\$ 2.222,000
37	AMORTECEDOR DT (VOYAGEM 2012/2013)			12.0	UNIDADE	R\$ 302,000	R\$ 3.624,000
38	AMORTECEDOR TZ (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			12.0	UNIDADE	R\$ 1.030,000	R\$ 12.360,000
39	AMORTECEDOR TZ (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			8.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 1.560,000
40	AMORTECEDOR TZ (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			12.0	UNIDADE	R\$ 195,000	R\$ 2.340,000
41	AMORTECEDOR TZ (FIAT TORO)			8.0	UNIDADE	R\$ 364,500	R\$ 2.916,000
46	AMORTECEDOR TZ (SAVEIRO 2018/2019)			12.0	UNIDADE	R\$ 165,500	R\$ 1.986,000
47	AMORTECEDOR TZ (UNO WAY ECON 2013/2013)			4.0	UNIDADE	R\$ 165,500	R\$ 662,000

48	AMORTECEDOR TZ (VOYAGEM 2012/2013)			12.0	UNIDADE	R\$ 355,000	R\$ 4.260,000
49	ATUADOR DE MARCHA LENTA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			12.0	UNIDADE	R\$ 235,500	R\$ 2.826,000
50	ATUADOR DE MARCHA LENTA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			8.0	UNIDADE	R\$ 171,000	R\$ 1.368,000
51	ATUADOR DE MARCHA LENTA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			12.0	UNIDADE	R\$ 69,000	R\$ 828,000
52	ATUADOR DE MARCHA LENTA (FIAT TORO)			8.0	UNIDADE	R\$ 590,000	R\$ 4.720,000
57	ATUADOR DE MARCHA LENTA (SAVEIRO 2018/2019)			12.0	UNIDADE	R\$ 135,000	R\$ 1.620,000
58	ATUADOR DE MARCHA LENTA (UNO WAY ECON 2013/2013)			4.0	UNIDADE	R\$ 114,000	R\$ 456,000
59	ATUADOR DE MARCHA LENTA (VOYAGEM 2012/2013)			12.0	UNIDADE	R\$ 145,000	R\$ 1.740,000
71	BALANÇA (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			6.0	UNIDADE	R\$ 195,500	R\$ 1.173,000
72	BALANÇA (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			6.0	UNIDADE	R\$ 315,000	R\$ 1.890,000
73	BALANÇA (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			6.0	UNIDADE	R\$ 345,000	R\$ 2.070,000
74	BALANÇA (FIAT TORO)			4.0	UNIDADE	R\$ 333,000	R\$ 1.332,000
79	BALANÇA (SAVEIRO 2018/2019)			6.0	UNIDADE	R\$ 320,000	R\$ 1.920,000
80	BALANÇA (UNO WAY ECON 2013/2013)			3.0	UNIDADE	R\$ 320,000	R\$ 960,000
81	BALANÇA (VOYAGEM 2012/2013)			6.0	UNIDADE	R\$ 320,000	R\$ 1.920,000
82	BANDEJA DA SUSPENSÃO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			6.0	UNIDADE	R\$ 217,000	R\$ 1.302,000
83	BANDEJA DA SUSPENSÃO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			4.0	UNIDADE	R\$ 207,000	R\$ 828,000
84	BANDEJA DA SUSPENSÃO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			6.0	UNIDADE	R\$ 207,000	R\$ 1.242,000
85	BANDEJA DA SUSPENSÃO (FIAT TORO)			4.0	UNIDADE	R\$ 226,500	R\$ 906,000
90	BANDEJA DA SUSPENSÃO (SAVEIRO 2018/2019)			6.0	UNIDADE	R\$ 225,000	R\$ 1.350,000
91	BANDEJA DA SUSPENSÃO (UNO WAY ECON 2013/2013)			2.0	UNIDADE	R\$ 225,000	R\$ 450,000
92	BANDEJA DA SUSPENSÃO (VOYAGEM 2012/2013)			6.0	UNIDADE	R\$ 225,000	R\$ 1.350,000
141	BICO INJETOR (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			12.0	UNIDADE	R\$ 296,000	R\$ 3.552,000
143	BICO INJETOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			12.0	UNIDADE	R\$ 215,900	R\$ 2.590,800
144	BICO INJETOR (FIAT TORO)			12.0	UNIDADE	R\$ 215,900	R\$ 2.590,800
145	BICO INJETOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)			12.0	UNIDADE	R\$ 350,000	R\$ 4.200,000
146	BICO INJETOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)			12.0	UNIDADE	R\$ 350,000	R\$ 4.200,000
147	BICO INJETOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)			12.0	UNIDADE	R\$ 180,000	R\$ 2.160,000
148	BICO INJETOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)			12.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 2.100,000
149	BICO INJETOR (SAVEIRO 2018/2019)			12.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 2.100,000
150	BICO INJETOR (UNO WAY ECON 2013/2013)			6.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 1.050,000
151	BICO INJETOR (VOYAGEM 2012/2013)			12.0	UNIDADE	R\$ 175,000	R\$ 2.100,000
564	FILTRO AR CONDICIONADO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)			20.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 2.000,000
1085	SETOR DE DIREÇÃO (UNO WAY ECON 2013/2013)			2.0	UNIDADE	R\$ 523,500	R\$ 1.047,000
1130	TAMPA DISTRIBUIDOR (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1131	TAMPA DISTRIBUIDOR (FIAT TORO)			4.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 1.600,000
1132	TAMPA DISTRIBUIDOR (HONDA CR-V EXL 2010/2011)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1133	TAMPA DISTRIBUIDOR (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1134	TAMPA DISTRIBUIDOR (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1135	TAMPA DISTRIBUIDOR (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1136	TAMPA DISTRIBUIDOR (SAVEIRO 2018/2019)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1137	TAMPA DISTRIBUIDOR (UNO WAY ECON 2013/2013)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1138	TAMPA DISTRIBUIDOR (VOYAGEM 2012/2013)			8.0	UNIDADE	R\$ 400,000	R\$ 3.200,000
1165	VELA IGNIÇÃO (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			20.0	UNIDADE	R\$ 60,000	R\$ 1.200,000
1166	VELA IGNIÇÃO (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			20.0	UNIDADE	R\$ 60,000	R\$ 1.200,000
1167	VELA IGNIÇÃO (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			20.0	UNIDADE	R\$ 60,000	R\$ 1.200,000
1168	VELA IGNIÇÃO (HONDA CR-V EXL 2010/2011)			20.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 1.600,000
1169	VELA IGNIÇÃO (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)			20.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 1.600,000
1170	VELA IGNIÇÃO (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)			20.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 1.600,000
1171	VELA IGNIÇÃO (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)			20.0	UNIDADE	R\$ 80,000	R\$ 1.600,000
1173	VELA IGNIÇÃO (UNO WAY ECON 2013/2013)			10.0	UNIDADE	R\$ 69,990	R\$ 699,900
1175	VELA IGNIÇÃO BKR75B (FIAT TORO)			12.0	UNIDADE	R\$ 67,000	R\$ 804,000

1176	WHIT LUB (CHEVROLET SPIN 1.8 2022/2023)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1177	WHIT LUB (FIAT MOBI LIKE 2022/2022)			20.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 390,000
1178	WHIT LUB (FIAT SIENA 1.4 2020/2021)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1179	WHIT LUB (FIAT TORO)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1180	WHIT LUB (HONDA CR-V EXL 2010/2011)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1181	WHIT LUB (JEEP RENEGADE 1.8 2021/2021)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1182	WHIT LUB (ONIBUS VW INDUSCAR 2010/2011)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1183	WHIT LUB (RENAULT SANDEIRO 2010/2010)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1184	WHIT LUB (SAVEIRO 2018/2019)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000
1185	WHIT LUB (UNO WAY ECON 2013/2013)			10.0	UNIDADE	R\$ 19,500	R\$ 195,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 171.396,500
----------------------------	------------------------

TOTAL DO CERTAME	R\$ 2.825.356,410
-------------------------	--------------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 2.825.356,410** (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 - Ficha 113
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIO	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 139
GABINETE DA PREFEITA:	03.01.2002.04.122.0033.3.3.90.30 - Ficha 021
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO:	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha: 034

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 05 de Setembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5AFB4B54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL (AUMENTO DO VALOR DO ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELE

OBJETO: aquisição de combustíveis diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde

A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço dos combustíveis na Petrobrás-BR, conforme notas fiscais e tabela composição de preços, anexas aos autos.

DADOS DOS ITENS				ANTERIOR AO PROCESSO			POSTERIOR AO PROCESSO			Valor reajustado conforme aumento %	de
Item	Descrição	Marca Licitada	Valor adjudicado (LICITADO)	Nfe anterior ao Processo	Valor anterior ao Processo	Margem Custo anterior ao Processo	Nfe posterior ao Processo	Valor posterior ao Processo	Margem Custo posterior ao Processo		
2	ÓLEO DIESEL COMUM	VK, PETROGOIÁS, FAN, SADA, RIO BRANCO, FIC, PETROBAHIA	R\$ 4,970	519	R\$ 5,080	8,070%	10.304	R\$ 5,490	8,070%	R\$ 5,370	
3	ÓLEO DIESEL S-10	VK, PETROGOIÁS, FAN, SADA, RIO BRANCO, FIC, PETROBAHIA	R\$ 5,090	2.509	R\$ 5,050	16,830%	10.180	R\$ 5,900	16,830%	R\$ 5,950	

Goiatuba - GO, 05 de setembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:EFCFED65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2948, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES BARROS PERFEITO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 103.874, CPF nº.: 260.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIA DE LOURDES BARROS PERFEITO	GOIÂNIA - GO	23/08/2023	REUNIÃO NA GOIÁS TURISMO E NO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. A REUNIÃO TEVE COMO OBJETIVO PARCERIAS FUTURAS NAS ÁREAS DE CULTURA E TURISMO PARA NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ECLIPSE CROSS RER1A36	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:47F1BBB8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2949, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WATSON PIRES DOS SANTOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.152, CPF nº.: 771.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WATSON PIRES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	23/08/2023	REUNIÃO NA GOIÁS TURISMO E NO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. A REUNIÃO TEVE COMO OBJETIVO PARCERIAS FUTURAS NAS ÁREAS DE CULTURA E TURISMO PARA NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ECLIPSE CROSS RER1A36	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F2FC0AF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2950, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARCELO FERREIRA**, Zelador NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 101.335, CPF nº.: 913.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARCELO FERREIRA	GOIÂNIA - GO	23/08/2023	REUNIÃO NA GOIÁS TURISMO E NO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. A REUNIÃO TEVE COMO OBJETIVO PARCERIAS FUTURAS NAS ÁREAS DE CULTURA E TURISMO PARA NOSSO MUNICÍPIO. VEÍCULO: VEICULO PRÓPRIO - ECLIPSE CROSS RER1A36	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F86C2AFA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2960, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	30/08/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ENCAMINHAR ANIMAL SILVESTRE CAPTURADO AO CETAS - CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F5D452FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 2962, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA - GO	01/09/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE CONSÓRCIO DE ATERROS NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, NA SEMAD, JUNTO A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B1184F2C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2023**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO processo 9337/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29		04.29.15.452.0078.2149.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	8.700,00
TOTAL					8.700,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação;

Empresa: VP-PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.559.656/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PARA LIXO: ESPESSURA REFORÇADA DE 0,8 MICRAS 0,90X100 CM DE 200 LITROS (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES)	PACOTE		150.0000	58,0000	8.700,0000
Total							8.700,0000

Total	8.700,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C2A94E0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO Nº 3534/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2023

PROCESSO Nº 3534/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2023**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

C A HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Qd 41, L 11, Bairro JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA DE SILICONE		UNITEC	10	und	R\$ 19,20	R\$ 192,00
15	AGULHA DESC. Nº 20X5,5 CAIXA C/ 100		SOLIDOR	800	CX	R\$ 5,69	R\$ 4.552,00
43	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO, G-TECH		Gtech BSP11	40	und	R\$ 99,40	R\$ 3.976,00
46	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL DE NYLOON COM VELCRO PRETO		PREMIUM	5	und	R\$ 57,97	R\$ 289,85
47	Atadura de crepom 10cmx1,80m (Peso mínimo conforme ABNT: 21,8g por unidade) Pacote c/ 12 unid. - Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade total em torno de 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Cremer, Supercoton ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		BIOTEXTIL	300	PCT	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
68	CANULA DE GUEDEL N. 0		DESCARPACK	10	und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
69	CANULA DE GUEDEL N. 1		DESCARPACK	10	und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
70	CANULA DE GUEDEL N. 2		DESCARPACK	10	und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
71	CANULA DE GUEDEL N. 3		DESCARPACK	10	und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
72	CANULA DE GUEDEL N. 4		DESCARPACK	10	und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
73	CANULA DE GUEDEL N.5		DESCARPACK	10	und	R\$ 1,09	R\$ 10,90
83	CAT GUT 0 CROMADO C/AG 3,0.		TECHNOFIO	5000	und	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
84	CAT GUT 0 SIMPLES C/AG 3,0.		TECHNOFIO	3000	und	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
87	CAT GUT 2-0 SIMPLES C/AG 3,0		TECHNOFIO	3000	und	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
89	CAT GUT 3-0 SIMPLES C/AG 3,0.		TECHNOFIO	2000	und	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
99	CATETER NASAL N.04		MARK MED	200	und	R\$ 0,64	R\$ 128,00
100	CATETER NASAL N.06		MARK MED	600	und	R\$ 0,67	R\$ 402,00
101	CATETER NASAL N.08		MARK MED	400	und	R\$ 0,70	R\$ 280,00
122	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX 08X4CMX150ML		ABC 160 ML	5	und	R\$ 16,17	R\$ 80,85
124	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML		PROLINK	100	FR	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
135	EQUIPO PARA TRANFUSAO SANGUINEA (SANGUE) CAMARA DUPLA 150CM, COMPOSIÇÃO BASCIA, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO COAGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E		LAMEDID	500	und	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00

	CONTROLE DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUCO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMANHO 150CM						
141	ESPATULA AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES		THEOTO	100	PCT	R\$ 8,05	R\$ 805,00
183	IODOPOVIDONA TINTURA 1L		VIC PHARMA	200	FR	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
208	LANCETA INOX ESTERIL DESC. CX. C/ 200		MAXICOR	80	CX	R\$ 7,23	R\$ 578,40
218	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. PEQ. CX C/ 50 PARES		DESCARPACK	800	CX	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
227	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO		SOLIDOR	100	und	R\$ 5,78	R\$ 578,00
265	SERINGA DESC.05 mL C/AGULHA 25X7		DESCARPACK	40000	und	R\$ 0,198	R\$ 7.920,00
269	SONDA FOLEY N.12		DESCARPACK	250	und	R\$ 2,11	R\$ 527,50
272	SONDA FOLEY Nº 18		DESCARPACK	250	und	R\$ 2,11	R\$ 527,50
273	SONDA FOLEY Nº 20		DESCARPACK	250	und	R\$ 2,11	R\$ 527,50
277	SONDA NASOENTERICA P/ALIMENTAÇÃO		SOLUMED N.12	250	und	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
291	Tira reagente para determinação de Glicemia por amostragem capilar; com faixa de medição mínima entre 20mg/dL à 600mg/dL. Tecnologia amperométrica mediada por reação química com glicose oxidase. Tempo de leitura não superior a 10 segundos, com amostra de até 1microlitros de sangue para uso em monitor compatível, auto-codificado dispensando substituição de "chips", tendo como fonte de energia bateria de lítio recarregável por meio de cabo tipo USB fornecido juntamente com o aparelho, dispensando trocas e custos com reposição constante de baterias descartáveis, memória mínima para 500 testes, visor iluminado que garante maior visibilidade ao usuário, mesmo em condições de ausência de luz e Registro no MS. A empresa vencedora deverá fornecer o quantitativo de monitores conforme necessidade, sem custo adicional para substituição de outros modelos incompatíveis.		MEDISIGN	2000	CX	R\$ 16,79	R\$ 33.580,00
294	TUBO LATEX REF. 202 PACOTE COM 15 METROS		LEMGRUBER	20	PCT	R\$ 34,60	R\$ 692,00
296	TUBO LATEX REF. 204 PACOTE COM 15 METROS		LEMGRUBER	20	PCT	R\$ 43,92	R\$ 878,40
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 131.647,40	

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, estabelecida na RUA VALDOMIRO BOTELHO, S/N, QD.10, LT.09, SL.02, Bairro VILA CAMPOS II, SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ALCOOL IODADO 1000ML		rioquímica	40	und	R\$ 13,48	R\$ 539,20
39	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATORIO		FOYOMED	30	und	R\$ 92,71	R\$ 2.781,30
40	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO		FOYOMED	30	und	R\$ 92,71	R\$ 2.781,30
41	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESEVATORIO		FOYOMED	10	und	R\$ 101,60	R\$ 1.016,00
44	APARELHO DE PRESSAO ADULTO DE NYLON COM VELCRO PRETO		SOLIDOR	40	und	R\$ 42,85	R\$ 1.714,00
116	Compressa de Gaze Não Estéril 7,5x7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras completas e justapostas em suas extremidades, medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagem com 500 unidades com peso entre 450 à 500g por pacote. Cremer, Supercotoon, Anápolis (linha Dubai) ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		COTTOMAX	1500	PCT	R\$ 22,37	R\$ 33.555,00
131	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 14 X 29CM PCT C/200		HOSPFLEX	500	PCT	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
133	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 150X250MM		HOSPFLEX	300	PCT	R\$ 27,69	R\$ 8.307,00
139	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE VELCRO, MEDIDA DO MAGUITO 12,0X22,5CM, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON ANTIALERGICO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MANGUITO COM MATERIAL DE PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA REDONDO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL.		SOLIDOR	30	und	R\$ 42,85	R\$ 1.285,50
142	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (G)		KPL	1000	und	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00

143	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (M)		KPL	1000	und	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
144	ESPECULO VAG. DESC. EST. LUB. (P)		KPL	1000	und	R\$ 0,97	R\$ 970,00
180	INDICADOR BIOLOGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		CLEAN UP	3000	und	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
181	INDICADOR QUIMICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		CLEAN UP	3000	und	R\$ 0,18	R\$ 540,00
234	PAPEL CREPADO 30X30		HOSPFLX	50000	und	R\$ 0,099	R\$ 4.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 87.199,30	

MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.246.364/0001-80, estabelecida na RUA SALDANHA MARINHO, S/N, QUADRA 60, LOTE 12, Bairro JARDIM NOVA ERA COMPLEMENTO, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AFASTADORES FARABEUF (7X100MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.		ABC	10	und	R\$ 14,28	R\$ 142,80
4	AFASTADORES FARABEUF (10X120MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.		ABC	10	und	R\$ 14,28	R\$ 142,80
5	AFASTADORES DE FARABEUF (13X125MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.		ABC	10	und	R\$ 15,30	R\$ 153,00
26	ALCOOL 70% 1000ML		J.FERES	2500	und	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
27	ALCOOL 92,08 1000ML		J.FERES	100	und	R\$ 5,90	R\$ 590,00
28	ALCOOL EM GEL 70% GALAO 5LT		J.FERES	60	und	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
33	ALGODÃO HIDROFOLO 500 g		FAROL	600	und	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
45	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL DE NYLON COM VELCRO PRETO		PREMIUM	10	und	R\$ 55,00	R\$ 550,00
53	AVENTAL HOSPITALAR TNT, GRAMATURA 30 MANGA LONGA, TIRA CINTURA E PESCOÇO		INNOVA	30000	und	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00
54	AVENTAL HOSPITALAR TNT, GRAMATURA 40 MANGA LONGA, TIRA CINTURA E PESCOÇO		INNOVA	30000	und	R\$ 1,98	R\$ 59.400,00
58	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO DE 2000ML		LETOMED	10000	und	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
61	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM		MARK MED	100	und	R\$ 0,60	R\$ 60,00
62	BOLSA P/COLOSTOMIA 50MM		MARK MED	100	und	R\$ 0,64	R\$ 64,00
66	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 13 LITROS		DESCARBOX	500	und	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
85	CAT GUT 1 CROMADO C/AG 3,0		TECHNOFIO	2000	und	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
86	CAT GUT 2-0 CROMADO C/AG 3,0.		TECHNOFIO	1000	und	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
88	CAT GUT 3-0 CROMADO C/AG 3,0.		TECHNOFIO	2000	und	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
108	CLOREXIDINA 5% ALCOOLI. RIOHEX 1000ML		VIC PHARMA	100	FR	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
115	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 45cmx50cm, peso mínimo de 30g por unidade. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas com no mínimo 3 entrelaces, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cadaço em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer, Supercotoon ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		DESCTEXTIL	200	PCT	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
123	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL C/ BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR		MD	10	und	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
130	ELETRODO Desc. (ECG) 44 X32MM PCT C/50		MEDIX	500	PCT	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
148	ESTOJO DE INOX PERFURADO 28X14X06CM		FAVA	10	und	R\$ 176,87	R\$ 1.768,70
150	FIO DE NYLON 0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24		TECHNOFIO	100	CX	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
151	FIO DE NYLON 2-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24		TECHNOFIO	100	CX	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
152	FIO DE NYLON 3-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24		TECHNOFIO	100	CX	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
153	FIO DE NYLON 4-0 C/2,0 AG CADA CAIXA COM 24		TECHNOFIO	100	CX	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
161	FIO DE SUTURA DE SE DA 4-0, TRANÇADO PRETA , CLASSE IV ESTERIL ,1/2 CIRCU/TRG 1,7CM , 75 CM		TECHNOFIO	50	CX	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
165	FITA MICROPORE 5CMX10M		CIEX	600	und	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
170	FRALDA DESCAR. GERIATRICA TAMANHO M		MARDAN	50	PCT	R\$ 11,52	R\$ 576,00
171	FRALDA DESCAR. GERIATRICA TAMANHO G		MARDAN	50	PCT	R\$ 11,52	R\$ 576,00
172	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML		BIOBASE	1000	und	R\$ 0,81	R\$ 810,00
188	KIT G-TECH LITE		ACCUMED	200	und	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
210	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N.6,5		MEDIX	5000	und	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
211	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO N. 7,0		MEDIX	5000	und	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
212	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº7,5		MEDIX	5000	und	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00

213	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,0		MEDIX	5000	und	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
214	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO Nº8,5		MEDIX	5000	und	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
217	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. MED. CX c/ 50 PARES		MEDIX	800	CX	R\$ 11,10	R\$ 8.880,00
219	MALETA MEDICAMENTOS PRIMEIROS SOCORROS 6 BANDEJAS ARTICULADAS		EMIFRAN	6	und	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
222	MALHA TUBULAR N.10 12CMX15MT		MSO	30	RL	R\$ 8,95	R\$ 268,50
231	OCULOS DE PROTEÇÃO		DANNY	100	und	R\$ 2,15	R\$ 215,00
232	OTOSCÓPIO		MIKATUS	10	und	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
237	PERINHA P/ ASPIRAÇÃO DE RECEM NASC. DE BORRACHA Nº 06		SANITY	500	und	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
239	PINÇA ANATÔMICA TAMANHO 12		ABC	12	und	R\$ 11,59	R\$ 139,08
240	PINÇA ANATOMICA TAMANHO 14		ABC	12	und	R\$ 11,87	R\$ 142,44
241	PINÇA ANATOMICA TAMANHO 20		ABC	12	und	R\$ 19,90	R\$ 238,80
246	PINÇA KECHER TAMANHO 16		ABC	6	und	R\$ 38,96	R\$ 233,76
247	PINÇA DENTE DE RATO 14CM		ABC	6	und	R\$ 12,99	R\$ 77,94
248	PINÇA DENTE DE RATO 16CM		ABC	6	und	R\$ 12,75	R\$ 76,50
253	PINÇA KELLY RETA 14CM		ABC	6	und	R\$ 27,46	R\$ 164,76
255	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14CM		ABC	6	und	R\$ 25,42	R\$ 152,52
256	PROTETOR DE SONDA PARA ULTRASSONOGRRAFIA NÃO LUBRIFICADO (PRESERVATIVO)		MADEITEX	200	CX	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
259	SCALP Nº 21 G		GLOMED	10000	und	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
260	SCALP Nº 23 G		GLOMED	18000	und	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
261	SCALP Nº 25 G		GLOMED	4000	und	R\$ 0,17	R\$ 680,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 263.752,60	

OBJETIVA PRODUTOS E SERV. PARA LAB. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Qd.16, Lt.22, Bairro Jardim Presidente, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AFASTADORES DE FARABEU (20X180MM) PARA USO GERAL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL.		STARK	10	und	R\$ 26,77	R\$ 267,70
49	Atadura de crepom 20cmx1,80m (Peso mínimo conforme ABNT: 43,6g por unidade) Pacote c/ 12 unid. - Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade total em torno de 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Cremer, Supercoton ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		PEROLA PLUS	300	PCT	R\$ 22,26	R\$ 6.678,00
55	AVENTAL GINECOLOGICO DESCARTAVEL EM TNT, COM TIRA NA CINTURA TAMANHO M		ANADONA	2000	und	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
56	AVENTAL GINECOLOGICO DESCARTAVEL EM TNT, COM TIRA NA CINTURA TAMANHO G		ANADONA	2000	und	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
63	CABO DE BISTURI N. 4		VITALGOLD	15	und	R\$ 10,56	R\$ 158,40
90	CAT GUT 4-0 CROMADO C/ AG. 3,0		TECHNOFIO	1500	und	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00
91	CAT GUT 4-0 SIMPLES C/AG 3,0.		TECHNOFIO	1500	und	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
103	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO		MEDSONDA	2000	und	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
121	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX 09X05CMX200ML		ECONOX	5	und	R\$ 19,60	R\$ 98,00
132	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 9 X 23CM PCT C/200		MAXICOR	500	PCT	R\$ 25,30	R\$ 12.650,00
145	ESTETOSCOPIO COM HASTES DE AÇO INOXIDAVEL OU DE ALUMINIO AEROSPACIAL TAMANHO ADULTO		VITALGOLD	30	und	R\$ 11,31	R\$ 339,30
146	ESTESCOPIO COM HASTES DE AÇO INOXIDAVEL OU DE ALUMINIO AEROSPACIAL TAMANHO INFANTIL		PREMIUN	30	und	R\$ 11,00	R\$ 330,00
196	KIT TORNIQUETE TÁTICO EMERGENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, FLEXIVEL, UNIVERSAL FIT, COR PRETO, TAMANHO: APOX, 100CM DE COMPRIMENTOX5CM DE LARGURA.		TIME	10	CX	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
197	KIT PAPANICOLAU TAM: P COMPLETO: CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA AYRE, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA EVA. PACOTE C/50		CRAL	4000	PCT	R\$ 92,30	R\$ 369.200,00
198	KIT PAPANICOLAU TAMANHOM: M, COMPLETO, CONTENDO: 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA DE EVA. PACOTE COM 50UND		CRAL	4000	PCT	R\$ 99,40	R\$ 397.600,00
199	KIT PAPANICOLAU TAMANHO: G, COMPLETO, CONTENDO: 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LAMINA DE VIDRO, 1 LUVA DE EVA. PACOTE COM 50UND		CRAL	4000	PCT	R\$ 105,08	R\$ 420.320,00
200	KIT PARA DRENAGEM TORACICA		MEDSHARP	12	und	R\$ 32,86	R\$ 394,32

	ADULTO						
223	MANGUEIRA PARA OXIGENIO 4 METROS COM 2 CONEXÃO BORBOLETA		HAOXI	20	und	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
233	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL		SWISSCARE	100	und	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
238	PINÇA ANATÔMICA TAMANHO 10		STARK	12	und	R\$ 10,00	R\$ 120,00
242	PINÇA DE BIOPSIA P/ ENDOSCOPIO S/ ESPICULA DESCARTAVEL		PROMED	12	und	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
245	PINÇA DE KECHER TAMANHO 14		STARK	6	und	R\$ 32,19	R\$ 193,14
249	PINÇA HALIS 14CM		MARYAM	6	und	R\$ 43,92	R\$ 263,52
250	PINÇA HALIS 16CM		STARK	6	UM	R\$ 38,64	R\$ 231,84
251	PINÇA KELLY CURVA 14CM		STARK	6	und	R\$ 27,00	R\$ 162,00
252	PINÇA KELLY CURVA 16CM		STARK	6	und	R\$ 32,19	R\$ 193,14
254	PINÇA KELLY RETA 16CM		STARK	6	und	R\$ 32,19	R\$ 193,14
280	SONDA NASOGASTRICA NEONATAL		BIOBASE	200	und	R\$ 0,62	R\$ 124,00
287	TESOURA MAYO 17CM		STARK	6	und	R\$ 33,17	R\$ 199,02
288	TESOURA METSENBAULER 17CM		STARK	6	und	R\$ 37,91	R\$ 227,46
297	TUBO LATEX P/ ASPIRAÇÃO PCT C/15MT		LEMGRUBER	10	PCT	R\$ 21,12	R\$ 211,20
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.244.114,18	

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, estabelecida na AVENIDA GOIANAZES, nº 955, QUADRA124, LOTE 153, Bairro JD PETROPOLIS, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	AGULHA DESC. Nº 13x3,8 CAIXA C/ 100		DESCARPACK	150	CX	R\$ 6,16	R\$ 924,00
16	AGULHA DESC. Nº 25X06 CAIXA C/ 100		MEDIX	250	CX	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
57	BACIA / CUBA RIM		ACONOX	6	und	R\$ 51,79	R\$ 310,74
92	CATETER I.V Nº 12		DESCARPACK	200	und	R\$ 0,51	R\$ 102,00
93	CATETER I.V Nº 14		DESCARPACK	200	und	R\$ 0,51	R\$ 102,00
94	CATETER I.V. Nº 16		DESCARPACK	200	und	R\$ 0,51	R\$ 102,00
95	CATETER I.V. Nº 18		DESCARPACK	5000	und	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
96	CATETER I.V. Nº 20		DESCARPACK	5000	und	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
97	CATETER I.V. Nº 22		DESCARPACK	5000	und	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
102	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL		BIOBASE	1000	und	R\$ 0,94	R\$ 940,00
106	CLOREXEDINA AQUOSA 1% 1000ML		RIOQUIMICA	100	FR	R\$ 6,79	R\$ 679,00
107	CLOREXIDINA 2% DEGER 1000ML		RIOQUIMICA	100	FR	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
109	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG TIPO STIFNECK		RESGATE SP	20	und	R\$ 11,49	R\$ 229,80
110	COLAR CERVICAL PARA RESGATE NEONATAL TIPO STIFNECK		RESGATE SP	10	und	R\$ 11,49	R\$ 114,90
111	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G TIPO STIFNECK		RESGATE SP	20	und	R\$ 11,49	R\$ 229,80
112	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M TIPO STIFNECK		RESGATE SP	10	und	R\$ 11,45	R\$ 114,50
113	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P TIPO STIFNECK		RESGATE SP	10	und	R\$ 11,45	R\$ 114,50
114	Compressa Cirúrgica de Campo Operatório 23cmx25cm, peso mínimo de 10g por unidade. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas com no mínimo 3 entrelaces, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cadarço em forma de alça, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Cremer, Supercotoon ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		CREMER	200	PCT	R\$ 28,49	R\$ 5.698,00
120	CUBA RIM TAMANHO 26X12CMX740ML		ABC	10	und	R\$ 50,40	R\$ 504,00
136	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, DE INFUSÃO COM ENTRADA DE AR, FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, LOCAL DE INJEÇÃO COM CONECTOR Y E ENCAIXE MACHO LUER. PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DE USO MEDICO-HOSPITALAR DE USO UNICO. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSAO MACRO GOTAS DE SOLUÇÃO PARENTERAL POR GRAVIDADE. COM FILTRO DE FLUIDOS, USO UNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, NAO PIROGENICO, ATOXICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.		DESCARPACK	10000	und	R\$ 0,569	R\$ 5.690,00
147	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT PREMIUM DUPLO		PREMIUM	10	und	R\$ 15,34	R\$ 153,40
157	FIO DE SUTURA DE SEDA 0, AGULHA 0,3CM ESTERIL 3/8 CIRCU. CILINDR. PRETA, 75 CM.		TECHNOFIO	50	CX	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
158	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0, AGULHA 3,0CM ESTERIL 3/8CIRCU. CILIND. PRETA, 75CM.		TECHNOFIO	50	CX	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
164	FITA ADESIVA 19mmX50 m		CIEX	800	und	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
177	GLICERINA LIQUIDA 1L		JP	10	FR	R\$ 24,00	R\$ 240,00
178	GLUTARON II 1000ML 2% (GLUTARALDEIDO) 32 DIAS		RIOQUIMICA	400	GL	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
179	GLUTARON 1000ML 2% (GLUTARALDEIDO) 28 DIAS		RIOQUIMICA	400	GL	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
186	KIT ACCU-CHEK PERFORMA		ROCHE	300	und	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00

191	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD. C/ROSCA		SOLIDOR	50	PCT	R\$ 5,46	R\$ 273,00
192	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD.ENCAIXE NEBULAR		SOLIDOR	50	PCT	R\$ 5,46	R\$ 273,00
193	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. C/ROSCA		SOLIDOR	50	PCT	R\$ 5,46	R\$ 273,00
194	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. ENCAIXE NEBULAR		SOLIDOR	50	PCT	R\$ 5,46	R\$ 273,00
262	SERINGA 0,5ML C/ AG. 8MM X0,3MM		DESCARPACK	20000	und	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
266	SERINGA DESC.10 mL C/AGULHA 25X7		DESCARPACK	40000	und	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
267	SERINGA DESC.20 MI C/ AGULHA 25X7		DESCARPACK	20000	und	R\$ 0,389	R\$ 7.780,00
270	SONDA FOLEY N.14		DESCARPACK	250	und	R\$ 2,04	R\$ 510,00
271	SONDA FOLEY Nº 16		DESCARPACK	250	und	R\$ 2,04	R\$ 510,00
275	SONDA NASO GAST. LONGA N.16		BIOSANI	250	und	R\$ 0,90	R\$ 225,00
290	TIRAS G-TECH embalagem C/50 tiras		G-TECH	1000	CX	R\$ 19,89	R\$ 19.890,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 116.696,14	

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIREL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA SÃO PAULO, nº 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		THEOTO	120	PCT	R\$ 4,14	R\$ 496,80
17	AGULHA DESC. Nº 25X07 CAIXA C/ 100		SOLIDOR	250	CX	R\$ 5,52	R\$ 1.380,00
18	AGULHA DESC. Nº 25X08 CAIXA C/ 100		SOLIDOR	250	CX	R\$ 5,48	R\$ 1.370,00
19	AGULHA DESC. Nº 40X12 CAIXA C/ 100		SOLIDOR	800	CX	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
20	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC.22GX3 1/2 (07X90MM)		PROCARE	600	und	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
21	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 25GX3 1/2 (0,5X90MM)		PROCARE	600	und	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
34	ALGODAO ORTOPEDICO 10cm x 1,8mts pct c/12		POLARFIX	250	PCT	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
35	ALGODAO ORTOPEDICO 15cm x 1,80mts pct c/12		POLARFIX	250	PCT	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00
36	ALGODAO ORTOPEDICO 20cm x 1,80mts pct c/12		POLARFIX	250	PCT	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
59	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, FABRICADA EM PVC, ESTERIL-ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ATOXICA E APIROGENICA, VALVULA ANTIRREFLUXO E CLAMP CORTA FLUXO, PERMITE FIXAÇÃO NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRA DE RODAS, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, COMPOSIÇÃO PVC ATOXICO.		BIOMASS	8000	und	R\$ 2,97	R\$ 23.760,00
67	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 20 LITROS		DESCARBOX	500	und	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
159	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, TRANÇADO CLASSE II ESTERIL, 1/2TRG 1,7CM, 75CM, USADA PARA ODONTO		PROCARE	50	CX	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
160	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCU. CILIND. 75 CM, PRETA		PROCARE	50	CX	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
166	FITA P/AUTOCALVE 19X30		CIEX	300	und	R\$ 3,25	R\$ 975,00
167	FIXADOR CITOLOGICO P/ EXAME DE PREVENÇÃO 100 mL		CRAL	50	und	R\$ 6,96	R\$ 348,00
187	KIT APARELHO DE PRESSÃO E ESTETOSCOPIO		SOLIDOR	100	und	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
189	KIT MASCARA VENTURI ADULTO		ADVANTIVE	20	und	R\$ 7,20	R\$ 144,00
190	KIT MASCARA VENTURI INFANTIL		ADVANTIVE	20	und	R\$ 7,20	R\$ 144,00
195	KIT ON CALL PLUS		ACON	150	CX	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00
226	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO, CONTEM ELASTICO DE FIXADOR, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, CLIPS NASAL, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, DESCARTAVEL DE USO UNICO.		OLIMED	1500	CX	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
230	MASCARA P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO PCT C/10		MEDSONDA	500	PCT	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
257	PULSEIRA P/IDENT. MÃE/FILHO		VITAL	500	und	R\$ 0,38	R\$ 190,00
258	SAPATILHAS DESCARTAVEL (PAR) PCT C/100		SOFTAID	500	PCT	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
264	SERINGA DESC. 03 mL C/ AGULHA Nº25X7		SR	30000	und	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
292	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100		SOFTAID	350	PCT	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 81.993,80	

RM HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida na AV SONNEMBERG, nº 544, QD 147, LT 17 AO 21, Bairro CIDADE JARDIM, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------	-------	------	---------	----------------	-------------

50	ATADURA GESSADA 10CMX3MT		CREMER	600	und	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
51	ATADURA GESSADA 15CM		CREMER	600	und	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
209	LANCETAS ACCU-CHEK SOFTCLIX C/200UND		ROCHE	80	CX	R\$ 162,00	R\$ 12.960,00
289	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE embalagem C/50 tiras		ROCHE	1000	CX	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 41.836,00	

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na RUA C-159, nº 686, QD. 297, Bairro JARDIM AMÉRICA, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AGULHA DESC. Nº 13 X 4,5 CAIXA C/100		MEDIX	600	CX	R\$ 5,67	R\$ 3.402,00
22	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 26GX3 1/2 (0,45X90MM)		PROCARE	600	und	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
23	AGULHA PARA RAQUI ESPINHAL DESC. 27GX3 1/2 (0,4X90MM)		PROCARE	200	und	R\$ 3,10	R\$ 620,00
25	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML		PROLINK	30	und	R\$ 7,51	R\$ 225,30
30	ALGODÃO 0 C/AG 3,0		SHALON	60	CX	R\$ 45,80	R\$ 2.748,00
52	ATADURA GESSADA 20CMX4MT		POLARFIX	600	und	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
60	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA KARAYA 19/64MM, BOLSA UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS QUE PREFEREM DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA E O QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ IDEAL TAMBEM PARA USO HOSPITALAR. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFOR ADESIVO FLEXIVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRURGICOS. BOLSAS DE ODORES. COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA.		CASEX	300	und	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
64	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 03 LITROS		FLEXPELL	120	und	R\$ 1,85	R\$ 222,00
74	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C/BALÃO		MEDIX	30	und	R\$ 2,53	R\$ 75,90
75	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BALÃO		MEDIX	30	und	R\$ 2,65	R\$ 79,50
76	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/BALÃO		MEDIX	30	und	R\$ 2,65	R\$ 79,50
79	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/BALÃO		MEDIX	300	und	R\$ 2,56	R\$ 768,00
105	CLAMP UMBILICAL		WILTEX	400	und	R\$ 0,34	R\$ 136,00
118	CONJUNTO ESPONJA VPPI - ESCOVA		CRISTALIA	1300	und	R\$ 1,99	R\$ 2.587,00
119	CUBA RIM TAMANHO 26X12CMX700ML		GOLGRAN	10	und	R\$ 36,64	R\$ 366,40
128	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-18		SEROPLAST	30	und	R\$ 2,95	R\$ 88,50
129	DRENO DE TORAX RADIOPACO GC-36		SEROPLAST	30	und	R\$ 4,48	R\$ 134,40
137	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/INJ. LAT.		LABOR IMPORT	500	und	R\$ 0,99	R\$ 495,00
154	FIO DE NYLON 4-0 C/3,0 AG CADA CAIXA COM 24		MEDIX	100	CX	R\$ 25,77	R\$ 2.577,00
155	FIO DE NYLON 5-0 C/2,5 AG CADA CAIXA COM 24		MEDIX	100	CX	R\$ 25,77	R\$ 2.577,00
156	FIO DE NYLON 6-0 C/2,5 AG CADA CAIXA COM 24		MEDIX	100	CX	R\$ 26,39	R\$ 2.639,00
162	FIO GUIA DESCARTAVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR PARA TET 8,0 - 9,5 (DIAMETRO 4,7MM)		WELL LEAD	10	und	R\$ 9,27	R\$ 92,70
163	FIO GUIA DESCARTAVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO 10 FR PARA TET 5,0 - 8,0 (DIAMETRO 3,3MM)		WELL LEAD	10	und	R\$ 9,13	R\$ 91,30
168	FORMOL 1000ML		ICARAI	20	FR	R\$ 12,69	R\$ 253,80
174	GARROTE LATEX FREE, LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, USO ÚNICO, TAMANHO 2,5CMX36CM, EMBALAGEM DISPENSADORA, ROLO COM 25 TIRAS		VACUPLAST	30	CX	R\$ 15,86	R\$ 475,80
175	GAZE HOPITALAR TIPO QUEIJO		ANAPOLIS	30	und	R\$ 14,24	R\$ 427,20
182	IODOPOVIDONA DERGEMANTE 1L		VIC PHARMA	200	FR	R\$ 39,14	R\$ 7.828,00
184	IODOPOVIDONA 10% TOPICO 1L		VIC PHARMA	200	FR	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00
201	KIT PARA DRENAGEM TORACICA INFANTIL		MEDSHARP	12	und	R\$ 28,90	R\$ 346,80
207	LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76		PRECISION	50	CX	R\$ 4,70	R\$ 235,00
228	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL		DESCARPACK	30	und	R\$ 4,61	R\$ 138,30
236	PARAFINA LIQUIDA (VASELINA) 1LT		VIC PHARMA	12	LT	R\$ 31,75	R\$ 381,00
268	SONDA ASP. TRAQ. N.10		INJET	250	und	R\$ 0,53	R\$ 132,50
274	SONDA NASO GAST. LONGA N.14		BIOBASE	250	und	R\$ 0,70	R\$ 175,00
276	SONDA NASO GAST. LONGA N.18		BIOBASE	250	und	R\$ 0,77	R\$ 192,50
283	SONDA URETRAL N.14		INJET	300	und	R\$ 0,47	R\$ 141,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 44.114,40	

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82, estabelecida na RUA 1, QD 04, LT 27, Bairro CIDADE LIVRE, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	AGULHAS 5MM P/ CANETA DE INSULINA		MEDIX	20	CX	R\$ 10,152	R\$ 203,04
31	ALGODÃO 2-0 C/AG 3,0		SOLIDOR	100	CX	R\$ 48,63	R\$ 4.863,00
32	ALGODÃO 3-0 C/AG 3,0		SOLIDOR	100	CX	R\$ 47,40	R\$ 4.740,00
37	ALMOTOLIA ESCURA PARA 250 mL		J PRO LAB	100	und	R\$ 2,5164	R\$ 251,64
38	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PARA 250 mL		J PRO LAB	30	und	R\$ 2,5164	R\$ 75,492
42	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO, G-TECH		G TECH	40	und	R\$ 61,3526	R\$ 2.454,104
48	Atadura de crepom 15cmx1,80m (Peso mínimo conforme ABNT: 32,7g por unidade) Pacote c/ 12 unid. - Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade total em torno de 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Cremer, Supercoton ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		SUPPERCOTON	300	PCT	R\$ 16,0164	R\$ 4.804,92
65	CAIXA PERFURO CORTANTE PARA 07 LITROS		DESCARPACK	150	und	R\$ 3,18	R\$ 477,00
77	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/BALÃO		MEDIX	300	und	R\$ 2,61	R\$ 783,00
78	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/BALÃO		MEDIX	300	und	R\$ 2,61	R\$ 783,00
80	CANULA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/BALÃO		MEDIX	300	und	R\$ 2,61	R\$ 783,00
81	CANULA ENDOTRAQUEAL N.6,0 C/BALÃO		MEDIX	300	und	R\$ 2,64	R\$ 792,00
82	CANULA ENDOTRAQUEAL N.8,5 C/BALÃO		MEDIX	300	und	R\$ 2,60	R\$ 780,00
98	CATETER I.V. Nº 24		SOLIDOR	5000	und	R\$ 0,5292	R\$ 2.646,00
104	CATETER NASAL NEONATAL		BIOBASE	50	und	R\$ 1,3392	R\$ 66,96
134	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL		SOLIDOR	300	und	R\$ 0,8532	R\$ 255,96
138	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS, COM CONECTORES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR: CLORETO DE POLIVINILA DE GRAU MEDICO, PINÇA CORTA FLUXO DE POLICARBONATO, PRODUTO ESTERIL, CONTEM LATEX-FREE, TAMPAS PROTETORAS RESERVAS, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUER, 2 VIAS PRODUTO DE USO UNICO.		BIOMASS	1000	und	R\$ 0,54	R\$ 540,00
140	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAMANHO 10X4,5CM, E COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. POSSUI RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA, MATERIAL DE OXIDO DE ZINCO E RESINAS COM BORDAS SEERILHADAS.		CIEX	400	und	R\$ 7,452	R\$ 2.980,80
149	ÉTER SULFÚRICO SOL. (REMOVEDOR DE CURATIVOS) 1000ML		VICPHARMA	10	FR	R\$ 30,10	R\$ 301,00
169	FRALDA DESCART. GERIATRICA TAMANHO P		SAFETY	50	PCT	R\$ 11,80	R\$ 590,00
173	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 1000ML		3P MEDICAL	30	und	R\$ 16,1368	R\$ 484,104
176	GEL P/ULTRASSON 5KG		MULTIGEL	40	GL	R\$ 21,50	R\$ 860,00
185	KIT ACCU-CHEK ACTIVE		ROCHE	300	und	R\$ 54,90	R\$ 16.470,00
202	LAMINA BISTURI N.11 CADA CAIXA COM 100		MEDIX	50	CX	R\$ 19,98	R\$ 999,00
204	LAMINA BISTURI N.15 CAIXA C/100		MEDIX	50	CX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
205	LAMINA BISTURI N.22 CADA CAIXA COM 100		MEDIX	100	CX	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
206	LAMINA BISTURI N.23 CAIXA C/100		MEDIX	100	CX	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
215	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. EXTRA PEQ. CX C/ 50 PARES		DESCARPACK	500	CX	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
216	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. GRANDE.CX C/ 50 PARES		DESCARPACK	200	CX	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
220	MALHA TUBULAR N.06 12CMX15MT		ORTOFEN	30	RL	R\$ 6,4152	R\$ 192,456
221	MALHA TUBULAR N.08 12CMX15MT		ORTOFEN	30	RL	R\$ 7,8732	R\$ 236,196
225	MASCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR KN95/PFF2/N95 COM CLIP NASAL PADRÃO, COM CLIP NASAL PADRAO KN95, CAMADAS COM PROTEÇÃO EM TNT 40MG/M2, ELASTICOS PARA A COLOCAÇÃO E CLIP NASAL QUE FACILITA A VEDAÇÃO E EFICIENCIA DO RESPIRADOR. SEM VALVULA. FORMATO DOBRAVEL DE FACIL ARMAZENAMENTO.		KDU	2000	und	R\$ 0,432	R\$ 864,00

235	PAPEL LENÇOL 70CM X 50CM		FLEXPELL	1000	RL	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
263	SERINGA 1ML C/ AG. 13X4,5		DESCARPACK	30000	und	R\$ 0,1728	R\$ 5.184,00
278	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04		SOLIDOR	250	und	R\$ 0,5184	R\$ 129,60
279	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06		SOLIDOR	250	und	R\$ 0,54	R\$ 135,00
281	SONDA URETRAL N. 10		SOLIDOR	500	und	R\$ 0,5076	R\$ 253,80
282	SONDA URETRAL N. 12		SOLIDOR	500	und	R\$ 0,5184	R\$ 259,20
284	SONDA URETRAL N.16		SOLIDOR	300	und	R\$ 0,5832	R\$ 174,96
285	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		G TECH	100	und	R\$ 7,56	R\$ 756,00
293	TUBO LATEX REF. 201 PACOTE COM 15 METROS		GOIAS LATEX	20	PCT	R\$ 26,50	R\$ 530,00
295	TUBO LATEX REF. 203 PACOTE COM 15 METROS		GOIAS LATEX	20	PCT	R\$ 37,26	R\$ 745,20
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 76.080,432	
TOTAL DO CERTAME						R\$ 2.087.434,252	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 2.087.434,25** (dois milhões e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DANILO PEIXOTO REIS

Gestor do Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:01708E30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 280/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 280/2023
CREDENCIAMENTO 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	FUNÇÃO	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
RM ECOGRAFIA E DIAGNOSTICOS LTDA – ME – CNPJ: 48.952.821/0001-80	EXAMES DE IMAGEM E MÉDICO (CLÍNICO GERAL); PLANTÃO MÉDICO DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE	280/2023	05/09/2023 A 31/12/2023	R\$ 56.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	325

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:B99A7A07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1793 23 EXO E NOM DE SERVIDORES - SENAPREV

DECRETO N.º 1.793, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos em comissão e funções e destituição de funções comissionadas de servidores da Estrutura Administrativa do Instituto do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação do Ofício n.º 4.116/23 da plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores relacionados e especificados no Anexo I deste Decreto, da estrutura administrativa do Instituto do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, cujos os cargos e funções foram transpostos por meio do Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29 de agosto de 2023, Edição 2935.

Art. 2º Ficam destituídos das funções comissionadas designadas no Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29 de agosto de 2023, Edição 2935, os servidores mencionados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Ficam nomeados nos cargos e funções da estrutura administrativa do Instituto do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV os servidores relacionados e especificados no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I					
NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
CLAUDILENE FRAZAO SILVA	009.073.XXX-24	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	DAM-3	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
DEBORA CIPRIANO CORSINO	817.912.XXX-68	CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO	CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO	DAM	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
DENYSSON CAÇULA MAIONE	029.929.XXX-83	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	SUPERVISOR (A) I DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	DAM-3	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
EURIPEDES BENTO DA SILVA	307.352.XXX-82	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
FLAVIA CATIUSSE DA SILVA FERREIRA	002.045.XXX-90	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES	020.274.XXX-67	ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII	COORDENADOR (A) DA PREVIDÊNCIA	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
HELLEN VITORIA DE PAULA SANTOS	077.167.XXX-51	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	DAM-2	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
LARISSA SOARES DA SILVA	709.197.XXX-33	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	DAM-3	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	494.305.XXX-87	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	DAM-2	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
MARIZETE ROCHA DE SOUZA	040.216.XXX-54	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	DAM-3	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	548.052.XXX-49	ASSESSOR (A) TECNICO (A) VII	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAM-7	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
ROSANEA ALMEIDA MEDEIROS	820.484.XXX-53	ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV	ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV	DAM-4	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
VERA MARCIA PEREIRA DA SILVA	265.193.XXX-49	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	DAM-5	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV

ANEXO II			
FUNÇÃO			
MATRICULA	SERVIDOR	COMISSONADA	LOTAÇÃO
20.165	CLEIDE MARIA RIBEIRO	FC-9	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
56.472	DEBORA PINHEIRO DE BRITO	FC-9	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV

ANEXO III					
NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CLAUDILENE FRAZAO SILVA	009.073.XXX-24	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) III	DAM 3	OUVIDOR (A)	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
CLEIDE MARIA RIBEIRO	439.765.XXX-72	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) IX	DAM 9	ASSESSOR (A) ESPECIAL	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
DEBORA CIPRIANO CORSINO	817.912.XXX-68	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) VII	DAM 7	DIRETOR (A) DE RECURSOS HUMANOS	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
DEBORA PINHEIRO DE BRITO	581.261.XXX-53	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) V	DAM 5	COORDENADOR (A) DE COMPRAS	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
DENYSSON CAÇULA MAIONE	029.929.XXX-83	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) V	DAM 5	COORDENADOR (A) DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
EURIPEDES BENTO DA SILVA	307.352.XXX-82	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) V	DAM 5	COORDENADOR (A) DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
FLAVIA CATIUSSE DA SILVA FERREIRA	002.045.XXX-90	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) V	DAM 5	COORDENADOR (A) DE FOLHA DE PAGAMENTO	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
GUSTAVO HENRIQUE CASTRO ALVES	020.274.XXX-67	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) VII	DAM 7	DIRETOR (A) DE PREVIDÊNCIA	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
HELLEN VITORIA DE PAULA SANTOS	077.167.XXX-51	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) IV	DAM 4	GERENTE DE COMUNICAÇÃO	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
LARISSA SOARES DA SILVA	709.197.XXX-	ASSESSOR (A) TÉCNICO	DAM 4	GERENTE FINANCEIRA	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR

LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	33 494.305.XXX-87	(A) IV ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) IV	DAM 4	GERENTE ADMINISTRATIVO	CANEDO – SENAPREV INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
MARIZETE ROCHA DE SOUZA	040.216.XXX-54	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) III	DAM 3	ASSISTENTE TÉCNICO III	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	548.052.XXX-49	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) VII	DAM 7	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
ROSANE ALMEIDA MEDEIROS	820.484.XXX-53	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) V	DAM 5	COORDENADOR (A) FINANCEIRA	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV
VERA MARCIA PEREIRA DA SILVA	265.193.XXX-49	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) VII	DAM 7	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A9CB10B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	2º Termo Aditivo – Tomada De Preços Nº 009/2023
Tipo de contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	CONSTRUTORA TRINDADE GO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELCIA CAMPOS, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE NOS SETORES JARDIM DAS TAMAREIRAS E RESIDENCIAL MARISE, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1863, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prazo de Vigência:	24/08/2023 à 20/04/2024
Valor do Acréscimo:	R\$ 25.509,23 (vinte e cinco mil e quinhentos e nove reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 0281 1008 - OBRAS, INSTAL. E EQUIP E VEÍCULOS ENSINO FUNDAMENTAL 05.02.12.361.1237.1028.4.4.90.51.00 0476 1028 - OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB
Data da assinatura:	24/08/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5E75032A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

